



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2007 - Nº 2.318

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.913, de 29 de dezembro de 2006.

Prorroga o prazo para apresentar os relatórios finais de liquidação da Companhia de Armazéns do Estado do Tocantins – CASETINS e da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O prazo estipulado no art. 1-º do Decreto 2.223, de 18 de outubro de 2004, para que o liquidante da Companhia de Armazéns do Estado do Tocantins – CASETINS e da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS apresente o relatório final é prorrogado até 30 de dezembro de 2007.

Art. 2º Cumpre ao Procurador-Geral do Estado prestar o apoio necessário à liquidação das supracitadas Companhias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Hércules Ribeiro Martins
Procurador-Geral do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.914, de 29 de dezembro de 2006.

Prorroga o prazo para apresentar o relatório final de liquidação da Companhia de Comunicação do Estado do Tocantins – COMUNICATINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O prazo estipulado no art. 1-º do Decreto 710, de 5 de janeiro de 1999, para que o liquidante da Companhia de Comunicação do Estado do Tocantins – COMUNICATINS apresente o relatório final é prorrogado até 30 de dezembro de 2007.

Art. 2º Cumpre ao Procurador-Geral do Estado prestar o apoio necessário à liquidação da supracitada Companhia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Hércules Ribeiro Martins
Procurador-Geral do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.141 - DSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D I S P E N S A R, a partir de 1º de janeiro de 2007:

I – todos os ocupantes de Função Gratificada – FG dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

II – os agentes políticos e públicos das funções ou atribuições designadas, delegadas ou indicadas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006; 185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

ATO Nº 6.142 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

a partir de 1º de janeiro de 2007, os dirigentes adiante indicados:

I – Administração Direta:

1. LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA, Secretário-Chefe do Gabinete do Governador;
2. EDISON PEREIRA NUNES, Secretário-Chefe da Casa Militar;
3. MARY MARQUES DE LIMA, Secretária-Chefe da Casa Civil;
4. VALDEMAR RODRIGUES LIMA JÚNIOR, Secretário de Estado da Comunicação;
5. JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA, Secretário de Representação do Estado;
6. JACQUES SILVA DE SOUZA, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado;
7. JOÃO TELMO VALDUGA, Secretário-Extraordinário de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
8. ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA, Secretário-Extraordinário para Assuntos Parlamentares;
9. RAIMUNDO BÔNFIGO AZEVEDO COELHO, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins;
10. HÉRCULES RIBEIRO MARTINS, Procurador-Geral do Estado;
11. SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO, Secretária de Estado da Administração;
12. ROBERTO JORGE SAHIUM, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
13. MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE, Secretária de Estado da Educação e Cultura;
14. TÉLIO LEÃO AYRES, Secretário de Estado da Cidadania e Justiça;
15. JOÃO LEITE NETO, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia;
16. DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO, Secretário de Estado da Fazenda;
17. EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo;
18. JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA, Secretário de Estado da Infra-Estrutura;
19. RICARDO AYRES DE CARVALHO, Secretário de Estado da Juventude;
20. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO, Secretário de Estado da Saúde;
21. ADAGSMAR DE ARAÚJO MARTINS, Secretário de Estado do Esporte;
22. MANOEL DE PAULA BUENO, Secretário de Estado do Governo;
23. LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO, Secretário de Estado do Planejamento e Meio Ambiente;
24. ANÍZIO COSTA PEDREIRA, Secretário de Estado dos Recursos Hídricos;
25. VALQUÍRIA MOREIRA RESENDA, Secretária de Estado do Trabalho e Ação Social;
26. HERBET BRITO BARROS, Secretário de Estado da Segurança Pública;

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASAMILITAR	25
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	26
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	26
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	28
SECRETARIA DA FAZENDA	44
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	44
SECRETARIA DA JUVENTUDE	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
AD/TOCANTINS	56
NATURATINS	56
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	57
TRIBUNAL DE CONTAS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

a) Subsecretários:

1. ANTÔNIO DE ALMEIDA BONIFÁCIO, da Educação e Cultura;
2. DENISE BELTRAME DA SILVA, da Administração;
3. DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM, da Segurança Pública;
4. DULCE MARIA PALMA PIMENTA FURLAN, da Cidadania e Justiça;
5. GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO, da Juventude;
6. GILBERTO SBLOGLIA, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7. HERMES AZEVÉDO COELHO, dos Recursos Hídricos;
8. JOSÉ HUMBERTO MARQUEZ PEREIRA, do Governo;
9. JOSÉ LUIZ DIAS LIMA, da Indústria, Comércio e Turismo;
10. MARCELO FALCÃO SOARES, da Casa Militar;
11. MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES, da Fazenda;
12. NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, da Comunicação;
13. NILTON CLARO COSTA, do Planejamento e Meio Ambiente;
14. RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, da Saúde;
15. REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, de Representação do Estado;
16. RICARDO DA SILVA CARREIRA, do Esporte;
17. SÉRGIO LEÃO, da Infra-Estrutura;

b) Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA;

c) Chefe de Gabinete do Procurador-Geral ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.

II – Administração Indireta:

1. ACY DE CARVALHO FONTES, Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO;
2. ADERALDO DA SILVA ROCHA, Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM-TO;
3. ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, Presidente da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins;
4. APARECIDO OSDIMIR BERTOLIN, Presidente da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins;
5. ATAÍDE DE OLIVEIRA, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS;
6. HUMBERTO VIANA CAMÊLO, Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC-TOCANTINS;
7. IGOR PUGLIESE AVELINO, Presidente da Agência de Desenvolvimento Turístico;
8. IOLANDA QUERIDO ROCHA, Presidente da Escola Técnica de Saúde do Tocantins;
9. JÚLIO CÉSAR MACHADO, Presidente da Fundação Cultural do Estado do Tocantins;
10. JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;
11. JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO;
12. JOEL RODRIGUES MILHOMEM, Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS;
13. JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;
14. NELITO VIEIRA CAVALCANTE, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – AD-TOCANTINS;

15. OSCAR CAETANO RAMOS, Presidente da Agência Estadual de Saneamento;
16. RAIMUNDO ARRUDA BUCAR, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS;
17. RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;

a) Vice-Presidentes:

1. VALDEMAR TENÓRIO LUZ, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO;
2. WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins;
3. DJALMA PEREIRA LIMA, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;
4. ELIENE FONSECA MILHOMEM RODRIGUES, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;
5. ERLAN SOUZA MILHOMEM, da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS;

b) Chefes de Gabinete:

1. ADRIANO HERMANO LAGE, da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins;
2. JOSÉ CÂNDIDO PÓVOA, da Agência Estadual de Saneamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006; 185ª da Independência, 118ª da República e 18ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA**

PORTARIA CCI Nº 1.799 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR, a pedido,

VIVIANE MOREIRA E SILVA do cargo de Secretário Particular do Governador do Estado, DAS-10, do Gabinete do Governador, a partir de 31 de dezembro de 2006.

PORTARIA CCI Nº 1.800 - EX, de 29 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos correspondentes cargos de provimento em comissão que ocupam no Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2007:

NOME	MATRÍCULA
------	-----------

1. ABELARDO JOSE DE FREITAS, 862080-6
2. ABIRATAN MIRANDA DA SILVA, 854177-9
3. ABIUDA DA SILVA FREIRE, 868773-1
4. ABRAO MENDES MOREIRA FILHO, 853247-8
5. ABSALAO CARDOSO MACEDO, 865860-9
6. ABSALAO MARTINS DE SOUSA, 31992-9



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Alex Santos Neres
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

7. ABSALAO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO, 860751-6
8. ACIOLINA DE SOUSA SOARES, 868408-1
9. ACLEZIANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 865012-8
10. ADAILTON RODRIGUES MARTINS, 838277-8
11. ADALCINDO ELIAS DE OLIVEIRA, 872520-9
12. ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA, 25054-6
13. ADAO GOMES DE SOUSA FILHO, 819861-6
14. ADAO IRIS CARDOSO PEREIRA, 865145-1
15. ADAO JOSE DOS SANTOS FILHO, 864937-5
16. ADAO RIBEIRO DA SILVA, 858115-1
17. ADELAR DIAS JUNIOR, 850496-2
18. ADELIO DE ARAUJO BORGES JUNIOR, 841426-2
19. ADELMIDES JOSE DA MATA, 644536-5
20. ADELMO LOPES FERREIRA, 844341-6
21. ADEMAR ALVES DE MORAES, 838936-5
22. ADEMAR MARQUES CAMARGO, 853779-8
23. ADEMAR PEREIRA DE SOUSA, 846574-6
24. ADEMILSON MIRANDA DA COSTA, 851256-6
25. ADEMIR DA SILVA BARROS, 868725-1
26. ADEMIR PEREIRA LUZ, 823406-0
27. ADENILSON ALVES DE OLIVEIRA, 871557-2
28. ADEVALDO GONZAGA CAMPOS, 248720-9
29. ADEVALDO MENDONCA GOMES, 858702-7
30. ADHILUSO DE PAULA PINTO E SILVA, 868473-1
31. ADI BONFIM MONTEIRO COSTA, 33235-6
32. ADIEL SIQUEIRA DE ABREU, 865614-2
33. ADILEIA FERNANDES BARROS DA SILVA SANTOS, 854660-6
34. ADILSON ARRUDA ALVES, 862025-3
35. ADILSON ESPINDOLA, 90003450-5
36. ADILTON PEREIRA DO NASCIMENTO, 845920-7
37. ADILZA OLIVEIRA DA LUZ, 855158-8
38. ADIMA FRANCISCO TORRES, 841962-1
39. ADOLFO FREITAS GUIMARÃES, 862788-6
40. ADOY MILHOMENS DE SOUSA, 516147-9
41. ADONIAS FERREIRA DA PAZ, 845844-8
42. ADONIAS GOMES DE GOVEIA, 834210-5
43. ADRIANA ASSUNCAO MORAIS, 865055-1
44. ADRIANA BRITO COSTA CONCEIÇÃO, 821329-1
45. ADRIANA CRISTINA OLIVIA DE AZEVEDO, 860843-1
46. ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, 830364-9
47. ADRIANA FABIA ALENCAR SILVA, 856203-2
48. ADRIANA FERREIRA DA SILVA, 867272-5
49. ADRIANA MONTEIRO TOLENTINO AYRES, 826784-7
50. ADRIANA PINTO BARROS, 861467-9
51. ADRIANO DA SILVA E SILVA, 866913-9
52. ADRIANO FERREIRA DE AVILA, 868860-5
53. ADRIANO MACEDO MAIA, 831371-7
54. ADRIANO MARINHO FARIAS, 865868-4
55. ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA, 873080-6
56. ADSON BENTO SOBREIRA, 836373-1
57. AFONSO GONZALEZ VASCONCELOS FILHO, 853557-4
58. AFONSO VIEIRA RAMALHO, 861663-9
59. AGENOR MORAES COSTA, 850320-6
60. AGILSE ALVES CARVALHO, 865054-3
61. AGNA TEIXEIRA LINO, 848343-4
62. AGNALDO ALVES DE ASSIS, 831513-2
63. AGNES MARIA MACHOWSKI, 865153-1
64. AGOSTINHO FERREIRA LIMA, 217034-5
65. AGRIPINO JOSE RODRIGUES, 866802-7
66. AGRIPINO MARINHO NETO, 8141835-3
67. AGUIDA MARIA COELHO DE SOUSA, 840831-9
68. AGUIFANEIDE LIRA DANTAS GONDIM, 853704-6
69. AIDA MARIA BONFIM LEITE, 705675-3
70. AIDÉ GOMES LOPES, 868664-5
71. AILSON SOARES RIBEIRO, 871965-9
72. AILTON LEITE DA SILVA, 831558-2
73. AILTON RODRIGUES COSTA, 872741-4
74. AIR CARDOSO DE ARAUJO, 826160-1
75. AIRTON DA SILVA JORGE, 863192-1
76. AIRTON DE OLIVEIRA SANTOS, 841169-7
77. AIRTON GOES DO NASCIMENTO, 238066-8
78. AITIMEM SALIM, 686387-6
79. ALAILSON RAIMUNDO TELES, 25208-5
80. ALAIR GOMES MEDEIROS, 851304-0
81. ALAIR MARIA DA SILVA SOARES, 868775-7
82. ALAN COELHO COSTA JORGE, 871593-9
83. ALAN SOUZA COSTA, 872024-0
84. ALBANISA MOREIRA PINHEIRO DIAS, 870892-4
85. ALBENICA ALMEIDA DE AGUIAR AIRES, 851781-9
86. ALBERTO MIDAUAR AMARAL, 839176-9
87. ALBERVANIA ANTUNES DOS SANTOS, 869951-8
88. ALBETIZA SOUSA SILVA DO CARMO, 845773-5
89. ALBINA CARDOSO VALENCA RODRIGUES, 839903-4
90. ALBINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 866530-3
91. ALCINDINO CARNEIRO DA COSTA, 847954-2
92. ALCINDO LABRE DE MIRANDA, 25216-6
93. ALCINDO MARTINS DE SOUZA, 847379-0
94. ALCINO COELHO DE MELO JUNIOR, 864146-3
95. ALCIONE ALVES DE SOUSA, 848803-7
96. ALDA NOLETO DORTA, 865314-3
97. ALDAIRES CASTANHEIRA RODRIGUES MIRANDA, 835209-7
98. ALDAY FERREIRA DA SILVA CARDOSO, 865014-4
99. ALDELI ALVES MENDES GUERRA, 34860-1
100. ALDEMI PEREIRA DE SANTANA, 868645-9
101. ALDEMIR ALVES CARVALHO, 838223-9
102. ALDEMIR PEREIRA DA SILVA, 871831-8
103. ALDENI GOMES DO NASCIMENTO GUIMARAES DE CASTRO, 867613-5
104. ALDENICE FERREIRA CRUZEIRO, 869534-2
105. ALDENIR PEREIRA DE AGUIAR, 866801-9
106. ALDENIR PEREIRA MELO, 90000123-2
107. ALDENIZA DE SOUZA MOURA, 852798-9
108. ALDENOR FERREIRA DE FRANCA, 831077-7
109. ALDENOR PEREIRA DE AGUIAR, 863874-8
110. ALDENOR PEREIRA DOS SANTOS, 826615-8
111. ALDENORA COSTA LANG, 828965-4
112. ALDERICO FERREIRA LIMA, 854178-7
113. ALDERINO MARTINS DA SILVA, 515884-2
114. ALDIRA DE ALMEIDA NUNES BARBOSA, 159182-7
115. ALDIZIA CARNEIRO DE ARAUJO, 90002244-2
116. ALES MAGNO MOURA COSTA, 839250-1
117. ALESSANDRA BATISTA SILVA, 90001535-7
118. ALESSANDRA GOMES ARAUJO WANDERLEY, 848558-5
119. ALESSANDRO ALBERTO DE CASTRO, 864885-9
120. ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS, 869535-1
121. ALESSANDRO GONCALVES DE ANDRADE, 859134-2
122. ALESSANDRO LOPES FURTADO, 835456-1
123. ALESSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, 859132-6
124. ALEX DANIEL SALOMAO DA CRUZ ROCHA, 843466-2
125. ALEX MENDES DO NASCIMENTO, 846537-1
126. ALEX RODRIGUES SILVEIRA, 856300-4
127. ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR, 838508-4
128. ALEXANDRE ANDRADE REZENDE, 827101-1
129. ALEXANDRE APARECIDO DE ARRUDA, 846948-2
130. ALEXANDRE DETLEF RICHTER, 867901-1
131. ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES, 672351-9
132. ALICE ALVES DE SOUSA, 159239-4
133. ALICE DA SILVA CARVALHO PARRA, 865005-5
134. ALICE DE SOUSA PEREIRA, 332810-4
135. ALICE HELENA FLORINDO DA COSTA, 846950-4
136. ALICE NONATO NUNES, 846014-1
137. ALINE ELIANE TEIXEIRA, 850525-0
138. ALINE FARIAS QUEIROZ, 858067-7
139. ALINE QUEIROZ LABRE, 833761-6
140. ALINE RIBEIRO MILHOMEM FERREIRA, 866526-5
141. ALINE SOBRAL DE SOUZA, 867648-8
142. ALIOMAR COSTA BEZERRA, 857880-0
143. ALIPIO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR, 831998-7
144. ALLANIA ALLAN PEREIRA SANTOS TAVARES, 832114-1
145. ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA, 218006-5
146. ALLISSON MOREIRA BORGES, 870893-2
147. ALMERI SANTANA PARENTE, 868914-8
148. ALMERICE DA SILVA SANTOS, 871540-8
149. ALMI CARVALHO DOS SANTOS, 827432-1
150. ALMIR MARINHO DE SOUZA, 870148-2
151. ALMIR MONTEL GALVAO, 845331-4
152. ALTAIR FERREIRA SOUZA, 839024-0
153. ALTAMIRO CARVALHO DOS SANTOS, 868477-4
154. ALTEMIRO NAZARENO FERREIRA FILHO, 854626-6
155. ALUISIO FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO BRINGEL, 848785-5
156. ALUISIO MILHOMENS ARAUJO, 859131-8
157. ALVARO JOSE VALLIM, 862097-1
158. ALVARO XAVIER DE OLIVEIRA, 846998-9
159. ALZEMIRA JOSE LUIZ, 842460-8
160. ALZIRA GAMA DOS REIS SILVA, 866829-9
161. AMADEU ALVES DE SOUZA, 831528-1
162. AMARAL MARCELINO JUNIOR, 862854-8
163. AMELIA CRISTINA FERREIRA COELHO, 859296-9
164. AMELIA GOMES COELHO, 512508-1
165. AMELIA MARTINS BARBOSA PUGAS, 36730-3
166. AMÉLIA SIMONE CAPITULINO, 866912-1

167. AMERICA BEZERRA GERAIS E MENEZES, 871720-6
168. AMILTON FONSECA NOLETO, 858317-0
169. AMIM ABREU BUCAR, 25348-1
170. AMOS PEREIRA BRITO, 321559-8
171. AMYLLA BARBOSA, 862765-7
172. ANA CAROLINA DE AGUIAR SANTANA E SILVA, 865329-1
173. ANA CAROLINA DE SOUZA, 867835-9
174. ANA CLÁUDIA SARAIVA RODRIGUES CUNHA, 775924-0
175. ANA CRISTINA DA SILVA, 862424-1
176. ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, 832460-3
177. ANA DE JESUS SILVA, 823412-4
178. ANA JURAILDES BARBOSA DE ARAUJO, 865053-5
179. ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, 842931-6
180. ANA LUCIA BATISTA RIBEIRO, 871328-6
181. ANA LÚCIA DE MELO TERRA, 842789-5
182. ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA, 871816-4
183. ANA LUIZA LEAL DA SILVA VIANA, 865105-1
184. ANA MARCIA RODRIGUES DE SOUSA, 849665-0
185. ANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO, 872164-5
186. ANA MARIA MARTINS, 38350-3
187. ANA MARIA PEREIRA AIRES ANDRADE, 631418-0
188. ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA, 847152-5
189. ANA PAULA LUIZA DE SOUSA SANTOS, 871654-4
190. ANA PAULA NAKAMURA SANTANA LIMA, 867406-0
191. ANA PEREIRA DA COSTA GLÓRIA, 540471-1
192. ANA VALERIA NEPOMUCENO NUNES, 858567-9
193. ANA ZELIA CRUZ DOS SANTOS RIBEIRO, 864942-1
194. ANALGISA LIMA PEREIRA CARVALHO, 851826-2
195. ANANIAS LUIZ DE SOUZA, 866800-1
196. ANANIAS PEREIRA DA SILVA, 868299-2
197. ANAPAULA DE SENE, 510599-4
198. ANDELITON MONTEIRO LIMA, 865016-1
199. ANDERSON FABIANO DE OLIVEIRA NUNES, 871562-9
200. ANDERSON FEITOSA ALVES, 870153-9
201. ANDERSON OLIVEIRA BUENO COSTA, 871738-9
202. ANDERSON SANTANA DE ARAUJO, 845985-1
203. ANDRE CORREIA CAMPOS, 864513-2
204. ANDRE DE SOUSA PAULA, 832164-7
205. ANDRE FERNANDO DOS SANTOS, 858037-5
206. ANDRE INACIO DE JESUS, 863389-4
207. ANDRE LUIZ ALVES BRAGA, 865942-7
208. ANDRE MAIA, 835072-8
209. ANDRÉ SANTOS AGUIAR SILVA, 871992-6
210. ANDRE VENTURINI, 845808-1
211. ANDREA FERREIRA DE LIMA, 857815-0
212. ANDREA TAVARES DA SILVA, 872855-1
213. ANDREIA LEAL LIMA, 861749-0
214. ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO, 871495-9
215. ANDREIA REIS DIAS, 866564-8
216. ANDREIA SANDRA DA SILVA REGO, 866694-6
217. ANDRESSA FIGUEIREDO, 841018-6
218. ANERY ALVES DA SILVA, 872001-1
219. ANFILOFIO SOARES DA ROCHA, 333123-7
220. ANGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, 309559-2
221. ANGELA MARIA GOMES DA COSTA NOLÉTO, 845631-3
222. ANGELA MARINHO FLEURY CURADO, 873118-7
223. ANGELINA DA SILVA CASTRO, 865299-6
224. ANGELO MARIO ROSI, 90003700-8
225. ANILTON CESAR DA LUZ, 865951-6
226. ANIZOMAR BARROS AIRES, 410217-7
227. ANNAALICE SCOPEL, 872975-1
228. ANNE SOUSA PEREIRA, 871835-1
229. ANTENOR DA COSTA BEZERRA, 848036-2
230. ANTENOR LUCIANO FERREIRA DA CUNHA, 847596-2
231. ANTONIA BARBOSA GUIMARAES, 850601-9
232. ANTONIA BEZERRA DA LUZ, 25445-2
233. ANTONIA BLANDINA DOS SANTOS SILVA, 865066-7
234. ANTONIA CLENALDA DE SOUZA CARVALHO, 839394-0
235. ANTONIA DE FATIMA LIMA SOUSA, 751952-4
236. ANTONIA DIAS COSTA, 840084-9
237. ANTONIA FERREIRA DE CARVALHO GOMES, 848569-1
238. ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 843104-3
239. ANTONIA LENIR FERREIRA ALVES, 860031-7
240. ANTONIA MACEDO FACUNDES, 847202-5
241. ANTONIA MARIA SIMIEMA LIMA, 41246-5
242. ANTONIA SILVA RIBEIRO, 615579-1
243. ANTONIA VISGUEIRA DIAS, 835207-1
244. ANTONIETA DIAS FARIAS DE SOUZA, 850265-0
245. ANTONIO ABREU FARIAS, 857950-4
246. ANTONIO ALVES DE ABREU, 856787-5
247. ANTONIO ALVES SANTANA, 831573-6
248. ANTONIO ARAUJO MIRANDA, 866083-2
249. ANTONIO AVELINO DO NASCIMENTO, 851647-2
250. ANTONIO BARBOSA SOUSA, 863313-4
251. ANTONIO BARROS VIEIRA, 819399-1
252. ANTONIO BASILIO DA SILVA, 839646-9
253. ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MEIRELES, 845456-1
254. ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, 839558-6
255. ANTONIO CARLOS MARTINS, 847962-3
256. ANTONIO CASSIO PEREIRA LOURO, 208205-5
257. ANTONIO CESAR LUDOVICO PIRES, 845319-5
258. ANTONIO DA COSTA TORRES, 865560-0
259. ANTONIO DA ROCHA MOREIRA, 855366-1
260. ANTÔNIO DA SILVA JOVEM FILHO, 805074-8
261. ANTONIO DA SILVA LUCENA, 871154-2
262. ANTONIO DA SILVA, 831574-4
263. ANTONIO DIAS DA LUZ, 854159-1
264. ANTONIO EDEM ALVES MARINHO, 871498-3
265. ANTONIO EDILMO MATEUS DE OLIVEIRA, 873454-2
266. ANTONIO FELESMON SOUSA SILVA, 867757-3
267. ANTONIO FERNANDES DE SOUSA, 845428-1
268. ANTONIO FIALHO DA SILVA NETO, 864145-5
269. ANTONIO FONSECA NETO, 199451-4
270. ANTONIO FRANCISCO DA CONCEICAO, 841246-4
271. ANTONIO GONCALO DE SOUSA, 861981-6
272. ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, 866266-5
273. ANTONIO JOSE CARDOSO MESQUITA, 866051-4
274. ANTONIO JOSE CASTRO COSTA, 850614-1
275. ANTONIO JOSE MORAES SOARES, 848037-1
276. ANTONIO JOSE TEIXEIRA, 850990-5
277. ANTONIO LEITE DOS SANTOS, 845339-0
278. ANTONIO LIMA DA LUZ, 870857-6
279. ANTONIO LUIZ FERREIRA, 869631-4
280. ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO, 849575-1
281. ANTONIO MARQUES DE SOUZA NETO, 864467-5
282. ANTONIO MASSAYOSHI SHINDO, 847875-9
283. ANTONIO MENDES CARMO, 868641-6
284. ANTÔNIO MENDES RIBEIRO, 854441-7
285. ANTONIO MENDES, 866267-3
286. ANTÔNIO MIRANDA DO NASCIMENTO, 855452-8
287. ANTONIO NELZIR MACHADO DE MIRANDA, 845241-5
288. ANTONIO NETO ALVES SOUSA, 864147-1
289. ANTONIO OZIREZ AQUINO ROCHA, 830571-4
290. ANTONIO PEREIRA DA COSTA, 206300-0
291. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 840675-8
292. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 865566-9
293. ANTONIO PEREIRA DE SA, 866525-7
294. ANTONIO PEREIRA GUERRA, 844568-1
295. ANTONIO PEREIRA NETO, 850533-1
296. ANTÔNIO PIRES RODRIGUES, 847956-9
297. ANTONIO QUEOPS VASCONCELOS MIRANDA, 839353-2
298. ANTONIO RAIMUNDO BERTACCO, 869586-5
299. ANTONIO RANGEL DA SILVA, 866268-1
300. ANTONIO REINALDO FERREIRA GOMES, 870898-3
301. ANTONIO ROCHA ARAUJO, 852814-4
302. ANTONIO SILVA SOUZA, 834257-1
303. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO, 868410-3
304. ANTONIO VALMIR COIMBRA, 868541-0
305. ANTÔNIO WILSON DA SILVA, 861655-8
306. APARECIDA AYRES SCHUTZ, 857421-9
307. APARECIDA TAVARES SOBRINHO, 856904-5
308. APERCI PEREIRA DE FREITAS, 865467-1
309. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, 872456-3
310. APRIGIO SATURNINO DE SOUSA DIAS, 861086-0
311. ARACELLYS GOMES DE ARAUJO, 859380-9
312. ARAO AHIRTON LOPES DOS SANTOS CARVALHO, 871029-5
313. ARCHIBALDO JOSE MOREIRA DA SILVA, 819206-5
314. ARCY CARLOS DE BARCELLOS, 832656-8
315. AREOLINA DA PAZ DIAS SILVA, 851428-3
316. ARGEMIRA LUSTOSA RIBEIRO, 867616-0
317. ARI APARECIDO DA SILVA, 864911-1
318. ARI FRANCISCO GEHLEN, 854420-4
319. ARIANA FRANCISCA DA SILVA, 856302-1
320. ARIANNY SANTANA MOREIRA, 867531-7
321. ARIILDO PEREIRA DOS SANTOS, 820780-1
322. ARIOSVALDO ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, 866819-1
323. ARIIVALDO RIBEIRO DE SOUZA, 843112-4
324. ARISTÓTELES MELO BRAGA, 870935-1
325. ARIVANNE AGUIAR PINHEIRO, 865137-0
326. ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA, 841923-0

327. ARLENEO LEANDRO MACHADO LOPES, 871836-9
328. ARLY DE SOUSA CRUZ, 851931-5
329. ARNALDO DIAS COUTINHO, 839354-1
330. ARNALDO FERREIRA LIMA, 851661-8
331. ARNALDO JOAQUIM DA SILVA, 866269-0
332. AROLDO FREIRE VILANOVA, 866524-9
333. ARTHUR HENRIQUE DE PAULA PASSOS, 866849-3
334. ATAIDES FERREIRA NUNES, 829536-1
335. ATANASIO RIBEIRO FEITOSA, 811122-7
336. ATOS JOSE DA ROCHA, 865836-6
337. AUGUSTA RIBEIRO MACHADO, 866695-4
338. AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA, 865844-7
339. AUREA GONÇALVES MOREIRA MACEDO, 43885-5
340. AURELIANO FOLHA DOS SANTOS, 614360-1
341. AURELIANO VICTOR CORREA GONCALVES, 831659-7
342. AURELIO REGIS PEREIRA DE ARAUJO, 837316-7
343. AURENICE BOTELHO AZEVEDO GUIMARAES, 462748-2
344. AURIMAN CAVALCANTE RODRIGUES, 853428-4
345. AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, 708933-3
346. AURYSTELA DHAMBLEA FERREIRA DE JESUS, 847230-1
347. AVELINA INACIO MONTELO, 873065-2
348. AZI FERNANDES, 871022-8
349. BARBARA JESUINA MENDES, 832501-4
350. BARBARA SANNY VAZ EDUARDO, 850552-7
351. BARTOLOMEU ALENCAR RIBEIRO, 868411-1
352. BEATRIZ CASTRO CAVALCANTE ARANHA, 856654-2
353. BEATRIZ RODRIGUES, 869729-9
354. BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES, 862816-5
355. BENEDITO FERREIRA CHAVES, 838343-0
356. BENEVALDO SIEL DOS SANTOS, 749036-4
357. BENJAMIM RODRIGUES PACHECO, 823743-3
358. BENTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 635952-3
359. BENVINDO PEREIRA DE SOUSA, 868874-5
360. BERNADETE MILHOMEM FERNANDES, 823815-4
361. BERNARDINO PINTO FERREIRA, 851578-6
362. BERNARDO DE FREITAS BORGES LEAL, 865961-3
363. BETANHA OLIVEIRA MARQUES, 855066-2
364. BETH MIGUELINA ALVES, 861142-4
365. BOAVENTURA MARTINS DA ROCHA, 861678-7
366. BOLIVAN AIRES FRANCA, 870139-3
367. BRASIL DA CRUZ RAMOS, 834582-1
368. BRASIL DIONISIO SANTANA CIRCUNCISAO, 842728-3
369. BRENDA MACEDO MATTIA PIRES DUARTE DE MOURA, 870904-1
370. BRERDARIO ALVES DE OLIVEIRA, 870151-2
371. BRIGIDA ALVES DA CRUZ, 849437-1
372. BRUNA KARYNE GOMES BORGES DORAZIO, 871434-7
373. BRUNO DE FREITAS E SILVA, 868399-9
374. BRUNO DE SOUZA FARIA, 851324-4
375. BRUNO GOMES MARCAL BELO, 870146-6
376. BRUNO THEODORO DA SILVA, 854222-8
377. BRUNO WESLEY SANTOS GUIMARAES, 851822-0
378. CAMILA DA SILVA, 871032-5
379. CAMILA PERKA, 830595-1
380. CAMILE AZEVEDO CUNHA, 833885-0
381. CAMILO RAFAEL DE GUADALUPE MALDONADO RIBEIRO, 851535-2
382. CANDICE COLOMBO DOS SANTOS, 868690-4
383. CARLA DA SILVA FERREIRA, 852515-3
384. CARLA FABIANA SILVA BARROS, 861143-2
385. CARLA PARENTE DA SILVA, 866448-0
386. CARLA RUDMILLA DE JESUS LIMA, 866795-1
387. CARLINDO LIMA DE MOURA, 839521-7
388. CARLOMAR ARRUDA SILVA, 833887-6
389. CARLOS ALBERTO ALVES COUTINHO, 845146-0
390. CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA, 858125-8
391. CARLOS ALBERTO ARAÚJO, 831489-6
392. CARLOS ALBERTO ARAÚJO, 850541-1
393. CARLOS ALBERTO BARROS DA SILVA, 850087-8
394. CARLOS ALBERTO GOMES DE ARAUJO, 870387-6
395. CARLOS ALBERTO MACHADO SILVA, 839257-9
396. CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO, 845459-1
397. CARLOS ALBERTO SOUZA DA CUNHA, 845847-2
398. CARLOS ANDRE FERRARI, 855108-1
399. CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, 851740-1
400. CARLOS AUGUSTO SOLINO DE SOUSA, 857275-5
401. CARLOS BENTO DE ARAUJO, 864400-4
402. CARLOS DE LAET BRAGA JUNIOR, 845148-6
403. CARLOS DEMOSTENES MOURA BRAGA, 822517-6
404. CARLOS EDUARDO LIMA DA ROCHA, 844077-8
405. CARLOS EDUARDO SARAIVA PEREIRA, 837553-4
406. CARLOS EDUARDO SILVA CAVALCANTE, 865098-5
407. CARLOS ENRIQUE ARAÚJO DE SOUSA, 830567-6
408. CARLOS GIL FLORENTINO DE SA, 511137-4
409. CARLOS GONCALVES FRANCO, 851136-5
410. CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA, 869403-6
411. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, 840807-6
412. CARLOS MAGNO PIRES MILHOMEM, 862363-5
413. CARLOS MOREIRA DA SILVA, 845610-1
414. CARLOS OSORIO RIBEIRO NARDES, 830874-8
415. CARLOS RODRIGO EUZEBIO BERTOZO, 853597-3
416. CARLOS SERGIO VOLTOLINI, 819197-2
417. CARLOS TEIXEIRA, 838773-7
418. CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR, 90003368-1
419. CARMEM LUCIA ARAUJO CORAGEM, 8166188-6
420. CARMEM LUCIA SOUSA SANTOS FONSECA, 296074-5
421. CARMEM ZULMIRA GOMES BORGES, 851827-1
422. CARMEN MARIA DE PELLEGRINI MACIEL, 199664-9
423. CARMILEIA LOPES DE SOUSA DOS SANTOS, 871023-6
424. CASSANDRA FERREIRA DE NEVES, 863414-9
425. CASSIMIRA AIRES COSTA ALVES, 835352-2
426. CASTELO JOSE AZEVEDO BANDEIRA, 848116-4
427. CATARINA GALVAO MENDONCA GONZAGA, 860990-0
428. CECILIA DIAS GUIDA DE FRANCA, 864435-7
429. CECILIO PINTO CERQUEIRA, 845756-5
430. CELEIDA RAMOS DE SOUSA, 844452-8
431. CELENY APARECIDA DE CARVALHO BORGES, 46990-4
432. CELESTE ALVES POVOA, 863657-5
433. CELIA PEREIRA DA MATA, 562246-8
434. CELIA REGINA DE OLIVEIRA, 161829-6
435. CELIANA GOMES DE ANDRADE, 836247-5
436. CÉLIO DA COSTA LOPES, 845775-1
437. CELIO DE PAULA DE MEDEIROS, 865945-1
438. CELIO DUARTE, 844976-7
439. CELIO ROBERTO DELBELLO, 865781-5
440. CELITO DENERIO MENDES, 847254-8
441. CELMA APARECIDA SOARES, 859421-0
442. CELSO ANDRADE MARTINS, 851295-7
443. CELSO DE ALENCAR RAIMUNDO, 761176-5
444. CELSO LUIS SIQUEIRA MOURAO, 862824-6
445. CELSO PEREIRA CARDOSO, 831530-2
446. CELSON BATISTA DA SILVA, 871596-3
447. CENEIDE LUCIMAR DE CARVALHO MORAES, 869229-7
448. CERNIO LOPES DA CUNHA, 827256-5
449. CEZAR AUGUSTO CARVALHO COELHO, 864493-4
450. CHARLENE SOARES DA LUZ, 864402-1
451. CHARLES DA SILVA MOURA, 868533-9
452. CHIRLEY PACHECO, 849174-7
453. CHRISTHYANE EVELYN PAIVA PEREIRA, 871856-3
454. CHRISTIANO CABRAL DE PAIVA, 863121-2
455. CHRISTIANO DIVINO DOS SANTOS, 845068-4
456. CIBELY LANUCY BORGES COSTA, 864540-0
457. CICERA PADILHA BARBOSA, 850813-5
458. CICERA SANTOS MONTEIRO DE SOUSA, 871488-6
459. CICERO ANTONIO PEREIRA MOREIRA, 837618-2
460. CICERO ROMEU MOTA CAVALCANTE, 865932-0
461. CIGINATO DA COSTA BRITO, 867836-7
462. CÍDIA ALANA ELO CORRÊA, 852204-9
463. CIDIANE ALVES SARDINHA, 838465-7
464. CINTHIA ARAUJO GUIMARAES, 869984-4
465. CINTYA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 829114-4
466. CIRENE MILHOMEM, 846944-0
467. CIRENILDE PEREIRA DA SILVA, 839259-5
468. CIRLEIDE GAMA MENDES ARAUJO, 858582-2
469. CLACI CLAIR ROPKE DA SILVA, 832727-1
470. CLARA CRISTINA SILVA BORGES, 864912-0
471. CLARA SILVA DE SOUZA, 865067-5
472. CLARINDO ROCHA SILVA, 837508-9
473. CLAUDECY DA SILVA AGUIAR SANTOS, 869728-1
474. CLAUDENE FERREIRA DA SILVA SOUTO, 835277-1
475. CLAUDENITE DIAS BISPO, 849792-3
476. CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA, 853904-9
477. CLAUDETE COELHO DA SILVA OLIVEIRA, 865963-0
478. CLAUDI MARINHO DA COSTA, 845638-1
479. CLAUDIA BATISTA SOUTINHO, 839470-9
480. CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA BRITO, 862375-9
481. CLÁUDIA FERNANDA CÂNDIDO DA SILVA, 836611-0
482. CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, 702218-2
483. CLAUDIA LIMA DE CASTRO, 242322-7
484. CLAUDIA PEREIRA DA COSTA, 857218-6
485. CLÁUDIA RÉGIO AMAZONAS, 828784-8
486. CLAUDIA SHORAYA FERNANDES DE SOUZA, 865702-5

487. CLAUDIANE SANTOS SOARES, 870855-0
488. CLAUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA ALVES, 853822-1
489. CLAUDIO ASSIS DE ALBUQUERQUE, 853781-0
490. CLAUDIO CARNEIRO SANTANA, 310255-6
491. CLAUDIO DORNELES DOS SANTOS, 860806-7
492. CLAUDIO GOMES CARNEIRO, 845917-7
493. CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, 862371-6
494. CLAUDIO SOARES REZENDE, 840187-0
495. CLEAN DIVINA BORGES, 48585-3
496. CLEANE ALENCAR LIMA, 865121-3
497. CLEANE DOS REIS COELHO DE SA, 871493-2
498. CLEBER PINTO CAVALCANTE, 840809-2
499. CLEBIA FERREIRA DOS SANTOS, 846498-7
500. CLEIDE DE AGUIAR BRUNO, 861019-3
501. CLEIDE DE MOURA NUNES, 821555-3
502. CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO, 48712-1
503. CLEIDE MÁRCIA GUIMARÃES, 858379-0
504. CLEIDEMAR DANTAS DE AZEVEDO NEIVA, 822426-9
505. CLEIDIJANE CRISTINA GONÇALVES MARTINS, 848867-3
506. CLEIDSON CHAGAS DE ARAUJO, 872006-1
507. CLEIJANE CÂMARA LEÃO, 844669-5
508. CLENICE RODRIGUES ROCHA PORTES, 851959-5
509. CLEONICE ROSA PEREIRA, 864489-6
510. CLÉSIA RODRIGUES PEREIRA, 844906-2
511. CLÉSIO COSTA COIMBRA, 856905-3
512. CLESIO MONTEIRO GOMES, 869448-6
513. CLESIO SETUBAL DE SOUSA, 850180-7
514. CLEUBY VIEIRA SILVA CARNEIRO, 857555-0
515. CLEUDES GOMES ROCHA, 854492-1
516. CLEUMA BATISTA GOMES, 867117-6
517. CLEUSON BATISTA GOMES, 871715-0
518. CLEYDE MARIA VIEIRA LIMA E SILVA, 319635-6
519. CLEYTON COSTA COIMBRA, 837913-1
520. CLIMERIO ALVES DOS SANTOS, 845461-2
521. CLODES ARAÚJO DOS SANTOS, 866818-3
522. CLODOALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, 871054-6
523. CLODOMILDO SERAFIM FOLHA, 835022-1
524. CLORÉS DE ARAÚJO PRIMO, 866134-1
525. CLOVIS DE SOUSA SANTOS JUNIOR, 845644-5
526. CLOVIS VERAS COLACIO, 831575-2
527. CONSTANCIA NORONHA DE AGUIAR, 869540-7
528. CONSTANTINO RODRIGUES NOGUEIRA, 846951-2
529. CONSUELA DA SILVA OLIVEIRA, 865971-1
530. CORA CUNHA CAMPOS, 862061-0
531. CORACY RIBEIRO DA SILVA, 868333-6
532. CORALINA CUNHA CAMPOS, 862061-0
533. CREUZIVONE DA SILVA PARENTE SILVA, 852257-0
534. CRISLEY GLAUCEA TAVARES SALES, 861665-5
535. CRISPIM DA CONCEICAO BORGES, 871499-1
536. CRISTIANE ALVES GUIMARAES DA ROCHA, 845432-9
537. CRISTIANE DIAS DE SÁ, 864451-9
538. CRISTIANE LIMA DA SILVA, 864472-1
539. CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA, 865546-4
540. CRISTIANE NEVES BARBOSA, 863915-9
541. CRISTIANE VIEIRA DA CONCEICAO, 864612-1
542. CRISTIANO AIRES RIBEIRO, 779628-5
543. CRISTIANO OTTONI DA SILVA, 865496-4
544. CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS, 864563-9
545. CRISTINA CARDOSO LIMA, 849914-4
546. CRISTINA MOREIRA MARINHO, 421600-8
547. CRISTOVON DE SOUSA, 853398-9
548. CUSTODIA THOMAZ DE SOUSA MAYA, 90002994-3
549. CUSTODIO COIMBRA DOS SANTOS, 856243-1
550. CYNARA RODRIGUES SANTOS, 842037-8
551. DAGMA SOUSA LOPES PIRES, 616451-0
552. DAIAME REGINA LETRARI BARBOSA, 824452-9
553. DAIANA SILVA CAMPOS, 866911-2
554. DAIHANE SCARAVONATTI, 861279-0
555. DALMA NEVES HONORIO QUINTANILHA, 831078-5
556. DALTON RODRIGUES BELTRAO, 869705-1
557. DALVA LÚCIA ARAÚJO, 849794-0
558. DALVINO REIS, 242586-6
559. DAMASIO ALVES FERREIRA NETO, 869713-2
560. DANARA GOETTEN GOMES, 850818-6
561. DANIEL ALVES DA SILVA, 871571-8
562. DANIEL ARAUJO FERNANDES, 837114-8
563. DANIEL BISPO DE SOUSA, 845433-7
564. DANIEL CARDOSO DA SILVA, 846082-5
565. DANIEL GOMES ALVES, 867176-1
566. DANIEL MENDES, 845181-8
567. DANIEL SOARES DE AGUIAR, 868636-0
568. DANIELA CRISTINA CHACUR ALVES, 835149-0
569. DANIELE MARTINS DE FREITAS, 845742-5
570. DANIELLA CARVALHO DE MENDONÇA, 831081-5
571. DANIELLA COELHO SANTIAGO, 871747-8
572. DANIELLA DE SA CAMPOS VIEIRA, 822782-9
573. DANILO ALVES FERREIRA DIAS, 869719-1
574. DANILO CAVALCANTE GONCALVES, 854179-5
575. DANTE DE SOUZA RODRIGUES, 865820-0
576. DANTON BRITO NETO, 862164-1
577. DANUBIA VIEIRA MACHADO BORGES, 850172-6
578. DANYELLA NATO PEREIRA, 856274-1
579. DANYLLO SOUSA COUTINHO, 871485-1
580. DARCI DE SOUZA CUNHA, 854525-1
581. DARCIO NASCIMENTO MATOS, 857912-1
582. DARCY PEREIRA DOS SANTOS, 863175-1
583. DARIA PAES CHGAS, 866745-4
584. DARLANIA SANTOS MARINHO, 855461-7
585. DAURENICE DE CARVALHO OLIVEIRA, 834998-3
586. DAVI RODRIGUES DE SOUSA, 866736-5
587. DAVID BERNARDO DA ROCHA, 837783-9
588. DAVID FERREIRA CAMPOS, 8140430-1
589. DAVID GOMES DA SILVA, 866275-4
590. DAVINO PEDRO DA LUZ, 866732-2
591. DAYANE GONZAGA PUGAS, 870834-7
592. DEBORA CRISTIANE CORDEIRO PESTANA, 833455-2
593. DEBORA FREITAS DO CARMO, 657271-5
594. DEBORA JACQUES SOMMER, 859552-6
595. DEBORAH CARVALHO BARBOSA SILVA TAVORA, 864945-6
596. DECIO ROCHA DE SOUZA, 686360-4
597. DEGMAR MENDES DUARTE BARBOSA, 864957-0
598. DEISE ROCHA DE OLIVEIRA, 868715-3
599. DELACY PEREIRA DO VALE E SOUSA, 704784-3
600. DELFINO AGUIAR JUNIOR, 871162-3
601. DELFINO VIEIRA DOS SANTOS, 863917-5
602. DELICIA FEITOSA FERREIRA, 853707-1
603. DELSON COIMBRA DE CASTRO, 864405-5
604. DEMETRIO PEREIRA CARVALHO, 866142-1
605. DENILSON COSTA LOURENCO, 872018-5
606. DENIS VALTER DA SILVA FEITOSA, 839614-1
607. DENISE MORAES DA SILVA, 845542-2
608. DENISE POVOA BEZERRA PINTO, 52329-1
609. DENISE RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA, 52345-3
610. DENIZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, 328898-6
611. DENIZE LEMES DE MENEZES, 867177-0
612. DENNIS MICHEL CAMPOS MIRANDA, 834214-8
613. DEOCLIDES DA SILVA FILHO, 868771-4
614. DEROCI NEVES FERREIRA, 868749-8
615. DEUMAR ALVES DOS SANTOS, 838431-2
616. DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA, 416126-2
617. DEUSANIR RESENDE DA SILVA, 851332-5
618. DEUSDETE GONCALVES, 836379-0
619. DEUSILENE CARVALHO DA SILVA, 869704-3
620. DEUSILMAR FERREIRA AZEVEDO, 844031-0
621. DEUSIMAR SOARES SANTANA JUNIOR, 848787-1
622. DEUSINHA CARNEIRO DA SILVA, 871329-4
623. DEUSIRENE VENÂNCIO DA SILVA BRITO, 868347-6
624. DEUZELIA MENDES DA SILVA, 872815-1
625. DEUZIMAR LIMA CARVALHO, 871839-3
626. DEUZIRENE ALVES PEREIRA, 858318-8
627. DEUZIRENE LIMEIRA ROCHA, 871431-2
628. DIACUY ALVES CARDOSO, 848877-1
629. DIANA ARAUJO DE ALMEIDA, 861145-9
630. DIANA CARVALHO DE SOUSA, 866535-4
631. DIANA SOUSA DOS ANJOS, 862095-4
632. DIEGO HOLANDA MARTINS, 867874-0
633. DIEGO MICHELL COSTA PINTO, 870403-1
634. DIEGO MONTELO FARIA, 869712-4
635. DIEGO RICARDO OLIVEIRA MACIEL CARNEIRO DE ASSUMPÇÃO, 854522-7
636. DIENY RODRIGUES TELES, 865049-7
637. DIHENEHEIRE RIBEIRO NOLETO LOPES, 870997-1
638. DILENE AIRES AGUIAR, 844139-1
639. DILENE PEREIRA DA SILVA, 869610-1
640. DILMA ARAUJO DE CASTRO, 856719-1
641. DILSON MACIEL COSTA REIS, 861022-3
642. DINA BARBOSA DE SOUSA, 857266-6
643. DINARTE GUIMARAES AMARO, 665100-3
644. DIOGO POLIANO OLIVEIRA COELHO, 856419-1
645. DIOMAR LOPES BARBOSA, 849574-2
646. DIONE FERREIRA QUEIROZ, 836813-9

647. DIONISIO ROMULO JOSE DE SANTANA, 868303-4
648. DIOSTEKHAN ROCHA PINTO FIUZA, 871341-3
649. DIRAN FRANCISCO FRANCO, 54267-9
650. DIRANI PEREIRA DA SILVA REIS, 822104-9
651. DIVA MARIA ALVES PEREIRA, 850553-5
652. DIVA MARIA PEREIRA ROSSO, 867618-6
653. DIVALDO AIRES AGUIAR, 866060-3
654. DIVINA ABADIA DOS SANTOS, 856303-9
655. DIVINA PAULA DE SIQUEIRA SILVA, 861475-0
656. DIVINO ALVES DO NASCIMENTO, 849118-6
657. DIVINO MACHADO DA SILVA, 860919-5
658. DIVONALDO CARVALHO DE MORAES, 870757-0
659. DOELENE RIBEIRO LIMA ARAUJO, 866747-1
660. DOMINGAS FRANCISCO POLIDORIO, 650374-8
661. DOMINGAS LUIZ FRANCISCO, 868348-4
662. DOMINGAS ROSA DA SILVA MATOS, 869331-5
663. DOMINGOS AIRES DE MACEDO, 867674-7
664. DOMINGOS BOSCARDIN, 838973-0
665. DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES, 839872-1
666. DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA, 467839-7
667. DOMINGOS DA SILVA REIS, 855159-6
668. DOMINGOS DE AVILA BARBARESCO, 853783-6
669. DOMINGOS DE GUSMÃO BARROS DE CARVALHO, 842158-7
670. DOMINGOS FERREIRA CURCINO, 55654-8
671. DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, 864406-3
672. DOMINGOS IRES PEREIRA LIMA, 870831-2
673. DOMINGOS MARQUES DA SILVA, 861982-4
674. DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, 871055-4
675. DOMINGOS PEREIRA GUEDES, 821517-1
676. DOMINGOS RODRIGUES DA TRINDADE, 328545-6
677. DONIZETE GONCALVES DA SILVA, 855190-1
678. DONIZETH CECILIO XAVIER MASCARENHAS, 822526-5
679. DONIZETH PAULA DE ASSIS, 864407-1
680. DORABEL ESTEVES DE SOUZA, 55980-6
681. DORACI ALVES MACIEL, 871817-2
682. DORALICE ARAUJO DE LIMA, 850868-2
683. DORALICE LEITE DE ARAUJO, 845390-0
684. DORALICE PUTENCIO DA CUNHA, 8154660-2
685. DORGIVALDO MOTA SOBRINHO, 859357-4
686. DORIAN SOARES DE MELO BATISTA, 842769-1
687. DORVILE COSTA GOMES, 845064-1
688. DOUGLAS MOREIRA ARAÚJO, 868529-1
689. DURVAL VIEIRA DE SENA FILHO, 825942-9
690. DURVALINO FERREIRA DE MENEZES, 664502-0
691. ECILDA FERREIRA FLOR, 866050-6
692. ECIVAL NOLETO, 865596-1
693. EDEN JOSE DA ROCHA, 835567-3
694. EDEN SAMUEL MARACAIPES MILHOMEM, 863839-0
695. EDENAIR ALVES DE OLIVEIRA, 837682-4
696. EDENI NOLETO DAMASO, 871489-4
697. EDER CORREIA COSTA, 858426-5
698. EDI BENTO DE AZEVEDO PINHO, 236268-6
699. EDICÉLIO INÁCIO DE SOUSA, 830149-2
700. EDIJANE FELIX DE MEDEIROS, 865488-3
701. EDILACI MADEIRA GUIMARAES, 821240-6
702. EDILBERTO MILHOMEM ARAUJO, 850594-2
703. EDILEIDE DE PAULA E SOUSA BATISTA, 57436-8
704. EDILENE BARCELOS DE ALMEIDA, 871063-5
705. EDILENE OLIVEIRA PIMENTEL, 8161143-9
706. EDILEUZA CALDAS BARBOSA, 849853-9
707. EDILEUZA OLIVEIRA HONORIO, 849921-7
708. EDILIA MARTINS MAIA, 57649-2
709. EDILSON CARDOSO LIMA, 846902-4
710. EDILSON CARVALHO DAS FLORES, 845645-3
711. EDILSON LOURINDO SOARES, 867752-2
712. EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, 865556-1
713. EDILSON SARAIVA BRUNES, 854942-7
714. EDILZA DA CUNHA CONSTANTINO, 870156-3
715. EDIMAR VANDERLEI AMORIM, 57819-3
716. EDINA CARNEIRO DE SOUSA AQUINO, 757551-3
717. EDINA DE FATIMA VAZ PEREIRA, 865174-4
718. EDINA MARIA DA SILVA COSTA, 90000135-6
719. EDINAIR PEREIRA DA SENA, 864992-8
720. EDINALDO RODRIGUES PAULINO, 855476-5
721. EDINALVA PEREIRA SILVA, 869592-0
722. EDISON OLIVEIRA MACIEL, 849922-5
723. EDISON PEREIRA MACHADO, 871769-9
724. EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, 837115-6
725. EDIVALDO BORGES DE SOUSA, 871015-5
726. EDIVALDO JOSE DA COSTA, 866636-9
727. EDIVAM FONSECA MILHOMEM, 698164-0
728. EDJANE PENAFORTE DE OLIVEIRA, 845759-0
729. EDLAMAR BRAGA DE HOLANDA OSÓRIO, 868217-8
730. EDMALDO TORRES CONRADO, 851263-9
731. EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, 822816-7
732. EDMILSON MARLON ALVES CORREA, 869590-3
733. EDNA DOURADO BEZERRA, 858972-1
734. EDNA MARIA RODRIGUES REIS, 863317-7
735. EDNA PEREIRA DA SILVA, 294268-2
736. EDNAIDE OLIVEIRA CARDOSO, 844344-1
737. EDNALDO BATISTA COSTA, 871584-0
738. EDNALDO BATISTA DO NASCIMENTO, 863939-6
739. EDNO LUIZ GUERREIRO, 839417-2
740. EDRIANE FERREIRA LOPES, 870861-4
741. EDSON ALCÂNTARA NEVES, 845145-1
742. EDSON ALVES DA SILVA, 862838-6
743. EDSON BEZERRA BARROS, 845583-0
744. EDSON CARLOS NUNES, 870840-1
745. EDSON CARVALHO DA SILVA, 871785-1
746. EDSON CASTRO MENDES, 839783-0
747. EDSON COSTA DE SOUSA, 858424-9
748. EDSON DIAS BRITO, 844571-1
749. EDSON FELICIANO DA SILVA, 26735-0
750. EDSON FERREIRA NUNES, 866821-3
751. EDSON LUCAS PARREIRAS, 871118-6
752. EDSON LUIS RESPLANDES DOS SANTOS, 855298-3
753. EDSON PARENTE DE SOUZA, 868752-8
754. EDSON PAULO CHAVES, 857356-5
755. EDSON RODRIGUES BRITO, 848331-1
756. EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 328430-1
757. EDUARDO BEZERRA DE SOUZA, 837726-0
758. EDUARDO GOMES LOBO, 841823-3
759. EDUARDO SOARES BORGES, 853484-5
760. EDVAN BARROS AGUIAR, 871793-1
761. EDVAN MORAIS DE ARAÚJO, 854093-4
762. EDVAN SANTANA DOS SANTOS, 856107-9
763. EDVANI RIBEIRO DE BRITO ANUNCIACAO, 865402-6
764. EDVARDO DIAS DA SILVA, 838620-0
765. EDVARDS DIAS CARDOSO, 869589-0
766. EDY MARIA DE MELO E SILVA, 840584-1
767. EGYMEE DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA TOCANTINS, 856304-8
768. EFIGÊNIO MACHADO DE OLIVEIRA, 869332-3
769. EGAS MONIZ DE ARAGAO FARIA, 832942-7
770. EIMAR CARDOSO DA SILVA LIMA, 777501-6
771. ELAINE DE CASSIA MARTINS, 848101-6
772. ELAINE MARIA DE FREITAS CANAL, 869588-1
773. ELAINE PEREIRA DE SOUSA, 854521-9
774. ELAINY MONTELO MOURA, 858630-6
775. ELANIO MOREIRA DANTAS, 839471-7
776. ELBA MARIA RABELO ALVES, 872009-6
777. ELBA OLIVEIRA BARROS, 866857-4
778. ELCIA MARTINS BRITO, 845747-6
779. ELCIO DIAS DE OLIVEIRA, 871021-0
780. ELDER GUIMARAES GUIDA, 860996-9
781. ELDIR FERNANDES LUSTOSA, 155560-0
782. ELDITE PEREIRA DA SILVA, 869587-3
783. ELENARA LAGO DALANORA, 864579-5
784. ELENICE GEMENES SOARES DE SOUSA, 851214-1
785. ELENICE MELO DA CRUZ, 870908-4
786. ELENIR JOAO BRAGA, 849254-9
787. ELESBAO ANTONIO PINHEIRO DA SILVEIRA JUNIOR, 867619-4
788. ELEUZA DA SILVEIRA MARQUES, 211320-1
789. ELI FERREIRA DE ALMEIDA, 837850-9
790. ELI VIEIRA DA SILVA, 869329-3
791. ELIANA APARECIDA LOPES, 848127-0
792. ELIANA DE PAULA SOUZA, 867488-4
793. ELIANA DOS SANTOS ANDRADE, 834059-5
794. ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS, 90003486-6
795. ELIANA TEIXEIRA DE SOUZA VASCONCELOS, 857953-9
796. ELIANE ALVES DE OLIVEIRA ANDRADE, 864985-5
797. ELIANE COELHO DE OLIVEIRA, 853529-9
798. ELIANE DA SILVA SOUZA LYRA, 863949-3
799. ELIANE DOS REIS MARINHO, 843504-9
800. ELIANE MARINHO DE OLIVEIRA, 734535-6
801. ELIANE RODRIGUES MACHADO, 868629-7
802. ELIANETH SOARES LIMA, 494933-1
803. ELIANIA BATISTA DA CONCEICAO, 828667-1
804. ELIANY CONCEICAO BANDEIRA ROCHA, 687251-4
805. ELIANY CRISTINA SOUSA FRANCA, 861065-7
806. ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS, 851430-5

807. ELIAS ALVES DA COSTA, 841928-1
808. ELIAS BATISTA GOMES, 859557-7
809. ELIAS MARTINS NETO, 871875-0
810. ELIENE ALVES DE MELO, 479950-0
811. ELIENE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA, 851533-6
812. ELIENE GOMES DOS SANTOS, 833651-2
813. ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, 851840-8
814. ELIEZILDA DA SILVA MARCÁRIO, 849538-6
815. ELIFAS BANDEIRA JUNIOR, 849313-8
816. ELINEUZA COELHO DA SILVA, 858204-1
817. ELIS BERNARDES, 869328-5
818. ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, 855569-9
819. ELISANGELA RIBEIRO PRASERES, 866599-1
820. ELISANGELA SOUSA DO NASCIMENTO BORGES, 868334-4
821. ELISEU DOS SANTOS, 838472-0
822. ELISMAR CRAVEIRO LOPES, 856064-1
823. ELISVALTON RODRIGUES DE ANDRADE, 865041-1
824. ELIVAN CARNEIRO TAVORA MILHOMEM, 840077-6
825. ELIZABETE CARDOSO TEIXEIRA, 869420-6
826. ELIZABETH RODRIGUES DE SOUSA DIAS, 826732-4
827. ELIZANE DIAS NEVES NOGUEIRA, 867482-5
828. ELIZANGELA ABREU DOS SANTOS, 869182-7
829. ELIZANGELA FERNANDES COSTA, 842828-0
830. ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA, 494518-2
831. ELIZANIA BERNARDO NASCIMENTO, 850390-7
832. ELIZETE GAMA DE SOUSA GLORIA, 871349-9
833. ELIZETH DA COSTA ALVES, 870167-9
834. ELIZIANA FERREIRA DOS SANTOS GUIMARAES, 866729-2
835. ELIZIO DA SILVA OLIVEIRA, 871115-1
836. ELLEN CHRISTINA DA SILVA MONTEIRO, 866691-1
837. ELLEN CRISTIANE DAL PONTE CHEUNG, 868638-6
838. ELLEN SUZI COSTA DE ASSIS, 849178-0
839. ELMA DA SILVA ARAUJO, 869449-4
840. ELMAR BATISTA BORGES, 848805-3
841. ELOAR VIEIRA TORRES, 871522-0
842. ELODY ANDRADE DOS SANTOS, 861146-7
843. ELOINA DE ALMEIDA SILVA, 866788-8
844. ELSO CARVALHO LIMA, 841929-9
845. ELSONETE MENDES DA COSTA, 867620-8
846. ELVAN LEO COSTA, 840822-0
847. ELVINA GOMES DE SOUZA, 744549-1
848. ELVIRA APARECIDA RODRIGUES, 844681-4
849. ELVIRA CARVALHO DE SOUZA SOARES, 839616-7
850. ELVIS FERREIRA LEITE, 861666-3
851. ELVIS RIBEIRO PIRES, 871542-4
852. ELZA GOMES DE MIRANDA FERREIRA, 849919-5
853. ELZA LUSTOSA DOS SANTOS, 263338-8
854. ELZA MARIA SILVA RESENDE, 871779-6
855. ELZA TIAGO DE CASTRO, 864443-8
856. ELZENIR APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, 824973-3
857. ELZI CORREIA LOPES, 865555-3
858. ELZILENE ANTONIO ALKIMIM, 850331-1
859. ELZIMAR ALVES RODRIGUES, 865642-8
860. ELZO LINO DA SILVA, 864965-1
861. EMANUELLA CINTIA NEVES MENDONCA, 856299-7
862. EMANUELLE SCHAEFER RIBEIRO DE MENDONCA, 866707-1
863. EMERSON LUIZ POVOA BEZERRA, 866571-1
864. EMERSON RODRIGUES ABREU CALDEIRA, 849597-1
865. EMILIA BARREIRA DA SILVA AGUIAR, 848831-2
866. EMILIANO TEIXEIRA LOPES DI VASCONCELOS MARANHÃO, 837116-4
867. EMIVAL MOURA MENDES, 850324-9
868. EMIVANIA SOARES MOURA, 868304-2
869. ENALDO ANTONIO DA SILVA LOPES, 865621-5
870. ENEMILSON PEREIRA RODRIGUES, 846041-8
871. ENIVALDO ALVES GUIMARAES, 817144-1
872. ERALDINO PEREIRA DA CONCEICAO, 831542-6
873. ERALDO CAMPOS DE CARVALHO, 837784-7
874. ERALDO COELHO OLIVEIRA, 242608-1
875. ERENILDES AMARANTE DA SILVA, 868413-8
876. ERENILSON PALHARES DOS SANTOS, 824762-5
877. ERICA DOS SANTOS BORANGA, 861441-5
878. ERICA PATRICIA DE SOUSA AQUINO, 862143-8
879. ERICK VINÍCIUS RODRIGUES, 872329-0
880. ERIKA ARAUJO PESCONI GUIMARAES, 826485-6
881. ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS ABREU, 858243-2
882. ERISVAN DA COSTA BRUNO, 847271-8
883. ERLANE PEREGRINI DA SILVA CAMPOS ALMEIDA, 818282-5
884. ERMINALVA FONSECA DE SOUSA, 842465-9
885. ERNESTO JARDAS DE BARCELOS, 871516-5
886. ERODIAS CARDOSO BARBOSA, 63126-4
887. ERONY GONSALVES GUIMARAES, 845646-1
888. ERY SILVIO DOS PASSOS, 845744-1
889. ESDRA MOREIRA CARVALHO NERES, 858361-7
890. ESIO MARIANO DE PAULA, 845594-5
891. ESMERALDINO FERREIRA DA SILVA, 63290-2
892. ESMO DIAS DA COSTA, 854647-9
893. ESSI NUNES DA SILVA GUIMARAES, 832398-4
894. ETELVINO MARTINS BRINGEL, 845779-4
895. EUCLIDES BEZERRA FILHO, 84572-8
896. EUCLIDES CORREIA COSTA, 845712-3
897. EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS, 865499-9
898. EUDES OLIVEIRA DE SOUSA, 864420-9
899. EUDETE RIBEIRO DE ARAUJO, 871675-7
900. EUDISLENE RODRIGUES SUARTE, 864426-8
901. EULAMÁRIA PEREIRA DA SILVA, 842234-6
902. EUNICE ALMEIDA COSTA, 587923-0
903. EUNICE MOTTA RODRIGUES MORAES, 872551-9
904. EUNICE SILVA GONCALVES, 844345-9
905. EURICO RODRIGUES DA LUZ, 836168-1
906. EURIDES PAULINO DE SOUZA, 871723-1
907. EURIDICE DA CUNHA AZEVEDO, 822990-2
908. EURIPEDES BORBA LOPES, 847267-0
909. EURÍPEDES CÍCERO SANTANA, 850232-3
910. EURIPEDES DE ABREU CALDEIRA, 867840-5
911. EURIPEDES EUGENIO DE ALMEIDA, 865491-3
912. EURIPEDES FERNANDES CUNHA, 708364-5
913. EURIVAL PEREIRA JORGE, 845711-5
914. EUSAMAR ARAUJO DE SOUSA, 223794-6
915. EUSEBIA DE ARAUJO PEREIRA NOLETO, 709123-1
916. EUSTACIA BRITO DE ARAUJO, 835773-1
917. EUZA ARAUJO FILGUEIRA MARQUES, 851626-0
918. EUZANIR NEVES DA CONCEICAO SILVA, 640735-8
919. EUZILENE BORGES DE SOUSA, 864722-4
920. EUZIMAR DUAILIBE BARBOSA, 841997-3
921. EUZIR PINTO CHAGAS, 866273-8
922. EUZIVAN ALVES FEITOSA, 867643-7
923. EVA CANDIDO DE OLIVEIRA, 866575-3
924. EVA COELHO COUTINHO, 861309-5
925. EVA DA SILVA BARROS BRITO, 868635-1
926. EVA LEANDRO DA SILVA, 8696110
927. EVA MARIA DE SOUSA COSTA, 830668-1
928. EVA MARIA MARINHO FIGUEREDO, 857954-7
929. EVA MARIA RIBEIRO DE MACEDO, 65226-1
930. EVA MOREIRA MARTINS SANTOS, 213772-1
931. EVALDO LIMA DOS SANTOS, 871520-3
932. EVANDALO MIRANDA CASTRO, 867765-4
933. EVANDERLEY APOLINARIO DE ALMEIDA, 871491-6
934. EVANDRISON COELHO AGUIAR, 845736-1
935. EVANDRO BORGES ARANTES, 832327-5
936. EVANDRO GOVEIA FERNANDES, 840204-3
937. EVANDRO QUEIROZ ARAUJO, 639133-8
938. EVANDRO RAMOS RODRIGUES, 870989-1
939. EVANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 871601-3
940. EVANI FIRMINO DE SOUSA, 8139911-1

941. EVERALDO JOSE SILVA DOURADO, 872711-2
942. EVERSON MENDES BASILIO, 819051-8
943. EVERTON MARCAL DA SILVA, 865443-3
944. EXPEDITO EDUARDO FILHO, 865039-0
945. EZIRON CORDEIRO ROSADO, 831429-2
946. FABIAN KALINI SILVEIRA, 855253-3
947. FABIANA DE FREITAS, 842195-1
948. FABIANO MONTENEGRO ROCHA ANDRADE PASCOAL, 851861-1
949. FABIANYA PEREIRA DE OLIVEIRA, 868650-5
950. FABILINO LAZARINO DA COSTA, 865292-9
951. FABINÉIA DA SILVA SOUSA, 850450-4
952. FABIO ALVES BATISTA, 861668-0
953. FABIO ARRUDA MARTINS, 834904-5
954. FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA, 851627-8
955. FABIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARAES, 868682-3
956. FABIO CIRQUEIRA CRUZ, 871978-1
957. FABIO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUSA, 824817-6
958. FÁBIO JORDÃO LEITE, 868414-6
959. FABIO JOSE FERREIRA, 833231-2
960. FABIO JUNIOR RODRIGUES, 866408-1
961. FABIO MORAIS DE OLIVEIRA, 865661-4
962. FABIO ROBERTO DE MENDONCA, 865917-6
963. FABRICIA BANDEIRA MORAIS BERNARDES, 865483-2
964. FABRICIANO PEREIRA DA CONCEICAO, 839425-3
965. FABRICIO RIBEIRO ALMEIDA, 871708-7
966. FABRICIO RODRIGUES, 867825-1
967. FABRÍCIO SILVA SEABRA, 858879-1
968. FAELMA BARROS DA SILVA DE SOUSA, 841972-8
969. FARRED RIBEIRO DA SILVA, 825246-7
970. FATIMA APARECIDA BORGES ALVES, 710822-2
971. FATIMA APARECIDA LARA GADOTTI, 854426-3
972. FATIMA REGINA DE MENEZES GOUVEIA PINTO, 858357-9
973. FELINA ALVES RIBEIRO, 743810-9
974. FELINTO ALVES FEITOZA, 862786-0
975. FELIPE AMARAL MOREIRA, 850117-3
976. FELIPE AUGUSTO SOUZA BORGES, 858380-3
977. FELIPE PRATES DONATO LOPES, 862033-4
978. FELIPE RIBEIRO CAVALCANTE, 870415-5
979. FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA, 872518-7
980. FERNANDA CARDOSO MARACAIPE, 862436-4
981. FERNANDA COELHO PORTO ALENCAR, 871440-1
982. FERNANDA COSTA DO CARMO MOREIRA, 871040-6
983. FERNANDA CRISTINA MELOSI, 867398-5
984. FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA LEITAO, 851741-0
985. FERNANDA FONSECA AYRES SANTOS, 861654-0
986. FERNANDA FRANCA BORGES, 866793-4
987. FERNANDA MARIA REIS LIMA, 66214-3
988. FERNANDA MARTINS DOS SANTOS, 869628-4
989. FERNANDO ABRÃO HALUM JÚNIOR, 840827-1
990. FERNANDO BARROS LIMA, 424382-0
991. FERNANDO COELHO MOREIRA, 862728-2
992. FERNANDO COSTA MARQUES DOS SANTOS, 663174-6
993. FERNANDO DA SILVA LAGARES, 862793-2
994. FERNANDO DE OLIVEIRA BUCAR, 822147-2
995. FERNANDO FELIPE MARTINS, 858845-7
996. FERNANDO GOUVEIA GONDIM, 680532-9
997. FERNANDO KAZUTOMI TAMBA, 250066-3
998. FERNANDO LIBORIO BRITO, 851347-3
999. FERNANDO MORAES COELHO LUCENA, 866570-2
1000. FERNANDO MORENO SUARTE JUNIOR, 871144-5
1001. FERNANDO RENOVATO MARTINS, 868185-6
1002. FERNANDO SARDINHA SOARES, 851784-3
1003. FERNANDO SOUSA RODRIGUES, 865943-5
1004. FILIPE FERNANDES DE SOUSA, 870750-2
1005. FILOMENA MENDES RIBEIRO, 871552-1
1006. FLÁVIA ALVES SOARES, 851010-5
1007. FLAVIA BARROS ACACIO PINHEIRO, 837403-1
1008. FLAVIA SUZANA ROCHA DALLAVECHIA, 845761-1
1009. FLÁVIO ARRUDA MARTINS, 858558-0
1010. FLAVIO DALLA COSTA, 864311-3
1011. FLAVIO MORAIS DIAS, 867642-9
1012. FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA, 816533-5
1013. FLAVIO PEIXOTO CARDOSO, 850549-7
1014. FLAVIO SALVADOR DE OLIVEIRA, 685020-1
1015. FLAVIO SOARES MOURA FILHO, 866737-3
1016. FLEURY LEMOS, 845915-1
1017. FLORISVALDO GONCALVES DA SILVA, 854546-4
1018. FRANCELI COSTA CAVALCANTE, 864628-7
1019. FRANCIANE ALVES PAULINO, 868913-0
1020. FRANCIANE NEVES AZEVEDO, 832357-7
1021. FRANCIDER PORTELA DE AGUIAR, 856244-0
1022. FRANCIDEU PORTELA DE AGUIAR, 856639-9
1023. FRANCIMAR COSTA DE OLIVEIRA, 866472-2
1024. FRANCINEIDE NUNES ALCÂNTARA, 229580-6
1025. FRANCINEURA DE LIMA MILHOMEM, 853784-4
1026. FRANCISCA ALVES DE CARVALHO LUZ, 861950-6
1027. FRANCISCA BARBARA DE SOUZA PEREIRA, 858130-4
1028. FRANCISCA GOES HOLANDA, 868649-1
1029. FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, 854188-4
1030. FRANCISCA OCEANIRA CARDOSO SANTOS SA, 869613-6
1031. FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA SILVA, 843247-3
1032. FRANCISCA REGILANE PEREIRA OLIVEIRA, 871123-2
1033. FRANCISCA REGO RODRIGUES, 858381-1
1034. FRANCISCA REIS DOS SANTOS, 868689-1
1035. FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES, 862852-1
1036. FRANCISCO ABREU FARIAS, 856781-6
1037. FRANCISCO ANTONIO MARTINS ARAUJO, 864409-8
1038. FRANCISCO BERTOLINO REIS MATOS, 865100-1
1039. FRANCISCO BORGES DA SILVEIRA, 846042-6
1040. FRANCISCO CESAR PEREIRA, 838533-5
1041. FRANCISCO CLEMENTE DE SOUSA, 869530-0
1042. FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ, 865948-6
1043. FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTINO CAVALCANTE, 864144-7
1044. FRANCISCO DE ASSIS COELHO, 854475-1
1045. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, 849245-0
1046. FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA, 822408-1
1047. FRANCISCO DE ASSIS LOPES CIRQUEIRA, 831618-0
1048. FRANCISCO DE CALDAS SILVA, 825978-0
1049. FRANCISCO DE SALES BEZERRA NEVES, 166030-6
1050. FRANCISCO DE SOUSA NETO, 849246-8
1051. FRANCISCO DIAS DA SILVA, 835385-9
1052. FRANCISCO DUARTE DE ARAUJO, 826357-4
1053. FRANCISCO FILHO NUNES DOS SANTOS, 870870-3
1054. FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA, 769797-0
1055. FRANCISCO JUNIO OLIVEIRA ANTUNES, 840953-6
1056. FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE, 757519-0
1057. FRANCISCO LOPES GOMES, 850054-1
1058. FRANCISCO LOPES RODRIGUES, 870752-9
1059. FRANCISCO NETO DA CRUZ, 864587-6
1060. FRANCISCO NETO DA SILVA, 850199-8
1061. FRANCISCO OSVALDO FLORES, 864410-1
1062. FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR, 866480-3
1063. FRANCISCO PRUDENTE DOS REIS, 831563-9

1064. FRANCISCO RICARDO LIMA, 863323-1
1065. FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO, 850599-3
1066. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, 851037-7
1067. FRANCISCO SOARES MARQUES, 851891-2
1068. FREDERICO FERREIRA FROTA, 871884-9
1069. FREDSON VIANA CASTRO, 86662-8
1070. FREIDE PELLEGRINI FERREIRA, 818572-7
1071. GABRIEL BONFIM OLIVEIRA FIGUEREDO, 869404-4
1072. GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA SULINO, 860867-9
1073. GABRIELA GONCALVES LUZ, 867797-2
1074. GABRIELA MARTINS PINTO, 871885-7
1075. GABRIELA MELO DE MIRANDA, 871866-1
1076. GARDEL DA CRUZ ROCHA, 871170-4
1077. GARDENIA MARTINS TORRES DE SOUZA, 817508-0
1078. GASPAS DOS REIS DA SILVA, 847739-6
1079. GECIVALDO VIEIRA DA SILVA, 855617-2
1080. GEFERSON OLIVEIRA BARROS, 844525-7
1081. GEIJA DE ARAUJO MEDEIROS FORTUNATO, 842958-8
1082. GEISLER LAMOUNIER VALERIANO, 864572-8
1083. GELCIEL FAFINGH PEREIRA ALVES CUSTODIO, 865606-1
1084. GELNIVANIA BENICIO DINIZ, 850062-2
1085. GENESIO BATISTA DA SILVA, 868747-1
1086. GENESIO COSTA LEITE, 861082-7
1087. GENICLEIA RIBEIRO CORREIA, 868353-1
1088. GENILTON ANES REGINO, 274135-1
1089. GENIVAL PEREIRA DA SILVA, 865900-1
1090. GENIVAL TEIXEIRA ALVES, 819665-6
1091. GEORGE GOMES SANTANA, 860866-1
1092. GEOVA SENA FEITOSA, 831720-8
1093. GEOVALDO ARRUDA ALMEIDA, 850557-8
1094. GEOVANE BRITO FERREIRA, 871071-6
1095. GEOVANE SOARES DE OLIVEIRA, 839227-7
1096. GEOVANO CARLOS AMORIM, 831477-2
1097. GEOVANO LORENZI AGNOLIN, 847650-1
1098. GEQUISON BATISTA FERREIRA, 871521-1
1099. GERALDINA RODRIGUES CASTRO, 847172-0
1100. GERALDO OLIVAL MOREIRA, 845796-4
1101. GERALDO OLIVEIRA COSTA, 864412-8
1102. GERCINA MARIA DA CUNHA, 864607-4
1103. GERCINA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, 849839-3
1104. GERCINO DIAS FERREIRA, 831428-4
1105. GERCINO MENDES DE MOURA, 865595-2
1106. GERMANO RODRIGUES ALVES NETO, 820704-6
1107. GERSIMAR ARAUJO, 844502-8
1108. GERSON LIRA DA SILVA, 315702-4
1109. GERSON MAURILIO DO AMARAL, 855161-8
1110. GERSON PEREIRA DA SILVA, 867886-3
1111. GERVASIO BONALDO, 849430-4
1112. GERVASIO PEREIRA RODRIGUES, 849927-6
1113. GERZINA DOS SANTOS SILVA, 863322-3
1114. GESOLINO ARAUJO PEGO, 826371-0
1115. GETRO CARLOS PEREIRA DE FRANCA, 871615-3
1116. GETULIO DA SILVA GUIMARAES, 865313-5
1117. GETULIO MOREIRA ROSAL, 817544-6
1118. GIL RODRIGUES NUNES, 865956-7
1119. GILBERTO GOMES DA SILVA, 839615-9
1120. GILBERTO GOMES RODRIGUES, 841508-1
1121. GILBERTO PEREIRA TÁVORA, 867640-2
1122. GILBERTO SIMIÃO FERNANDES, 843203-1
1123. GILDA BARRETO CORDEIRO, 847020-1
1124. GILDA MARIA BEZERRA DA SILVA EVANGELISTA, 8166544-0
1125. GILDASIO DA SILVA AIRES, 837129-6
1126. GILDASIO FEITOSA PRADO, 869531-8
1127. GILDENOR ARAUJO LIMA, 850862-3
1128. GILDEON CARVALHO LEAL, 846952-1
1129. GILDEON DE SOUSA LEITE, 851743-6
1130. GILDO PEREIRA DE SOUSA, 831016-5
1131. GILMAR ELDO DE ANDRADE, 819514-5
1132. GILMAR FERREIRA PONTE, 850966-2
1133. GILMAR MOREIRA FERREIRA, 839236-6
1134. GILMAR NEIDSON BUENO CABRAL, 846946-6
1135. GILMAR SEVERINO MARTINS, 698733-8
1136. GILSON CARVALHO LEAL, 854528-6
1137. GILSON COELHO DE BRITO SOARES, 865590-1
1138. GILSON DA SILVA RIBEIRO, 871800-8
1139. GILSON MARIA DE OLIVEIRA, 831571-0
1140. GILVAN ALVES MOTA, 214760-2
1141. GILVAN DA SILVA BELEM, 850293-5
1142. GILVAN LIMA DE SOUSA, 832323-2
1143. GILVANETE MARTINS SANTOS, 857449-9
1144. GIOVANI SOUZA GUEDES, 859574-7
1145. GIOVANNE ALVES DE OLIVEIRA, 648647-9
1146. GIOVANNI PACINI LEAL CARVALHO, 870140-7
1147. GIOVANNI SALERA JUNIOR, 832455-7
1148. GISELIA RODRIGUES SANTOS, 871983-7
1149. GISELLE COUTINHO BORGES, 868314-0
1150. GISELLE DE OLIVEIRA ROCHA, 823045-5
1151. GISLAINE FATIMA TEIXEIRA, 833671-7
1152. GISLENE AREOLINA BONFIM LEMOS, 851714-2
1153. GIVALDA ALVES DOS SANTOS, 860753-2
1154. GIVALDO CARVALHO LEAL, 846953-9
1155. GIZELE BORGES DA SILVA, 863838-1
1156. GIZEUDA DA MOTA SILVA, 868634-3
1157. GLADSON PAULO MILHOMENS FONSECA, 868987-3
1158. GLADYS COSTA BATISTA DA SILVA BRITO, 854832-3
1159. GLAUDINEIA MURAD FERREIRA, 830998-1
1160. GLEIBIA MOREIRA GUIMARAES BATISTA, 853267-2
1161. GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA, 832213-9
1162. GLEIDSON ALVES DE OLIVEIRA, 864103-0
1163. GLEIDSON FERREIRA DA SILVA, 871797-4
1164. GLEISON SOUZA ROCHA, 850726-1
1165. GLEISSON LUSTOSA ALMEIDA, 854529-4
1166. GLEIVA GIUVANNUCCI ALVES, 840939-1
1167. GLENGER VASCONCELOS, 847258-1
1168. GLENIA MARIA ROSAL MORAES, 850077-1
1169. GLENYNIA LEAO DE SOUZA, 871867-9
1170. GLECYNARA BANDEIRA DA SILVA COIMBRA, 871692-7
1171. GLEYDSON RICARDO MARTINS TORRES, 841085-2
1172. GLEYSSON MENDES DA FONSECA, 871505-0
1173. GOIACIARA SILVA GOMES, 860984-5
1174. GRACE ANNE CARVALHO LUCENA, 864529-9
1175. GRACELINA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA, 864946-4
1176. GRACIELE BARBOSA RODRIGUES PIMENTEL, 850578-1
1177. GRACIELLE SIQUEIRA CANDIDO, 853228-1
1178. GRAZIELLY TEIXEIRA CAVALCANTE, 820020-3
1179. GRIJARBAS SANTANA SAMPAIO, 849180-1
1180. GUILHERME BARROS SIRIANO, 867178-8
1181. GUILHERME DE CASTRO SANTANA, 865010-1
1182. GUILHERME PAGANO, 870836-3
1183. GUILHERME PEREIRA DE ARAUJO, 301248-4
1184. GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, 832272-4
1185. GUSTAVO BORGES DE ABREU, 865082-9

1186. GUSTAVO STAUT CARADORI, 856278-4
1187. HAILTON MENDONCA RODRIGUES, 90002750-9
1188. HAILTON REIS LIMA, 823768-9
1189. HAMURABI THEOPHILO DIAS DA SILVA QUERIDO, 848322-1
1190. HAROLDO BARBOSA DA SILVA, 821452-2
1191. HAROLDO JOSE VEIGA, 866257-6
1192. HAROLDO MOREIRA BARBOSA, 851538-7
1193. HAYDN JOSE MADUREIRALINS, 856011-1
1194. HELCIO BARROS, 845918-5
1195. HELDER SANTANA SAMPAIO, 845511-1
1196. HELEN CRISTINA OLIVEIRA NOYA SANTOS, 852558-7
1197. HELENA CAVALCANTE LIMA, 851973-1
1198. HELENA MARIA DE SOUZA FIDELIS, 871236-1
1199. HELIA DE SOUSA CATUCA, 867841-3
1200. HELIA MARIA GOMES NOLETO, 525936-3
1201. HELIA NARA PARENTE SANTOS JACOME, 864533-7
1202. HELIO ABBEG, 867639-9
1203. HELIO DE FREITAS, 818807-6
1204. HELIO FREITAS RIBEIRO, 864511-6
1205. HELIO GOMES MACHADO, 189146-4
1206. HELIO MARCIO LINO BORGES, 838669-2
1207. HELIO RICARDO ALVES PARANHOS, 863324-0
1208. HELIOMAR FERREIRA ROCHA, 848910-6
1209. HELKA LIMA RIBEIRO, 843228-7
1210. HELLEN REJANE PORTO, 862774-6
1211. HELNON ALVES GOMES, 850028-2
1212. HELOIZIO BARBOSA REGO, 243345-1
1213. HELSON SIQUEIRA PIMENTEL, 831372-5
1214. HELTON LOPES CASTRO, 851131-4
1215. HELVES FRANK GOMES DA ROCHA, 847211-4
1216. HERBERT FELIX OLIVEIRA, 854415-8
1217. HERBERT WINDISON OLIVEIRA, 850436-9
1218. HERBERTINO DE OLIVEIRA, 634166-7
1219. HERCOLIS MARTINS TURIBIO, 834799-9
1220. HERCULANO TOLENTINO DE DEUS, 864973-1
1221. HÉRICA CRISTIANE INÁCIA MORAES, 856234-2
1222. HERIKA LUCENA VIEIRA, 838226-3
1223. HERMES ALENCAR COIMBRA, 845840-5
1224. HERMES GOMES FERREIRA, 832676-2
1225. HERMES SILVA CARNEIRO, 831050-5
1226. HERVAL DOS SANTOS MELO, 851524-7
1227. HESLEY RODRIGUES LIMA, 825537-7
1228. HEVERTH MORAES ALMEIDA, 866109-0
1229. HILARIO PORTELA SILVA, 197378-9
1230. HILARIO RODRIGUES DE ARAUJO BENICIO, 859090-7
1231. HILDEGARD DA SILVA RABELO, 865001-2
1232. HILTON FERRARI TORRES, 840151-9
1233. HONARYD JOSE LOURENCO, 861383-4
1234. HORACIA FERNANDA RAMOS VIEIRA, 870889-4
1235. HORTENCIA PEREIRA DA COSTA, 850573-0
1236. HOSANA NOBRE PELIZARI, 424323-4
1237. HOSANA SOUSA LEITE, 849761-3
1238. HOVERLAND DA CUNHA JUNIOR, 860296-4
1239. HUGO ANDRADE COELHO, 305120-0
1240. HUGO DA SILVA PEREIRA, 870901-7
1241. HUGO MILHOMEM SOUSA, 856369-1
1242. HUMBERTO COSTA DO NASCIMENTO, 817024-0
1243. HYURI CORDEIRO DE MORAES, 872649-3
1244. IARA BARBOSA FILHO SOUZA, 856305-5
1245. IARA BORGES MAGALHAES MARINHO, 865348-8
1246. IARA DA SILVA ROCHA, 867732-8
1247. IDALICE MIRANDA SILVEIRA, 768898-9
1248. IDALINA CORREIA OLIVEIRA, 867251-2
1249. IDALINA FREITAS SILVA MAGALHAES, 832978-8
1250. IDALINA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, 73075-1
1251. IDELBRANDO PINTO DE SOUZA, 868415-4
1252. IDELCY ROCHA CARVALHO MENDES, 871561-1
1253. IDELVANE FERREIRA SALES, 834800-6
1254. IDEONY RABELO DE ABREU, 850976-0
1255. IDGARDE ALEXANDRE TAVARES, 845545-7
1256. IDJAWALA ROSA KARAJÁ, 865473-5
1257. IEDA DA COSTA SANTOS, 865602-9
1258. IELDA DE ALMEIDA LOPES, 854443-3
1259. IGO BATISTA PLINIO, 851590-5
1260. ILDA AMARO FEITOSA, 849181-0
1261. ILDA CANDIDA DE ALMEIDA, 829283-3
1262. ILMA DE JESUS SOUZA, 864882-4
1263. ILSOON DIAS CARNEIRO, 854199-0
1264. ILTON FONSECA DE SOUSA, 850539-0
1265. ILVA APARECIDA SILVA CRESPO, 865321-6
1266. ILVA FLORENTINO DE SA ANDRADE, 73725-9
1267. ILVANETHE GUIMARAES SOARES, 864964-2
1268. INACIA BARROSO DE HOLANDA, 869532-6
1269. INACIA MARIA BENTO PARENTE, 859465-1
1270. INES DAVID RODRIGUES, 839170-0
1271. INIVAL GONCALVES MARINS, 856070-6
1272. IOCHICO IWASSE EVANGELISTA, 871886-5
1273. IOLANDA COSTA DE OLIVEIRA, 609579-8
1274. IOLANDA MARIA DIAS DA SILVA, 867678-0
1275. IOLANDA PEREIRA CASTRO, 865319-4
1276. IONALDO RODRIGUES CERQUEIRA, 599662-7
1277. IONE CAMPOS DA SILVA, 229644-6
1278. IONE SOUSA GONCALVES SILVA, 867308-0
1279. IRACELIA MENDES ARAUJO, 851194-2
1280. IRACELY RODRIGUES ARAUJO, 871506-8
1281. IRACEMA ROCHA FERREIRA, 856255-5
1282. IRACEMA VIEIRA VASCONCELOS, 865589-8
1283. IRACI VALERIANO BANDEIRA, 865570-7
1284. IRACY FERREIRA DOS SANTOS, 75027-1
1285. IRADI LETRARI, 827119-4
1286. IRAIDES BRAGA, 845768-9
1287. IRAIDES MARINHO DE SOUZA, 850546-2
1288. IRAN AGUIAR SANTOS, 832127-2
1289. IRANEIDE MARINHO DIAS, 853385-7
1290. IRANEIDE OLIVEIRA DE FREITAS, 844668-7
1291. IRANY PEREIRA DA CONCEICAO HOLANDA, 854062-4
1292. IRENE BARBOSA DA SILVA, 864730-5
1293. IRENI GONCALVES DA COSTA, 850090-8
1294. IRENILDES RIBEIRO LIMA, 849864-4
1295. IRES SOUZA MACEDO, 849555-6
1296. IRINEU MATOS E SILVA, 845930-4
1297. IRINEUDA COSMO LEITE PALMA, 860164-0
1298. IRIS RIBEIRO LOPES, 863296-1
1299. IRISTANIO DIAS NEGREIROS SILVA, 736856-9
1300. IRLENE DOS SANTOS SILVA COSTA, 848040-1
1301. ISABEL MARTINS BARROS, 27600-6
1302. ISABELA PIRES CORIOLANO MENDES, 837161-0
1303. ISABEL GOMES DE SOUSA, 816167-4
1304. ISALMIR RODRIGUES DA FONSECA, 27626-0
1305. ISELTA FERREIRA BATISTA MOURA, 869544-0
1306. ISES MARIA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 865126-4
1307. ISIDORIO BATISTA PEREIRA, 865950-8
1308. ISMAEL DA SILVA RIBEIRO, 850983-2
1309. ISMAEL DOMINGUES BESERRA, 872415-6

1310. ISMAEL GELAIN, 864044-1
1311. ISMALITA FERNANDES DA COSTA, 871131-3
1312. ISMAR PIRES, 467510-0
1313. ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI MARTINS, 211036-9
1314. ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS, 867813-8
1315. ISRAEL GOMES DA SILVA, 845398-5
1316. ISRAEL MEDRADO RIBEIRO, 871955-1
1317. ÍTALA ALVES HOLANDA, 836365-0
1318. ITALMAR MOREIRA DE SOUSA, 861491-1
1319. ITAMAR DA SILVA OLIVEIRA, 872848-8
1320. ITAMAR DOS PASSOS LIMA, 867637-2
1321. ITAMIIR MOREIRA DA SILVA, 871805-9
1322. ITANEIDE PAES DIAS DA ROCHA, 424927-5
1323. IVA ADORNO MASCARENHAS DE OLIVEIRA, 823972-0
1324. IVAMILTO GONCALVES DE ALENCAR, 850841-1
1325. IVAN DE SOUZA COELHO, 849378-2
1326. IVAN DIAS DE OLIVEIRA, 859587-9
1327. IVAN FERREIRA BARBOSA, 839432-6
1328. IVAN MARTINS ARAUJO, 77135-0
1329. IVAN TORRES LIMA, 867659-3
1330. IVANDEILTON FELIX DA SILVA, 871553-0
1331. IVANETE ALMEIDA NOLETO, 427586-1
1332. IVANETE FERREIRA DA SILVA, 847637-3
1333. IVANIA RIBEIRO DE QUEIROZ, 777080-4
1334. IVANILDE MOREIRA CARDOSO DE SOUZA, 870133-4
1335. IVANILZO GONCALVES DE ALENCAR, 871114-3
1336. IVETE MENDES DE CASTRO, 855618-1
1337. IVONE FIRMINO DE ALMEIDA, 871064-3
1338. IVONE MACIEL DE ARAÚJO DOS SANTOS, 865603-7
1339. IVONE PIRES DO NASCIMENTO, 851815-7
1340. IVONE SEILA ARRUDA BORGES DA SILVA, 444294-6
1341. IVONETE DE LIMA SILVA, 866074-3
1342. IZABEL DE SOUSA SANTOS, 867636-4
1343. IZABEL GUIMARES DE MATOS, 867957-6
1344. IZABELLA CHRISTINA FERREIRA FREDERICO, 863177-8
1345. IZAIAS PEREIRA DA COSTA NETO, 865324-1
1346. IZOLETE REBELO DO NASCIMENTO, 863180-8
1347. JACI INACIO NASCIMENTO, 839927-1
1348. JACIMAR CARNEIRO REZENDE, 200379-1
1349. JACINTO DE SOUZA OLIVEIRA, 867842-1
1350. JACIRA COELHO DE ALMEIDA AGUIAR, 852369-0
1351. JACIRA GOMES DE OLIVEIRA, 851747-9
1352. JACKSON VELOSO DE MORAIS, 836386-2
1353. JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, 556645-2
1354. JACKSON GIL FREDERICO, 79049-4
1355. JACKSON JAIME FELIX PINHEIRO, 871765-6
1356. JACKSON LUIS DE SOUSA BARROS, 868324-7
1357. JACKSON MIRANDA ALMEIDA, 870175-0
1358. JACQUELINE SILVA LOBATO MAYA, 838470-3
1359. JADER FERREIRA DOS SANTOS, 828908-5
1360. JAILON BARROS NEVES, 310069-3
1361. JAILSON COELHO DE MEDEIROS, 831413-6
1362. JAILSON LOPES SILVA, 866792-6
1363. JAIME ALVES PINHEIRO, 838674-9
1364. JAIME CLAUDIANO VILAGELIM BELEZA, 846045-1
1365. JAIME INACIO NASCIMENTO, 831594-9
1366. JAIME RODRIGUES DE OLIVEIRA, 516090-1
1367. JAIR ACACIO CAVALCANTE, 90001968-9
1368. JAIR ARAUJO CARVALHO, 859154-7
1369. JAIR DE JESUS FRANCO, 859607-7
1370. JAIR PIRES DE MORAIS JUNIOR, 871564-5
1371. JAIR RODRIGUES DOS SANTOS, 851057-1
1372. JAIRO DUARTE BEZERRA, 845841-3
1373. JAISON ZAMINHAN, 859558-5
1374. JAKSON RONEY DE SOUSA LIBERALINO, 866075-1
1375. JALES PEREIRA DOS SANTOS, 859140-7
1376. JAMES JACQUES POSSAPP, 8164126-5
1377. JAN DAROSZEWSKI CAVALCANTE, 840859-9
1378. JANAINA AGUIAR CUNHA, 862035-1
1379. JANAINA JUSTINO DA SILVA, 871531-9
1380. JANAINA NETTO CURADO, 844313-1
1381. JANAINA PAIVA DE ARAUJO, 863465-3
1382. JANAINA SANTANA SOUSA, 856313-6
1383. JANAIR SIQUEIRA, 868777-3
1384. JANDER DE MELO SILVA, 867843-0
1385. JANDIRA SOARES CORTES, 851879-3
1386. JANE BARBOSA AGUIAR, 871773-7
1387. JANERCE MARTINS PEREIRA, 842163-3
1388. JANETE BORGES REBOUCAS, 808547-1
1389. JANETE MARIA CARVALHO BITENCOURT, 844638-5
1390. JANETE VIEIRA LIMA, 702145-3
1391. JANILDO RODRIGUES DA SILVA, 862845-9
1392. JANILZA BARBOSA DE SOUSA SANTOS, 869946-1
1393. JANIO SILVA SOUSA, 871480-1
1394. JANIRA BARBOSA DE ARAUJO SOUSA, 847771-0
1395. JANNY KELLY DE SOUSA SANTOS DE CASTRO, 868793-5
1396. JAQUELINE SILVA SOUSA, 871490-8
1397. JARBAS RIBEIRO DA SILVA, 846954-7
1398. JARDELINA PEREIRA DA ROCHA, 872016-9
1399. JARDENILSON JORGE DA SILVA, 871469-0
1400. JARILSON PATRICIO FARIAS, 871503-3
1401. JASSONET QUIRINO DA SILVA, 871673-1
1402. JAZON ALVES VILARINHO, 285161-0
1403. JEAN BORGES DE QUEIROZ, 825272-6
1404. JEAN CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO, 866606-7
1405. JEANY CASTRO DOS SANTOS, 858600-4
1406. JEBERSON DA SILVA OLIVEIRA, 845730-1
1407. JEFERSON BORGES DA SILVA, 867918-5
1408. JEFFERSON ALVES DO NASCIMENTO, 838370-7
1409. JENNYFER DE CASSIA LIMA FIGUEIREDO, 856246-6
1410. JERRY ADRIANE RODRIGUES DE SOUSA, 328111-6
1411. JESIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 871813-0
1412. JESUILO BARREIRA DA SILVA, 847854-6
1413. JESULDA DE ASSIS DOURADO, 868918-1
1414. JESUS CANTANHEDE DESTERRO, 853943-0
1415. JESUS DO BONFIM SOARES LEMOS, 848087-7
1416. JESUS DOS REIS RODRIGUES BASTOS, 867859-8
1417. JHANDSON MARTINS MOURA, 871433-9
1418. JHOGNE ATAIDE BARROS, 867438-8
1419. JIDALVA ALVES ALMEIDA, 313637-0
1420. JOACI FILHO MENDES MOREIRA, 866496-0
1421. JOACY SAMPAIO SANTOS, 660540-1
1422. JOALITA TEIXEIRA MAGALHAES, 871122-4
1423. JOANA BATISTA SERAFIM DOS REIS, 869947-0
1424. JOANA DARC ALVES ABUDD, 864534-5
1425. JOANA DARC ALVES SANTOS, 859293-4
1426. JOANA DARC COSTA PINTO, 852781-4
1427. JOANA DARC MENDES DE SOUSA E SILVA, 846469-3
1428. JOANA DARC PEREIRA GLÓRIA VIEIRA, 298050-9
1429. JOANA DIAS DE SOUZA, 80535-1
1430. JOANA DOS REIS NERES GOMES, 80560-2
1431. JOANA PAULA DE SOUSA LOPES, 764817-1
1432. JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO, 240508-3
1433. JOANA ROZA LEMES, 853525-6
1434. JOAO ALBERTO PORTO GUIMARAES, 870753-7
1435. JOAO ANTONIO FERNANDES DE CARVALHO, 840038-5
1436. JOAO BATISTA BORGES, 867766-2
1437. JOAO BATISTA CARVALHO PINTO, 859716-2
1438. JOAO BATISTA DA COSTA, 850070-3
1439. JOAO BATISTA DA SILVA, 831577-9
1440. JOÃO BATISTA FILHO, 865582-1
1441. JOAO BATISTA GOMES FILHO, 867728-0
1442. JOAO BATISTA LEITE, 860561-1
1443. JOAO BATISTA MATIAS DA SILVA, 838324-3
1444. JOAO BATISTA RODRIGUES DE MEDEIROS, 854184-1
1445. JOAO BATISTA SOARES PINTO, 831474-8
1446. JOAO BATISTA TEIXEIRA LOPES, 838436-3
1447. JOAO BEZERRA PESSOA, 866004-2
1448. JOAO CANDIDO RIOS NETO, 860568-8

1449. JOAO CARDOSO DOS SANTOS, 851454-2
1450. JOÃO CARLOS DALLAGNOL BIAVATTI, 820013-1
1451. JOAO CARLOS NOLETO RIBEIRO, 860013-9
1452. JOAO CARLOS PEREIRA, 848165-2
1453. JOAO CARLOS PINHERO DA SILVA, 865140-0
1454. JOAO CONCEICAO FERNANDES, 865009-8
1455. JOAO DE QUEIROZ NETO, 828850-0
1456. JOAO DIAS SOARES, 862844-1
1457. JOÃO DORGIVAL GOMES DE MELO, 822496-0
1458. JOAO EUDES RIBEIRO DOS SANTOS, 831367-9
1459. JOAO EVANGELISTA LIMA RODRIGUES, 823034-0
1460. JOAO FELICIO DA FONSECA, 864413-6
1461. JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, 228044-2
1462. JOAO GUALBERTO LOPES LIMA, 829266-3
1463. JOAO JOSE NEVES FONSECA, 826787-1
1464. JOAO JULIAO RAMOS, 839720-1
1465. JOAO LINO CAVALCANTE NETO, 853110-2
1466. JOAO LOURES SALINET, 872629-9
1467. JOAO LUIZ BISPO DO NASCIMENTO, 839414-8
1468. JOAO LUIZ D AGOSTINO, 3112101-2
1469. JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO, 847201-7
1470. JOAO LUIZ DE CARVALHO, 868743-9
1471. JOAO MACEDO MARQUES, 834917-7
1472. JOAO MANOEL DOS SANTOS, 855369-6
1473. JOÃO MARCELINO NETO, 834258-0
1474. JOAO MARCOS BORZAN, 850118-1
1475. JOÃO MAURI FERNANDES, 836497-4
1476. JOÃO NILSON DA SILVA TEIXEIRA, 855404-8
1477. JOAO PARLANDIM PEREIRA, 865017-9
1478. JOAO PEDRO MIRANDA DOS REIS, 850560-8
1479. JOAO PEREIRA DA SILVA, 870881-9
1480. JOAO PEREIRA DE MACEDO, 849779-6
1481. JOAO RIBEIRO DA SILVA, 829263-9
1482. JOAO SANTOS DE OLIVEIRA, 840152-7
1483. JOAO VALENTIM FAGUNDES, 851011-3
1484. JOAO VANEIS ALMEIDA SEVERINO DA SILVA, 868388-3
1485. JOAO VIEIRA DE SOUZA NETO, 867741-7
1486. JOAQUIM DA COSTA MADUREIRA, 311235-7
1487. JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, 840707-0
1488. JOAQUIM FERREIRA FEITOSA, 851491-7
1489. JOAQUIM LUIZ DE SOUSA PAZ JÚNIOR, 868767-6
1490. JOAQUIM MARIANO DE SOUZA FILHO, 816968-3
1491. JOAQUIM ROBERTO ALVES MAIA, 525170-2
1492. JOAQUIM RODRIGUES DE CERQUEIRA, 841940-0
1493. JOAQUINA ARAUJO DOS SANTOS SILVA, 871560-2
1494. JOB PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR, 858971-2
1495. JOCELINO PEREIRA DA SILVA, 871979-9
1496. JOCI POVOA DOS SANTOS, 845472-8
1497. JOEL ANDRE DOS SANTOS, 831378-4
1498. JOEL LIBERALINO DE MENEZES FILHO, 621692-7
1499. JOEL LOPES FILHO, 849247-6
1500. JOEL OLIVEIRA CABRAL, 872316-8
1501. JOELMA APARECIDA COSTA, 870879-7
1502. JOELMA GUIMARAES DE SOUZA GOMES, 822740-3
1503. JOELMA LIMA DA SILVEIRA, 847638-1
1504. JOELMA LOPES BATISTA, 857817-6
1505. JOELNY CORRENTES NEVES, 871526-2
1506. JOELSON CHAVES DA SILVA, 829016-4
1507. JOHNATHAN SANTIAGO DE OLIVEIRA, 864485-3
1508. JOMAR FERNANDES PORTO, 871546-7
1509. JOMAR RODRIGUES BELTRAO, 869865-1
1510. JONAS GOMES DOS SANTOS, 872865-8
1511. JONATAS SOARES DA SILVA, 628450-7
1512. JORDANNA BARREIRA LUSTOSA, 869340-4
1513. JORGE ALBERTO LEO OLIVEIRA, 824001-9
1514. JORGE EVERALDO SOUZA DE ARAUJO, 208833-9
1515. JORGE FREDERICO, 865608-8
1516. JORGE HENRIQUE SILVA BORGES, 868315-8
1517. JORGENEIDE ALVES DA SILVA SOUSA, 863920-5
1518. JORGINA CERQUEIRA MARANHAO, 842546-9
1519. JOSE ABREU NASCIMENTO, 834606-2
1520. JOSE AFONSO DE OLIVEIRA, 839242-1
1521. JOSE AGUINALDO BORGES, 838581-5
1522. JOSE ALBERTO ROCHA CARVALHO, 862924-2
1523. JOSÉ ALENCAR AIRES DA LUZ, 838776-1
1524. JOSÉ ALONSO SILVA GOMES, 866728-4
1525. JOSE ALVES FOLHA, 839303-6
1526. JOSE ALVES RODRIGUES, 861656-6
1527. JOSE ALVES, 854340-2
1528. JOSE AMAURI ALVES DE OLIVEIRA, 864313-0
1529. JOSE AMAZILIO CORREA CAMARGO, 847913-5
1530. JOSE ANDRADE LIMA, 868716-1
1531. JOSE ANICESIO DE OLIVEIRA, 865033-1
1532. JOSE ANIZIO DA SILVA, 857255-1
1533. JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO BARBOSA, 867634-8
1534. JOSE ANTONIO MENDES BEZERRA RODRIGUES, 866143-0
1535. JOSE ANUAR PEREIRA DE NAZARE, 837778-2
1536. JOSE APARECIDO DA SILVA, 821355-1
1537. JOSÉ ARAGÃO LARA, 81661029
1538. JOSE ARANTES DE JESUS, 871783-4
1539. JOSE ARIMATEIA FERREIRA DA SILVA, 866226-6
1540. JOSÉ AUGUSTO ALVES CARVALHO, 868289-5
1541. JOSE AUGUSTO CARDOSO DAIBERT, 869405-2
1542. JOSE AUGUSTO COSTA BEZERRA, 849929-2
1543. JOSE BARTOLOMEU DA SILVA, 833758-6
1544. JOSÉ BATISTA DA SILVA, 867632-1
1545. JOSE BEZERRA DA SILVA, 817594-2
1546. JOSE CAMPOS DA CRUZ, 224456-0
1547. JOSE CANDIDO RODRIGUES, 847989-5
1548. JOSE CARDOSO TEIXEIRA, 826122-9
1549. JOSE CARLOS CARNEIRO DA SILVA, 868768-4
1550. JOSE CARLOS DE ALMEIDA, 868537-1
1551. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, 859609-3
1552. JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA, 866796-9
1553. JOSÉ CARLOS LIMA SALES, 865972-9
1554. JOSE CARLOS TAVARES PINHEIRO, 866505-2
1555. JOSE CARLOS VIEIRA DE SOUZA, 864605-8
1556. JOSE CORREIA NERES, 190195-8
1557. JOSE DA COSTA ALVES, 330159-1
1558. JOSE DANTAS DO REGO, 826109-1
1559. JOSE DE ARIMATEIA FERNANDES DA SILVA, 868653-0
1560. JOSÉ DE ASSIS DUARTE BEZERRA, 868306-9
1561. JOSE DE OLIVEIRA NEGRE, 831520-5
1562. JOSE DE OLIVEIRA SOUSA FILHO, 816840-7
1563. JOSE DE RIBAMAR AIRES DA SILVA, 867250-4
1564. JOSE DE RIBAMAR DE SOUZA GOMES, 870863-1
1565. JOSE DE SOUSA FILHO, 861499-7
1566. JOSE DE SOUSA MATOS, 868741-2
1567. JOSE DE SOUZA PINTO, 845313-6
1568. JOSE DEJALDO ARRUDA JUNIOR, 853245-1
1569. JOSE DIANARI DA SILVA, 854477-8
1570. JOSE DONIZETE DA SILVA, 844903-1
1571. JOSE EDUARDO VIEIRA SILVA, 851089-0
1572. JOSÉ ERIVAN SAMPAIO RODRIGUES, 867880-4
1573. JOSE EUDES OLIVEIRA NERES, 851217-5
1574. JOSE EUSTAQUIO CANGUCU LEAL, 858693-4
1575. JOSE FEBRONIO DA SILVA, 844549-4
1576. JOSE FELIX DA LUZ, 872002-9
1577. JOSE FERNANDES PINHEIRO, 858801-5
1578. JOSE FILHO ARAUJO, 861384-2
1579. JOSE FLORENTINO PORTO, 831678-3
1580. JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, 864997-9

1581. JOSE FRANCISCO MESQUITA UCHOA, 855482-0
1582. JOSE FRANCISCO NETO, 853051-3
1583. JOSE GOMES FILHO, 871184-4
1584. JOSE HERMES SILVA SANTOS, 857179-1
1585. JOSE HUGO FREIRES PEREIRA, 865131-1
1586. JOSE INALDO BEZERRA, 845325-0
1587. JOSE IRACEU COSTA, 849344-8
1588. JOSÉ LINDOMAR DE ALMEIDA, 851536-1
1589. JOSE LOPES DOS REIS, 845334-9
1590. JOSE LUIZ BOMFIM HONORATO, 868654-8
1591. JOSE LUIZ FERREIRA DA ROCHA, 839308-7
1592. JOSE LUIZ MENDES, 824791-9
1593. JOSE LUIZ PEREIRA, 831432-2
1594. JOSE LUIZ SARAIVA DA SILVA, 868732-3
1595. JOSE MACEDO NOLETO, 754820-6
1596. JOSÉ MAGALHÃES DE LIMA, 817016-9
1597. JOSE MAIA, 858876-7
1598. JOSE MARCOS DINALO, 831990-1
1599. JOSE MARIA ALVES PEREIRA, 319724-7
1600. JOSE MARIA BENTO, 723185-7
1601. JOSÉ MARIA CAMPOS, 851694-4
1602. JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO, 823741-7
1603. JOSE MARIANO DOS SANTOS, 864143-9
1604. JOSE MARINHO BORGES, 859085-1
1605. JOSÉ MÁRIO FERREIRA SANTA CLARA, 870940-8
1606. JOSE MARTINS PINHEIRO, 826134-2
1607. JOSE MATIAS ANDRADE DA SILVA, 868742-1
1608. JOSE MESSIAS CAMELO BEZERRA, 850830-5
1609. JOSE MOURAO DA SILVA, 851936-6
1610. JOSE NATAL DIAS NOLETO, 851751-7
1611. JOSE NESTOR, 871492-4
1612. JOSE NETO DE OLIVEIRA, 863331-2
1613. JOSE NETO RODRIGUES ANTUNES, 820193-5
1614. JOSE ORLANDO QUESADO FILGUEIRAS, 865908-7
1615. JOSE OSMAR LOPES FIDELIS, 869701-9
1616. JOSE PEIXOTO DA SILVA, 864938-3
1617. JOSE PEREIRA CAVALCANTE, 839700-7
1618. JOSE PEREIRA DA SILVA NETO, 839981-6
1619. JOSE PEREIRA DA SILVA, 330132-0
1620. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, 841944-2
1621. JOSE PEREIRA DA SILVA, 871228-0
1622. JOSE PEREIRA DE AGUIAR, 863922-1
1623. JOSE RAIL ALVES RODRIGUES, 834202-4
1624. JOSE REGINALDO FERREIRA DE MOURA, 871041-4
1625. JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR, 870887-8
1626. JOSE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA DE OLIVEIRA, 866073-5
1627. JOSE RIBEIRO TAGUATINGA, 862778-9
1628. JOSE RIBEIRO TAVARES, 868282-8
1629. JOSÉ ROCHA SOBRINHO, 326143-3
1630. JOSE RUBENS PEREIRA RAMOS, 865980-0
1631. JOSE RUI ARAUJO BORGES, 831556-6
1632. JOSE SAMPAIO ALEXANDRE, 864428-4
1633. JOSE SANTOS DE JESUS, 828977-8
1634. JOSÉ SOBRAL TEIXEIRA JÚNIOR, 870147-4
1635. JOSE SOBRINHO REIS DA LUZ, 871700-1
1636. JOSE TEIXEIRA CHAVES, 833824-8
1637. JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS, 870876-2
1638. JOSE ULISSES TEIXEIRA DE MACEDO, 861116-5
1639. JOSE UMBERTO DOS SANTOS, 866228-2
1640. JOSE URANO FERREIRA DE SOUSA, 84662-7
1641. JOSE URSINO FERREIRA, 865146-9
1642. JOSE VALDENOR JUNIOR, 864470-5
1643. JOSE VITAL FILHO, 816201-8
1644. JOSE WAGNER COSTA OLIVEIRA, 271942-8
1645. JOSE WALTER PAZ CIRQUEIRA, 865104-3
1646. JOSÉ WILAMES PEREIRA GUEDES, 858371-4
1647. JOSE WILSON CORDEIRO PEREIRA, 436232-2
1648. JOSEANE CORREIA MACIEL, 864935-9
1649. JOSEANNE BETÂNIA DE FREITAS, 865636-3
1650. JOSEDELVES MARTINS FRANCO CARNEIRO, 848903-3
1651. JOSEFA BARROS DA SILVA, 865166-3
1652. JOSELANIA LIBERALINO DE MENEZES, 847255-6
1653. JOSELEIDE SOARES BARREIRA, 858372-2
1654. JOSELI PIAGEM PEREIRA, 820348-2
1655. JOSELIA BORGES BARBOSA, 853762-3
1656. JOSELIA DE LIMA, 827513-1
1657. JOSELIANE PEREIRA MASCARENHAS, 870913-1
1658. JOSELICE RIBEIRO GOMES, 835300-0
1659. JOSENI NUNES DE AZEVEDO, 865301-1
1660. JOSENICE COSTA RODRIGUES, 864492-6
1661. JOSENILTON RODRIGUES DOS SANTOS, 858696-9
1662. JOSEVAN LIBANIO DOS SANTOS, 865069-1
1663. JOSIANI LEISI BOSSO MOURA, 499196-6
1664. JOSIANO PINTO DE CERQUEIRA FILHO, 824246-1
1665. JOSILENE RIBEIRO BRANDÃO, 864432-2
1666. JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA, 858697-7
1667. JOSIRENE DA SILVA REGO, 865323-2
1668. JOSIVAL COELHO PERES, 835153-8
1669. JOSIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS, 837521-6
1670. JOSMAR DIAS DE MELO, 871724-9
1671. JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, 858495-8
1672. JOSUE TOLINTINO RIBEIRO, 872035-5
1673. JOVINA MARIA OLIVEIRA FERNANDES DE MORAIS, 819334-7
1674. JOVINO OLIVEIRA COSTA FILHO, 479675-6
1675. JOZEVAL GOMES DOS SANTOS JUNIOR, 864031-9
1676. JUAO OLIVEIRA BEZERRA NETO, 853163-3
1677. JUAREZ BUCAR NETO, 865150-7
1678. JUAREZ PEREIRA LOPES, 871518-1
1679. JUAREZ SENA FEITOZA, 858727-2
1680. JUAREZ SOUSA MATOS, 870756-1
1681. JUARINA DA SILVA FONSECA DE MELO, 871547-5
1682. JUCELIA OLIVEIRA CARDOSO, 871427-4
1683. JUCELINO DA SILVA AMORIM, 870914-9
1684. JUCELMA LOPES ABREU, 857375-1
1685. JUCENI CASTRO DOS SANTOS, 864922-7
1686. JUCILEIDE RODRIGUES CURCINO, 845624-1
1687. JUCILENE DA SILVA BATISTA, 868766-8
1688. JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, 85952-4
1689. JUDITE REIS DE OLIVEIRA E SILVA, 85995-8
1690. JULIANA BARROS FIGUEREDO, 863305-3
1691. JULIANA DE SOUZA PINHEIRO, 849167-4
1692. JULIANA MATOS BUZOLIN, 864477-2
1693. JULIANA RORIGUES GONCALVES FARIA, 848166-1
1694. JULIANE BARROS SOARES, 866081-6
1695. JULIANO AYRES BARROS, 856285-7
1696. JULIAO RIBEIRO DA SILVA, 831580-9
1697. JULIMAR SANTOS VALADARES, 856705-1
1698. JULIO ABREU FARIAS, 861463-6
1699. JULIO ALVES DA SILVA, 872509-8
1700. JULIO CEZAR MARSON DA SILVA, 281395-5
1701. JULIO CEZAR REZENDE, 866689-0
1702. JULVAN RODRIGUES MODESTO, 850048-7
1703. JULYANA PAES DE NORONHA, 846945-8

1704. JUNIA CORREIA DE BRITO, 860500-9
1705. JUNIEDES RODRIGUES BORGES, 848883-5
1706. JUNIETAARCHANJO TOCANTINS LINO BARBOSA, 868750-1
1707. JUNIOR CESAR PEREIRA DA SILVA, 855483-8
1708. JUNIOR LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, 866020-4
1709. JUNIOR PATRICIO FARIAS, 866710-1
1710. JURACY TEIXEIRA SANTOS, 869181-9
1711. JURANDI OLIVEIRA SOUZA, 865048-9
1712. JURANY DE SOUZA PARENTE LOPES, 821664-9
1713. JURIMAR JOSÉ TRINDADE, 864184-6
1714. JURIVALAQUINO CARVALHO, 305138-2
1715. JURIVAN ALENCAR SARDINHA, 862822-0
1716. JUSAN BARROS LACERDA DE OLIVEIRA, 855299-1
1717. JUSCILENE SANTANA FIGUEREDO ANDRADE, 709239-3
1718. JUSELITA SILVA DE SOUZA, 867628-3
1719. JUSTINO PAULINO BATISTA, 867627-5
1720. JUVENAL DOS SANTOS, 871707-9
1721. KAMILA COSTA SOUZA, 871600-5
1722. KANANCY JÁCOME MORE, 411884-7
1723. KARINE COSTA PARRIAO GOMIDE, 870868-1
1724. KARINE DANIELLE RODRIGUES, 862846-7
1725. KARINE GHISLENI, 866527-3
1726. KARITA MARIANO MACIEL FREIRE, 864930-8
1727. KARLA DAIANE DE SOUSA CAVALCANTE, 866569-9
1728. KARLA PATRÍCIA SILVA AIRES PEREIRA, 817784-4
1729. KAROLINE KELLY DA SILVA MATOS, 843439-5
1730. KAROLINNE RODRIGUES TEODORO, 864953-7
1731. KASSYO FERNANDO DA SILVA, 871781-8
1732. KATHERENY BARROS DE AGUIAR MARTINS, 854846-3
1733. KÁTIA APARECIDA GOMES BEZERRA, 853786-1
1734. KATIELLY PEREIRA NEIVA, 866785-3
1735. KATIUSCIA MARIA GOMES DA CRUZ, 854510-3
1736. KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES, 866620-2
1737. KATYANE SOARES NOGUEIRA RODRIGUES, 850240-4
1738. KÉDINA DIAS SOARES MENDES, 833454-4
1739. KEDMA JAKELINE OLIVEIRA, 845243-1
1740. KEDNA BRITO MOTA DE LIMA, 855514-1
1741. KEICILENE CARDOSO NEVES SANTANA, 290017-3
1742. KEILA ALVES DE FRANCA BARROS, 867676-3
1743. KEILA FERNANDA MARTINS REIS, 869409-5
1744. KEILA PEREIRA BORGES, 871818-1
1745. KEILA PEREIRA LOPES MESSIAS, 856128-1
1746. KEILE APARECIDA BERALDO MAGALHAES, 860308-1
1747. KEILIANE DA LUZ SANTOS, 871458-4
1748. KEILLY GABRIEL LEITE, 853492-6
1749. KELISVANIA MILHOMEM DA SILVA BARBOSA, 871471-1
1750. KELSILENE NUNES, 848318-3
1751. KENED MAGALHAES DA SILVA, 838557-2
1752. KÊNIA MOREIRA DA SILVA CARVALHO, 870154-7
1753. KENIA NOGUEIRA AYRES, 864606-6
1754. KENIA ROSA FERREIRA MONTEIRO, 853787-9
1755. KENNEDY CARNEIRO CARDOSO DOS SANTOS, 870053-2
1756. KEVERLANDIA RODRIGUES DE FREITAS, 842459-4
1757. KEYLLA ARAÚJO SOARES, 853409-8
1758. KILMESS DAYAN RODRIGUES DE MELO, 846414-6
1759. KISMENIA BARROS VARGAS, 853105-6
1760. KLEBER GOMES PINTO, 845485-0
1761. KLEVIANE REIS DE ALBUQUERQUE, 839180-7
1762. KRISHNA GARCIA DE SOUZA, 822391-2
1763. KSEMILIA ODORICO CARDOSO, 871721-4
1764. LAERTE CARLOS BATISTA, 871537-8
1765. LAFAIANE MILHOMEM MARINHO, 871808-3
1766. LAIANE DE SOUSA SILVA, 861991-3
1767. LAILTON CARMO ALMEIDA, 867626-7
1768. LAIS RODRIGUES DE SOUZA, 820384-9
1769. LAIS VIEIRA ALVES TEIXEIRA, 864351-2
1770. LAISE FRAZAO SEABRA, 844366-1
1771. LARISSA ARAUJO E SILVA DE OLIVEIRA, 863877-2
1772. LARISSE GOMES FREIRE GUEDES, 871744-3
1773. LASARO QUIRINO RODRIGUES, 248673-3
1774. LAUDECI CASTRO DE SOUSA, 860985-3
1775. LAUDECY ALMEIDA DOS SANTOS, 848792-8
1776. LAUDECY RODRIGUES BRITO, 865451-4
1777. LAURA EMILIA SILVA RODRIGUES DE SOUZA, 865023-3
1778. LAUREAN SOUSA SILVA, 845353-5
1779. LAURENICE ALVES DE SOUZA, 871037-6
1780. LAURINETE SOUSA SILVA, 838810-5
1781. LAURO OLIVEIRA DA CUNHA, 854182-5
1782. LAURO PEREIRA DA SILVA, 868723-4
1783. LAUSINA PARENTE DOS SANTOS 819489-1
1784. LAUSINEIDE TORRES COIMBRA 864927-8
1785. LAYANA SANDES RODRIGUES 866812-4
1786. LAYANNE KAROLINE FERREIRA COSTA, 866687-3
1787. LAZARO BENJAMIM DE OLIVEIRA, 819365-7
1788. LEANDRO CRUZ DO NASCIMENTO 866518-4
1789. LEANDRO DONATO DE SOUZA, 831557-4
1790. LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, 871501-7
1791. LEANDRO SILVA SAORIN, 850531-4
1792. LEDA LAETH NUNES PARENTE, 85447-6
1793. LEIA SARAIVA PEREIRA, 832369-1
1794. LEIDIMAR ALVES REGO, 429295-2
1795. LEILA COSTA GALVAO FLORENTINO, 864436-5
1796. LEILA MARTINS LIMA, 869873-2
1797. LEILA NOLETO DE AQUINO MENDES, 524433-1
1798. LEILANE NERES DE SOUZA, 863339-8
1799. LEILANE SUARTE DE MACEDO, 845357-8
1800. LEILIANE GONCALVES MONTEIRO 854181-7
1801. LEINA MARA AIRES DA SILVA, 855140-5
1802. LÉLIA MENESES DA SILVA, 866192-8
1803. LELIA PATRICIA VASCONCELOS, 849675-7
1804. LELY ROCHA MACEDO E SILVA, 499340-3
1805. LENI BARBOSA, 832359-3
1806. LENICE RIBEIRO SANTIAGO, 509345-7
1807. LENILZA MACEDO DA SILVA, 822607-5
1808. LEOGENES DE MELO VIANA, 578606-1
1809. LEOMAR ALVES PADUA, 850840-2
1810. LEOMAR SOUSA DA SILVA, 821861-7
1811. LEOMAR TELES DE LIMA, 839218-8
1812. LEOMARA MAURICIO LUSTOSA, 858025-1
1813. LEOMI ALMEIDA DE ABREU, 850294-3
1814. LEONARDO ALMEIDA MILHOMENS, 854228-7
1815. LEONARDO BARBOSA DE ALENCAR, 867871-5
1816. LEONARDO GOMES COELHO, 851587-5
1817. LEONARDO HENRIQUE DIAS NEVES, 871889-0
1818. LEONARDO PAULA DE SOUZA, 837719-7
1819. LEONARDO PIRES SILVA DE CASTRO, 869874-1
1820. LEONARDO ROCHA FIDELIS, 856306-3
1821. LEONARDO SILVA MADRUGA, 851937-4
1822. LEÔNICE MORAES SILVA, 855395-5
1823. LEONIDAS CORREIA DE CASTRO, 838838-5
1824. LEONIDAS ROCHA PINTO, 831562-1
1825. LEONILDO EVANGELISTA NUNES, 845447-7
1826. LEONITA GUIMARAES CARVALHO, 824334-4
1827. LEONIZAR GRANGEIRO CARVALHO, 863347-9
1828. LEONOR DOS SANTOS RODRIGUES, 86641-6
1829. LETICIA KNEWITZ BUSO, 838612-9
1830. LETÍCIA LUZIA DA CUNHA, 871576-9
1831. LETICIA NUNES RIBEIRO, 835208-9
1832. LEURALDA CRUZ DOS SANTOS ARAUJO, 864466-7
1833. LEVI EDUARDO DA SILVA, 200980-3

1834. LEVI TAVARES DE OLIVEIRA, 841156-5
1835. LEYSSANE MARTAAYRES ARRUDA MORETTI, 845414-1
1836. LIANE MARA ARRUDA, 851379-1
1837. LIBIA PORTILHO DE SOUSA, 829112-8
1838. LIDIANE MACHADO DAABADIA, 858062-6
1839. LIDIMAR TELES PEREIRA DA SILVA, 866519-2
1840. LIDIO JOSE TENORIO TORRES, 856493-1
1841. LIDUGÉRIO PEREIRA NETO, 846508-8
1842. LIGIA CLICE BEZERRA DOS SANTOS, 88986-5
1843. LILIAN ABI JAUDI BRANDAO LANG, 846043-4
1844. LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA, 847787-6
1845. LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, 227323-3
1846. LIMIRO MARIANO DE MELO, 839102-5
1847. LINA MARIA MORAES CARNEIRO CAVALCANTE, 860863-6
1848. LINDALVA GERALDA VENTURA DE SOUZA, 866832-9
1849. LINDALVA LUSTOSA DOS SANTOS, 263346-9
1850. LINDOLFO DO AMARAL FILHO, 845297-1
1851. LINDOMAR LACERDA LOPES, 848041-9
1852. LINDOMAR SILVA SANTOS, 845314-4
1853. LINDON JONHSON OLIVEIRA, 871567-0
1854. LISLENA BARBOSA CASTRO, 864921-9
1855. LITIANE LIMA DA SILVA, 865923-1
1856. LIVIA SUMARA CARVALHO FERREIRA, 839135-1
1857. LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS, 508616-7
1858. LIZANDRO ANDRE MOREIRA RADDATZ, 871130-5
1859. LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, 831986-3
1860. LOPES GOMES, 871559-9
1861. LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA, 849503-3
1862. LOURDES DE SANTANA, 872810-1
1863. LOURENÇA GOMES LIMA BRITO, 864422-5
1864. LOURENÇA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, 821349-6
1865. LOURIMAR TAVARES DE ASSUNCAO, 864416-1
1866. LOURIVALDO FERREIRA DA SILVA, 861622-1
1867. LOURIVAL BANDEIRA LABRE, 871625-1
1868. LOURIVAL BRITO FERREIRA, 871457-6
1869. LOURIVAL COELHO DA SILVA, 839594-2
1870. LOURIVALDO RIBEIRO DA SILVA, 866804-3
1871. LUANA OLIVEIRA FERNANDES DE MORAIS, 853966-9
1872. LUCAS PEREIRA CARREIRO, 866006-9
1873. LUCAS SOUSA XAVIER, 8156220-9
1874. LUCECLEIDE RAMOS DA SILVA, 872003-7
1875. LUCELIA GALVAO MIRANDA, 856610-1
1876. LUCIA ALVES DORIS, 856235-1
1877. LUCIA CELIA DE LIMA, 853410-1
1878. LUCIA HELENA MARIA ROSA FRAZAO, 843817-0
1879. LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA, 858077-4
1880. LUCIA MARIA VIANA DA SILVA, 847823-6
1881. LUCIA NITA LIBARDONI, 499307-1
1882. LUCIA REGINA FARIA VILELA, 853269-9
1883. LUCIANA APARECIDA DI PIZA, 865450-6
1884. LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA, 868420-1
1885. LUCIANA DO NASCIMENTO, 867870-7
1886. LUCIANA FERRARI CONTI, 866339-4
1887. LUCIANA RODRIGUES GODINHO BONILHA DE TOLEDO, 838591-2
1888. LUCIANE ALVES BEZERRA, 867625-9
1889. LUCIANE CURVINO TRINDADE LEAL, 869875-9
1890. LUCIANE ELIZA GOEBEL, 843871-4
1891. LUCIANO ANDRADE DOURADO, 838559-9
1892. LUCIANO GOMES DOS SANTOS, 821522-7
1893. LUCIANO LIMA COSTA, 856079-0
1894. LUCIDALVA ALVES DE CARVALHO, 868307-7
1895. LUCIENE CRUZ ALMEIDA, 869608-0
1896. LUCIENE DA SILVA GUEDES, 841945-1
1897. LUCIENE DE OLIVEIRA AMARALAIRES, 850238-2
1898. LUCIENE GONCALVES DE OLIVEIRA, 856451-5
1899. LUCIENE NUNES DIAS, 861723-6
1900. LUCILEIA PEREIRA DA SILVA CUNHA, 868911-3
1901. LUCILENE PEREIRA DE MELO, 849186-1
1902. LUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS, 824920-2
1903. LUCIMAR DA SILVA GOMES DE JESUS, 866809-4
1904. LUCIMEIRE MOREIRA DE OLIVEIRA, 856071-4
1905. LUCINEIDE COSTA BEZERRA DA SILVA, 823624-1
1906. LUCINEY CALISTO MIRANDA, 851588-3
1907. LUCIVANDA SILVA DOS SANTOS, 866827-2
1908. LUCIVANIA COELHO DE OLIVEIRA, 859079-6
1909. LUCIVANIA MENDES DE SOUSA, 866520-6
1910. LUCYLENE RIBEIRO DE FREITAS, 839874-7
1911. LUDENIZ CARIOLANO RIBEIRO, 90719-7
1912. LUDIMILLA VIANA SALES, 865591-0
1913. LUDMILLA SIQUEIRA RIOS BRANDAO, 867679-8
1914. LUELI RIBEIRO LIMA SILVA, 847179-7
1915. LUIS ALBERTO MONTEIRO MACHADO, 854508-1
1916. LUIS CARLOS FIGUEIREDO DE ALENCAR, 848551-8
1917. LUIS CARLOS FONSECA DA SILVA, 838493-2
1918. LUIS CARLOS TAKADA, 833027-1
1919. LUIS CLAUDIO BARBOSA, 822165-1
1920. LUIS FERREIRA DA SILVA, 860986-1
1921. LUIS GONZAGA DOS SANTOS, 851904-8
1922. LUISA PEREIRA DE MAGALHAES, 868444-8
1923. LUIZ ALBERTO SOARES MARQUES, 867873-1
1924. LUIZ ALVES DE ASSUNCAO FILHO, 849434-7
1925. LUIZ ALVES LIRA, 830713-0
1926. LUIZ ANTONIO BEZERRA, 156817-5
1927. LUIZ CARLOS ALVES, 858488-5
1928. LUIZ CARLOS BARBOSA COSTA, 840794-1
1929. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 866781-1
1930. LUIZ CARLOS MARTINS DAS NEVES, 871809-1
1931. LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA, 829406-2
1932. LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE, 837821-5
1933. LUIZ DIAS CARNEIRO, 867844-8
1934. LUIZ DOS SANTOS CABRAL, 850239-1
1935. LUIZ EDGARD MONTEIRO TOLENTINO, 849925-0
1936. LUIZ EDUARDO MARQUES BREVES RODRIGUES, 845956-1
1937. LUIZ FABIO PIMENTEL SALES, 865099-3
1938. LUIZ FERNANDES DA SILVA, 870915-7
1939. LUIZ FERREIRA DE LUCENA, 816984-5
1940. LUIZ GONZAGA CONCEICAO DOS SANTOS, 845115-0
1941. LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA, 871913-6
1942. LUIZ HENRIQUE REIS DOS SANTOS, 821982-6
1943. LUIZ LAURO BOTELHO DOS SANTOS, 845009-9
1944. LUIZ NEIVA MOREIRA FILHO, 820380-6
1945. LUIZ OCTAVIO DOS ANJOS LUCAS, 861312-5
1946. LUIZ PEREIRA ARAÚJO, 867624-1
1947. LUIZ PEREIRA DA COSTA, 845754-9
1948. LUIZ PEREIRA DE SOUSA, 156876-1
1949. LUIZ RESPLANDES DOS SANTOS, 8156603-4
1950. LUIZ RICARDO DE MORAIS, 839278-1
1951. LUIZ SERGIO ALVES DE ALMEIDA, 856914-2
1952. LUIZA ANA LOPES DE LIMA ANDRADE, 865677-1
1953. LUIZA BATISTA MIRANDA, 869889-9
1954. LUIZA ONORATO DA LUZ, 845612-7
1955. LUIZA PEREIRA DA CRUZ, 850103-3
1956. LUIZA SARAIVA DO NASCIMENTO, 870885-1
1957. LUSANY RAMOS DE ARAÚJO, 871551-3
1958. LUSINETH RIBEIRO GONCALVES, 868389-1
1959. LUZ D ALMA BELEM E SILVA MARANHÃO, 278890-0
1960. LUZENIR PIRES MORAIS SANTOS, 865011-0
1961. LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA, 500666-0
1962. LUZIA MENDES DOS REIS, 866808-6
1963. LUZIA PEREIRA DA SILVA, 845403-5
1964. LUZIA SIMONETO, 851828-9

1965. LUZIMAR COSTA DE OLIVEIRA, 821033-1
1966. LUZIMAR PINTO CARNEIRO, 871804-1
1967. LUZINEIDE MARTINS PEREIRA LIMA, 872274-9
1968. LUZINETE COELHO LUZ DE OLIVEIRA, 834276-8
1969. LUZINETE FRANCISCA GUIDA DE OLIVEIRA, 851961-7
1970. LUZIRENE SOARES DE OLIVEIRA, 865315-1
1971. LUZITANIA MONTEIRO DE ALMEIDA, 839851-8
1972. LUZIVANIA TEIXEIRA ALMEIDA, 858296-3
1973. MÁBIA VERÔNICA DE ALMEIDA AGUIAR JABLONSKI, 863327-4
1974. MABIO LUIS MORAES VIANA, 90003057-7
1975. MACICLEIDE CAMPOS QUEIROZ, 871245-0
1976. MAGALY LILIANE CHAVES CAMPOS, 843027-6
1977. MAGDA ALVES MEDEIROS MOURA, 855491-9
1978. MAGDA ROSA DA CUNHA, 869942-9
1979. MAGNA REGINA DE SOUZA BORGES, 93513-1
1980. MAGNUS DE SENNA, 851655-3
1981. MAISA APARECIDA FERREIRA DA PAIXAO GAMA, 872705-8
1982. MAISA MEDEIROS DOS REIS, 844493-5
1983. MANOEL ABREU FARIAS, 863355-0
1984. MANOEL BEZERRA GUIMARAES, 826168-7
1985. MANOEL BOMFIM VIEIRA COSTA, 870872-0
1986. MANOEL CARLOS DA SILVA, 868755-2
1987. MANOEL DA COSTA MATOS, 856852-9
1988. MANOEL DA FRANCA ALENCAR JUNIOR, 831113-7
1989. MANOEL DE JESUS PEREIRA, 858732-9
1990. MANOEL DE MACEDO ALVES, 93823-8
1991. MANOEL FILHO DIAS PLACIDO, 845463-9
1992. MANOEL ITAMAR ROCHA DE CARVALHO, 90001363-0
1993. MANOEL IZIDORIO ALMEIDA DE MIRANDA, 866234-7
1994. MANOEL JOAQUIM BISPO SANTOS FILHO, 855372-6
1995. MANOEL JOAQUIM PEREIRA, 854380-4
1996. MANOEL LOPES DE MIRANDA, 327344-0
1997. MANOEL LOPES TEIXEIRA, 845722-1
1998. MANOEL MARQUES FILHO, 848118-1
1999. MANOEL MESSIAS BARROS NETO, 834598-8
2000. MANOEL MESSIAS RICARDO GOMES, 864608-2
2001. MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, 829199-3
2002. MANOEL OLYMPIO MOTA BRITO, 867945-2
2003. MANOEL PAULINO DE OLIVEIRA NETO, 858300-5
2004. MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, 845801-4
2005. MANOEL RODRIGUES NETO, 871229-8
2006. MANOEL SANTOS PRADO, 867864-2
2007. MANOEL TURÍBIO DE BRITO, 828886-1
2008. MANOEL VALENTIN DOS SANTOS, 838825-3
2009. MANOELA DOMINGOS DA SILVEIRA, 172960-8
2010. MANUEL BOMFIM FARIAS DE OLIVEIRA, 865978-8
2011. MARA REGIA BUCAR, 867730-1
2012. MARA RÉGIA PEREIRA CUNHA, 823887-1
2013. MARA RUBIA LOPES ARAUJO RESENDE, 851832-7
2014. MARA RUBIA SILVA SALDANHA, 866837-0
2015. MARA VELOSO CAVALCANTE, 854524-3
2016. MARA ZELIA MARTINS AIRES, 853789-5
2017. MARCEA BARROS NUNES, 795186-8
2018. MARCELA FABIANA DE ABREU LIMA, 854644-4
2019. MARCELA FERNANDES GONCALVES, 866373-4
2020. MARCELA PINHEIRO DA FONSECA, 866744-6
2021. MARCELINA MARIA MOREIRA SANTOS E SILVA, 870973-4
2022. MARCELO AMARAL MACIEL, 853293-1
2023. MARCELO ARAUJO DAMACENA, 826730-8
2024. MARCELO BRANDAO DE MACEDO, 844699-7
2025. MARCELO CAMPOS MONTEIRO, 853956-1
2026. MARCELO DIVANIR MAZETO, 834974-6
2027. MARCELO FREDERICO SENE, 851232-9
2028. MARCELO NETO MURATORI FILHO, 831900-6
2029. MARCELO PEREIRA COSTA, 845770-1
2030. MARCELO SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, 871910-1
2031. MÁRCIA AIRES RIBEIRO DE SOUZA, 870754-5
2032. MARCIA BARROS VARAO SAMPAIO, 827758-3
2033. MARCIA CARDOSO MONTEIRO ARAUJO, 849297-2
2034. MARCIA COELHO ARRIGHI, 864928-6
2035. MARCIA DIVINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, 867556-2
2036. MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA, 871627-7
2037. MARCIA GUEILA RIBEIRO PARENTE, 872669-8
2038. MARCIA LUCIA RAMALHO DOURADO, 853322-9
2039. MÁRCIA REJANE ALVES DE ALMEIDA PEDROSA, 854489-1
2040. MARCIA ROCHA, 851451-8
2041. MARCIA SANTANA PEREIRA, 839488-1
2042. MARCIA VALERIA MARTINS BENTO, 851757-6
2043. MARCIANE ARAÚJO DA SILVA, 865497-2
2044. MARCIANE MACHADO SILVA, 833283-5
2045. MARCIEL CARLOS DA ROCHA ABREU, 868658-1
2046. MARCILEA MACHADO SILVA, 841258-8
2047. MARCILEY DA PENHA SANTOS, 865645-2
2048. MARCILON DA SILVA BARROS, 839220-0
2049. MARCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA, 871536-0
2050. MARCIO DA COSTA REIS, 8168270-1
2051. MARCIO DIAS SOUSA, 862792-4
2052. MÁRCIO EUGÊNIO CARVALHO, 873514-0
2053. MARCIO GEORGE GOMES, 845040-4
2054. MARCIO GLEYSSON BARBOSA GOMES, 850244-7
2055. MARCIO JEIMES BRANDAO BORBA, 872670-1
2056. MARCIO JOSE BIA DA SILVA, 871138-1
2057. MARCIO JOSE MARQUES, 865638-0
2058. MARCIO RAPOSO DIAS, 90003295-2
2059. MARCIO RIBEIRO LIMA, 866235-5
2060. MARCIO UGLEY DA COSTA, 836091-0
2061. MARCO ANTONIO PIETSCH CUNHA, 868644-1
2062. MARCO AURELIO DUARTE RIBEIRO, 300225-0
2063. MARCO AURELIO MOREIRA DE JESUS, 861657-4
2064. MARCONDES GOMES DOS SANTOS, 850072-0
2065. MARCONE BARBOSA RIBEIRO, 849139-9
2066. MARCONI PIAUILINO DA COSTA, 865008-0
2067. MARCOS ALEXSANDRO ARAUJO DA SILVA, 845053-6
2068. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, 860580-7
2069. MARCOS ANTONIO GOMES OLIVEIRA, 871200-0
2070. MARCOS AURELIO COELHO SOARES, 867391-8
2071. MARCOS CARDOSO DOS SANTOS, 864142-1
2072. MARCOS CILIO OLIVEIRA, 871113-5
2073. MARCOS FABIO DE ABREU LIMA, 860794-0
2074. MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, 829138-1
2075. MARCOS LINO DIAS NETO, 868308-5
2076. MARCOS MARTINS ALVES, 864390-3
2077. MARCOS MOTA DO NASCIMENTO, 847334-0
2078. MARCOS QUIRINO RODRIGUES, 853602-3
2079. MARCOS REZENDE MACHADO, 824017-5
2080. MARCOS ROBERTO ALVES DE MIRANDA, 831471-3
2081. MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA MARTINS, 869943-7
2082. MARCOS VICENTE FERREIRA, 858530-0
2083. MARCOS VINICIO BATISTA, 94897-7
2084. MARCOS VINICIUS FERREIRA DE LIMA, 856376-4
2085. MARCUS BARBOSA PINTO, 857177-5
2086. MARCUS CEZAR ISERNHAGEN, 819706-7
2087. MARCUS COSTA RODRIGUES NETO, 866521-4
2088. MARGARETH RIBEIRO CARVALHO, 865988-5
2089. MARGARETH RIBEIRO DE ARAUJO, 466816-2
2090. MARGARIDA BARBOSA DOS SANTOS RESPLANDE, 871701-0
2091. MARI NEY FURTADO DE OLIVEIRA ROCHA, 855138-3
2092. MARIA ADAILSA MUNIZ SOUZA, 869944-5
2093. MARIA ADAILSA MUNIZ SOUZA, 869944-5
2094. MARIA ADELIA PEREIRA DA SILVA, 829336-8
2095. MARIA ALEXANDRA LIRA DE SOUSA, 865939-7
2096. MARIA ALICE DE MIRANDA CORREIA, 828947-6
2097. MARIA ALVES NOGUEIRA SILVA, 841117-4
2098. MARIA AMÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA, 20877-9
2099. MARIA ÂNGELA CARVALHO DE MELO POTÊNCIO, 813150-3
2100. MARIA ANTONIA PEREIRA SANTOS, 869945-3
2101. MARIA APARECIDA AIRES DE SOUZA, 8158223-4

2102. MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, 869897-0
2103. MARIA APARECIDA AUGUSTO SALGADO, 865425-5
2104. MARIA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO, 833643-1
2105. MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO MELO, 847988-7
2106. MARIA APARECIDA RODRIGUES XAVIER, 858386-2
2107. MARIA ARACIENE GOMES BATISTA, 864929-4
2108. MARIA ARLETE COELHO GOMES FERREIRA, 851191-8
2109. MARIA ASSIS QUEIROZ SANTOS, 866789-6
2110. MARIA BARBOSA DE SOUSA, 851438-1
2111. MARIA BENITEZ FINI, 832719-0
2112. MARIA CAMILA CAMPOS MARINHO, 871716-8
2113. MARIA CATARINA MONTEIRO DE CARVALHO, 871157-7
2114. MARIA CECILIA GARCIA DOS SANTOS TAVEIRA, 867392-6
2115. MARIA CECILIA PEREIRA, 710547-9
2116. MARIA CELMA CARDOSO BUENO, 706418-7
2117. MARIA CILIA CAETANO DA SILVA RIOS, 848042-7
2118. MARIA CLARICE LUSTOSA MILHOMEM, 851009-1
2119. MARIA CLEIA OLIVEIRA LEITE SOUSA, 846613-1
2120. MARIA CLELIA SANTOS NERY, 850049-5
2121. MARIA CONCEICAO DE JESUS OLIVEIRA, 869313-7
2122. MARIA CREUSA DE MORAIS BARROS, 865110-8
2123. MARIA CRISTINA CABRAL, 820770-4
2124. MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA, 690260-0
2125. MARIA D'ABADIA TAVEIRA DE FRANCA, 871819-9
2126. MARIA DA CONCEICAO BATISTA GAMA GUIMARAES, 871555-6
2127. MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO CASTRO, 830780-6
2128. MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS, 832081-1
2129. MARIA DA CRUZ SOARES MESQUITA, 859114-8
2130. MARIA DA GLORIA DOS SANTOS, 863951-5
2131. MARIA DA GLÓRIA PACHECO, 833223-1
2132. MARIA DA GRACAS CORREIA MARTINS, 867872-3
2133. MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA, 334650-1
2134. MARIA DA LUZ RODRIGUES REIS, 866528-1
2135. MARIA DA NATIVIDADE AVELINO DIAS VIEIRA, 844374-2
2136. MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA, 737739-8
2137. MARIA DA SILVA SOUSA, 871696-0
2138. MARIA DALVA DE AQUINO SILVA, 870890-8
2139. MARIA DAS DORES ABREU FARIAS, 851855-6
2140. MARIA DAS DORES DOURADO, 101796-9
2141. MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO HOLANDA, 861531-4
2142. MARIA DAS GRACAS FREIRE DOS SANTOS, 102555-4
2143. MARIA DAS GRACAS GENTIL COSTA, 871129-1
2144. MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA LORENTINO, 659770-0
2145. MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE SOUSA, 267317-7
2146. MARIA DAS MERCES BRITO DE ABREU, 866289-4
2147. MARIA DE ABREU CALDEIRA, 839758-9
2148. MARIA DE FÁTIMA AÍRES DE ASEVEDO, 858055-3
2149. MARIA DE FATIMA CAMARA, 837742-1
2150. MARIA DE FATIMA CARMO COELHO, 496499-3
2151. MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA VIEIRA, 824173-2
2152. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, 501212-1
2153. MARIA DE FATIMA GOMES ANDRADE, 844999-6
2154. MARIA DE FATIMA MENDES, 198170-6
2155. MARIA DE FATIMA PEREIRA MATOS, 824388-3
2156. MARIA DE FATIMA TEIXEIRA FERNANDES, 425249-7
2157. MARIA DE JESUS BATISTA PEREIRA, 858041-3
2158. MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO REGO FERREIRA, 865979-6
2159. MARIA DE JESUS FERREIRA, 850952-2
2160. MARIA DE JESUS NOLETO, 472158-6
2161. MARIA DE LOURDES BARROS DA SILVA, 849189-5
2162. MARIA DE LOURDES BATISTA PEREIRA, 869639-0
2163. MARIA DE LOURDES DE SOUSA OLIVEIRA, 828894-1
2164. MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUZA, 825913-0
2165. MARIA DE LOURDES MOURAO ARAUJO, 866621-1
2166. MARIA DE LOURDES PEREIRA DE BRITO NERES, 848809-6
2167. MARIA DE LOURDES RODRIGUES MILHOMEM ARAUJO, 824283-6
2168. MARIA DE LOURDES SILVEIRA DOURADO, 822489-7
2169. MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA, 839515-2
2170. MARIA DE LOURDES VIEIRA DE CARVALHO, 826321-3
2171. MARIA DE PAULA MEDEIROS, 866572-9
2172. MARIA DEUSA ALMEIDA FARIAS, 859113-0
2173. MARIA DILZA CARNEIRO DOS SANTOS SOUSA, 872664-7
2174. MARIA DINA GONSAGA DE SOUSA, 853625-2
2175. MARIA DIRCE FERREIRA MARTINS, 868733-1
2176. MARIA DIVA SOARES FEITOSA LÚCIO, 849248-4
2177. MARIA DIVINA BATISTA DE SOUZA BARBOSA, 858135-5
2178. MARIA DIVINA CUSTÓDIA ALVES, 853224-9
2179. MARIA DIVINA DOS SANTOS PEREIRA, 479870-8
2180. MARIA DO BONFIM PERERIA DA MATA, 871150-0
2181. MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ, 833289-4
2182. MARIA DO CARMO FERREIRA VICENTE, 864469-1
2183. MARIA DO CARMO FURTADO VIEIRA, 835615-7
2184. MARIA DO CARMO MAGALHÃES AIRES, 288705-3
2185. MARIA DO CARMO MARTINS DE SOUZA FERREIRA, 871938-1
2186. MARIA DO CARMO OLIVEIRA MACENAS, 867560-1
2187. MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, 837164-4
2188. MARIA DO CARMO ROSA, 872459-8
2189. MARIA DO ESPIRITO SANTO LIMA, 108740-1
2190. MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA, 850056-8
2191. MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO, 8166838-4
2192. MARIA DO SOCORRO DA SILVA ANDRADE, 859546-1
2193. MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA, 870878-9
2194. MARIA DO SOCORRO GONCALVES FERREIRA, 854532-4
2195. MARIA DO SOCORRO LEITAO DE ALBUQUERQUE, 865637-1
2196. MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA PAIXAO, 871632-3
2197. MARIA DO SOCORRO MARTINS CAVALCANTE, 855451-0
2198. MARIA DO SOCORRO SARAIVA DOS SANTOS ARANTES, 858057-0
2199. MARIA DO SOCORRO SOARES CARVALHO, 867932-1
2200. MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO, 109967-1
2201. MARIA DO SOCORRO VIANA GONCALVES, 870141-5
2202. MARIA DOLORES LORENZI, 850566-7
2203. MARIA EDILEUZA DA CONCEICAO DOS SANTOS LEITE, 871693-5
2204. MARIA EDINEIDE FERREIRA DE FRANCA, 759600-6
2205. MARIA EDNA ARAUJO DE SOUZA, 866547-8
2206. MARIA ELAISE DE OLIVEIRA MORENO, 846002-7
2207. MARIA ELCIENE RIBEIRO DA SILVA, 854385-2
2208. MARIA ELENA ALVES COELHO, 224715-1
2209. MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES, 832257-1
2210. MARIA ELOISA DE OLIVEIRA ALMEIDA, 833674-1
2211. MARIA ELZA COELHO SIMOES, 831272-9
2212. MARIA EMÍLIA FIGUEIREDO DE SÁ, 839066-5
2213. MARIA EMILIA LEITE FARIAS, 830461-1
2214. MARIA ERCILIA PEREIRA DA SILVA, 865114-1
2215. MARIA ERLENE DE SOUZA CRUZ SOARES, 859388-4
2216. MARIA ESTER SOARES DA SILVA, 850168-8
2217. MARIA FERNANDES LIMA, 869184-3
2218. MARIA FLORISMAR DO ESPIRITO SANTO, 259888-4
2219. MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA, 327336-9
2220. MARIA GENILDA NAVARRO DE ABREU FRANCO, 861117-3
2221. MARIA GILMA RIBEIRO CARVALHO ABREU, 853790-9
2222. MARIA GOMES CARVALHO ALMEIDA, 754072-8
2223. MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGAO, 657808-0
2224. MARIA HELENA ARAUJO DE ARRUDA AMORIM, 90001951-4
2225. MARIA HELENA DOS REIS, 113280-6
2226. MARIA HERNESTA COSTA, 867563-5
2227. MARIA ILDOMAR PINTO DE CERQUEIRA, 227439-6
2228. MARIA IMACULADA PEREIRA DA SILVA SILVEIRA, 8154015-9
2229. MARIA IRACEMA DOS SANTOS, 829151-9
2230. MARIA IRCE GOMES DE SOUSA, 598844-6
2231. MARIA ISIS DE SOUZA LEAL, 850245-5
2232. MARIA ITAJACI NUNES VASCONCELOS, 557706-3
2233. MARIA IVANILDE BARBOSA LIMA, 29769-1
2234. MARIA IVANILDE VIEIRA DE SOUZA, 849858-0
2235. MARIA IVONEIDE CARVALHO URSULINO, 863329-1
2236. MARIA JACKELINE ARRUDA CAIXETA MORENO, 845802-2
2237. MARIA JESUÍTA PIAGEM DA LUZ, 821886-2
2238. MARIA JOSE ALVES MARTINS, 872774-1
2239. MARIA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, 827585-8
2240. MARIA JOSE MARTINS PACHECO, 851758-4

2241. MARIA JOSE MESQUITA, 856262-8
2242. MARIA JOSE PEREIRA DIAS CARVALHO, 864465-9
2243. MARIA JOSÉ PEREIRA SOUSA COSTA, 866544-3
2244. MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA, 871652-8
2245. MARIA JOSE TAVARES DA SILVA, 839263-3
2246. MARIA JOSE VENTURINI, 849191-7
2247. MARIA JOVEM OLIVEIRA DA SILVA, 850065-7
2248. MARIA LEIDE GOMES BRITO, 849192-5
2249. MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA, 825886-4
2250. MARIA LIMA DA SILVA, 856308-0
2251. MARIA LUCIA ALVES NEGRE, 856281-4
2252. MARIA LUCIA CUNHA DIAS, 865115-9
2253. MARIA LUCIA DA LUZ SANTANA, 850073-8
2254. MARIA LUCIA GOMES OLIVEIRA COSTA, 869641-1
2255. MARIA LUCIA LEMOS BARBOSA, 841951-5
2256. MARIA LUCIA SILVA GONÇALVES, 866507-9
2257. MARIA LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA, 873584-1
2258. MARIA LUCIRE PINTO DE CASTRO, 856297-1
2259. MARIA MADALENA BONFIM SALES, 830460-2
2260. MARIA MADALENA DE CAMARGO, 850584-5
2261. MARIA MADALENA NOLETO FEITOSA MONTE, 842285-1
2262. MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS, 805513-1
2263. MARIA MADALENA RESPLANDE DE SOUSA OLIVEIRA, 845832-4
2264. MARIA MADALENA RODRIGUES DE MELO, 845945-2
2265. MARIA MARLENE ROCHA COELHO, 118206-4
2266. MARIA MARLI DE SOUSA LOPES, 858937-2
2267. MARIA MÔNICA RAIMUNDO ROCHA SILVA, 829103-9
2268. MARIA NALVA COSTA ALVES PEREIRA, 848173-3
2269. MARIA NELIZA DA SILVA E SILVA, 855288-6
2270. MARIA NILZA NASCIMENTO, 299820-3
2271. MARIA NIVIA BERNARDES NUNES, 849568-8
2272. MARIA ODETE PUTENCIO BEZERRA, 865585-5
2273. MARIA ODIRAN PONTES SENA, 119717-7
2274. MARIA OLINDINA CARNEIRO BORGES, 845188-5
2275. MARIA OLIVEIRA LUZ DA SILVA, 871811-3
2276. MARIA OLIVIA CARNEIRO DE ARAUJO, 844950-3
2277. MARIA ONETE ALVES JORGE GOMES, 845373-0
2278. MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 865770-0
2279. MARIA PINTO XAVIER, 873110-1
2280. MARIA RAIMUNDA MARINHO DE SOUZA, 288802-5
2281. MARIA REGINA BEZERRA DE MELO PEREIRA, 851247-7
2282. MARIA REGINA SOUZA BARBOSA, 871585-8
2283. MARIA RIBEIRO PINTO, 262692-6
2284. MARIA RODRIGUES CORREIA, 871634-0
2285. MARIA SANDOVANIA FERREIRA SANTOS, 866660-1
2286. MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS, 840550-6
2287. MARIA SANTOS DE SANTANA, 848641-7
2288. MARIA SANTOS DE SOUZA JUSTINO, 857224-1
2289. MARIA SIMONE BOTTEGA, 849569-6
2290. MARIA SIVANILDA CORDEIRO DE AMARAL, 870238-1
2291. MARIA SOCORRO FERREIRA GOMES, 865109-4
2292. MARIA SOLIDADES VIANA DA SILVA, 829267-1
2293. MARIA SONIA BEZERRA MOUZINHO, 848532-1
2294. MARIA SUELENE FORTALEZA, 861078-9
2295. MARIA SUELY DIAS MATOS, 864314-8
2296. MARIA TAVEIRA DE SOUSA, 829235-3
2297. MARIA VALDETE DE MOURA, 849194-1
2298. MARIA VENÚZIA DA SILVA BARROS, 855171-5
2299. MARIA VIEIRA PIRES, 861404-1
2300. MARIA ZENITA LISBOA RAIOL, 868360-3
2301. MARIA ZULEIDE SOUSA DE OLIVEIRA, 843459-0
2302. MARIANA OLIVEIRA DE FREITAS, 858684-5
2303. MARIANA OSMIRA RODRIGUES FREIRE, 854436-1
2304. MARIANGELA DAL PONTE, 845815-4
2305. MARIANNE APARECIDA LUSTOSA TERRA PERES, 872417-2
2306. MARICLEIDE TAVORA DE SOUZA, 836703-5
2307. MARIELEN ROCHA CHAVES, 869330-7
2308. MARILDA AZAMBUJA DA SILVA, 845822-7
2309. MARILDA BENTO DA LUZ, 871629-3
2310. MARILDA RIBEIRO BOTELHO MORENO, 848327-2
2311. MARILENE BEZERRA DE ARAUJO, 849448-7
2312. MARILENE BEZERRA GOMES, 873086-5
2313. MARILENE BRITO, 871695-1
2314. MARILENE LOPES RODRIGUES, 864126-9
2315. MARILENE RODRIGUES DA SILVA, 860220-4
2316. MARILIA MILHOMEM MARINHO, 864463-2
2317. MARILIA PEREIRA DE SOUZA, 871544-1
2318. MARILU AMORIM ARAUJO, 836501-6
2319. MARILZA VIEIRA TORRES, 869568-7
2320. MARINALVA ALVES SILVA, 871880-6
2321. MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA, 863081-0
2322. MARINALVA MARIA CONCEICAO SILVA, 830430-1
2323. MARINEIDE LUIZA DA SILVA DE MORAIS, 856256-3
2324. MARINEIDE MACHADO MENDES, 284270-0
2325. MARINETE AZEVEDO GUIMARAES ASSIS, 851050-4
2326. MARINEY PEREIRA DE ABREU, 840969-2
2327. MARINEZ RODRIGUES DA SILVA DE SA, 858136-3
2328. MARIO BONFIM RODRIGUES DA SILVA, 839280-3
2329. MARIO DE SENA FILHO, 816466-5
2330. MARIO FELIX FEITOSA PRADO, 824740-4
2331. MARIO LUIZ PELIZARI, 855172-3
2332. MARIO MARQUES SOARES, 853654-6
2333. MARIO SERGIO ARAUJO CAIAFA, 861998-1
2334. MÁRIO XAVIER FILHO, 845789-1
2335. MARIONALDO PEREIRA LIMA, 839724-4
2336. MARISERGE SILVA DE MOURA, 539058-3
2337. MARISTELA CORDEIRO FREIRE, 869642-0
2338. MARISTELA COSTA SILVA, 508497-1
2339. MARISTELA DE SOUSA DO NASCIMENTO, 863952-3
2340. MARISVALDO COSMO, 826039-7
2341. MARIVALDA FERREIRA GUIMARAES, 862789-4
2342. MARIVANIA PINHEIRO TAVARES, 867561-9
2343. MARIZA DIAS DE CASTRO, 858447-8
2344. MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, 842876-0
2345. MARLEI DE FÁTIMA DE OLIVEIRA VALDUGA, 845987-8
2346. MARLEIDE DE LIMA SOUSA, 818141-1
2347. MARLENE ALVES DE SOUSA COSTA, 222836-0
2348. MARLENE ASSIS ALVES, 868419-7
2349. MARLENE CAMPOS DE SOUZA, 854164-7
2350. MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA, 219452-0
2351. MARLENE GOMES OLIVEIRA, 849126-7
2352. MARLENE OLIVEIRA SANTANA, 871741-9
2353. MARLENE ROBERTO DE SOUSA DIAS, 825462-1
2354. MARLENE SILVA SANTOS, 831776-3
2355. MARLICE TEIXEIRA VIANA, 850166-1
2356. MARLON BRAND PIRES OLIVEIRA, 829201-9
2357. MARLON CLAY FRAGOSO TELES, 871112-7
2358. MARLON DA LUZ LOPES, 856407-8
2359. MARLON JACOME PARRIAO, 861964-6
2360. MARLUCIA OLIVEIRA DA SILVA, 856773-5
2361. MARLUCY LEITE VALE, 851882-3
2362. MARLY MACENA DA LUZ CHAVES, 872460-1
2363. MARLY PEREIRA DA SILVA FERNANDES, 868648-3
2364. MARSAL ALVES DE SOUSA, 869606-3
2365. MARTA DE LIMA CEZAR, 871430-4
2366. MARTA FRANCISCA DA SILVA DORNELES, 440493-9
2367. MARTA MARIA DA COSTA, 851941-2
2368. MARTA TAVARES DE SOUZA, 872673-6
2369. MARTIM RIBEIRO QUINTANILHA NETTO, 827531-9
2370. MARTINHA LIMA BENTO, 871353-7
2371. MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS, 495301-1
2372. MARY CRISTINE RODRIGUES DE AZEVEDO, 871529-7
2373. MASCIO IRENE DE SOUSA, 825287-4
2374. MATEUS DOS SANTOS PELIZARI, 863910-8
2375. MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS, 865072-1
2376. MATILES ANTONIO NETO, 865987-7
2377. MAURENICI PEREIRA DA SILVA, 23930-5
2378. MAURICIO DA SILVA LIMEIRA, 858355-2
2379. MAURICIO ERNANE RODRIGUES DA SILVA, 843785-8
2380. MAURICIO GOMES ALVES, 862770-3
2381. MAURÍLIO DIAS SILVA, 822498-6
2382. MAURILIO FRANCISCO NEVES, 871532-7
2383. MAURIVANIA DE MELO COELHO, 654426-6

2384. MAURO LEITE OLIVEIRA, 868170-8
2385. MAURO PEREIRA DE JESUS, 838382-1
2386. MAURO ROBERTO NOLETO BARROS, 826803-7
2387. MAURYZAN BARBOSA DE CASTRO, 856340-3
2388. MAXIMIANO RIBEIRO DA COSTA, 846059-1
2389. MAYARAARAÚJO MONTEIRO, 869604-7
2390. MAYARA BORGES MADALENA, 863156-5
2391. MAYDE BORGES BEANI CARDOSO, 854163-9
2392. MAYRAALMEIDA RODRIGUES MARQUES, 865248-1
2393. MAYZA ALVES PINTO PASSOS, 867559-7
2394. MEIRE LEOCALDA RIBEIRO, 868735-8
2395. MEIRE SANDRA FERREIRA REIS, 851942-1
2396. MEIRILENE DE SOUSA MENDES, 851459-3
2397. MEIRILOIDE DE ABREU AMORIM RIBEIRO, 854641-0
2398. MELQUIADES PINTO DA COSTA, 853812-3
2399. MENIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, 858321-8
2400. MESSIAS DA SILVA MACEDO, 862086-5
2401. MEYRIVANE TEIXEIRA SANTOS, 840930-7
2402. MICHELE LULA DA SILVA, 861661-2
2403. MICHELLE ALVES CRUZ, 861118-1
2404. MICHELLE ANGELINE DE ANDRADE REIS, 856409-4
2405. MICHELLE GONÇALVES COIMBRA, 856907-0
2406. MIGUELANGELO DE NEGRI, 830979-5
2407. MIGUEL LAFAIETE LUSTOSA LIMEIRA, 841753-9
2408. MIGUEL RAMOS AVELINO, 862905-6
2409. MILTON DE SOUSA COELHO, 869635-7
2410. MIQUEIAS RODRIGUES GATO, 834701-8
2411. MIRCIA RODRIGUES PARENTE DA SILVA, 856676-3
2412. MIRIAN BEZERRA GERAIS SILVA, 90001841-1
2413. MIRIAN VIANA ROSA, 854427-1
2414. MIRINALDO BARROS DA SILVA, 861396-6
2415. MOISES LEITE LANDIN, 854847-1
2416. MOISES RIBEIRO DA SILVA NETO, 866425-1
2417. MOISES SOARES LOPES, 865125-6
2418. MOISES TAVARES FOLHA, 865924-9
2419. MONALISA SALGADO BITTAR, 868538-0
2420. MÔNICA APARECIDA BUENO PINTO, 867567-8
2421. MONICA BRINGEL NOLETO, 866415-3
2422. MONICA DA ROSA AVELLO DE SOUZA, 868345-0
2423. MONICA ROSA CUSTODIO, 872580-2
2424. MONICA VENANCIO DA SILVA, 845400-1
2425. MONIQUE SOARES DOS REIS, 870998-0
2426. MORGANA LIMA COELHO COSTA, 869486-9
2427. MOSANIEL PEREIRA LIMA, 723320-5
2428. MURIENE ALVES DA SILVA, 864991-0
2429. MURILLO BARRETO SERRA, 869636-5
2430. MURILO MARÇAL DA SILVA, 865091-8
2431. MURILO MARQUES DE CARVALHO, 873432-1
2432. MURILO VIANA SANTANA MEDEIROS, 857225-9
2433. MYLKA PEREIRA GUIMARAES, 871407-0
2434. NADIA CARMO FREIRE, 440175-1
2435. NADIA PEREIRA DE ALMEIDA, 865530-8
2436. NADIA POLIANA GOMES DA SILVA, 863907-8
2437. NAIANNY ALVES ROCHA, 847890-2
2438. NAILNA RODRIGUES DOS SANTOS, 824387-5
2439. NAJY CARLOS DE ARAUJO, 850315-0
2440. NALZIR AIRES CIRQUEIRA, 858788-4
2441. NAPOLEAO DA SILVA GUEDES, 440302-9
2442. NARA DEJANE PEREIRA DOS SANTOS, 840709-6
2443. NARA LUCIA SILVA ARAUJO, 128350-2
2444. NARCELIO LIMA BRITO, 597732-1
2445. NARRIMAN NEIA OLIVEIRA CUNHA LO TURCO, 845988-6
2446. NASIRENE RIBEIRO DA SILVA SOUZA, 870880-1
2447. NATACILIO GUEDES FILHO, 871241-7
2448. NATAN PINTO DE ANDRADE, 840723-1
2449. NATANAEL FARIAS LIMA, 859122-9
2450. NATHALIA LOURENCO RODRIGUES, 851066-1
2451. NAYARA FONSECA MENDES, 852603-6
2452. NAYMA CRISTINA PINTO CAVALCANTE, 858071-5
2453. NAZARE CARREIRO DA COSTA FARIAS, 857082-5
2454. NAZARE MENDES MIRANDA RODRIGUES, 849562-9
2455. NAZARETH GOMES PESSOA, 316156-1
2456. NAZARETH MARTINS DE SOUZA, 828907-7
2457. NEDE DIAS SANTOS, 871120-8
2458. NEIDE CARDOSO POVOA, 851829-7
2459. NEIDE MARTINS DA SILVA, 824958-0
2460. NEILIAN GOMES SOARES GUEDES, 782491-2
2461. NEIMA ALVES LIMA DE ARAUJO, 831242-7
2462. NEIRANI FERREIRA DOS SANTOS, 817636-1
2463. NEISE VALADARES NASCIMENTO, 846536-3
2464. NEIVAALMEIDA DE MIRANDA, 548952-1
2465. NEIVON BEZERRA DE SOUSA, 820663-5
2466. NELCIVAN MARINHO FEITOSA, 871496-7
2467. NELIDA GOMES DE AZEVEDO, 833572-9
2468. NÉLIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE, 838060-1
2469. NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO, 414760-0
2470. NELSON PERON COSTA CAMELO, 730700-4
2471. NELSON QUEIROZ DA COSTA, 850184-0
2472. NELSON SILVA SOBRINHO, 845803-1
2473. NEMESIO COSTA LUZ, 853173-1
2474. NEREIDA MARTINS BELARMINO, 848486-4
2475. NERMIZIO MACHADO DE MIRANDA, 8150141-2
2476. NETON DE SOUZA SILVA, 845344-6
2477. NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA, 203564-2
2478. NEURIMAR ARRAES MIRANDA, 850322-2
2479. NEUSA LIMA DO NASCIMENTO, 866840-0
2480. NEUZA FERREIRA DOS SANTOS AMERICO, 825508-3
2481. NEUZA FIRMINO FRAGA ROCHA, 857931-8
2482. NEUZA FRANCISCA DA SILVA, 824800-1
2483. NEWTTON BARBOZA JUNIOR, 850514-4
2484. NEYLA NÚBIA SARDINHA BENEDITO, 687030-9
2485. NEYLMA RIBEIRO DE SOUSA MENDES, 864562-1
2486. NICACIO ALMEIDA ASSUNCAO, 319023-4
2487. NILBERTO ALVES DA SILVA, 858036-7
2488. NILCE ROSA DA COSTA, 834646-1
2489. NILDETE DE SOUSA LIMA, 845683-6
2490. NILMA GOMES SANTOS, 85589-8
2491. NILMAR CÂNDIDO JUNIOR, 838383-9
2492. NILO CAVALCANTE MONTEIRO, 862821-1
2493. NILO SARDINHA FILHO, 201464-5
2494. NILSON ALEXANDRE AGUIAR, 866573-7
2495. NILSON GOMES AIRES, 845397-7
2496. NILSON PEREIRA CARDOSO, 869629-2
2497. NILSON VIANA PIRES, 867558-9
2498. NILVANDO DE PAULA SILVA, 845061-7
2499. NILZA POTENCIO ALVES, 825440-1
2500. NIUVONIR VIEIRA DOS SANTOS, 851638-3
2501. NIVALDO GONCALVES DE SOUZA, 849196-8
2502. NOEMIA SOARES DA SILVA, 853415-2
2503. NORANEY DE FATIMA FERNANDES DE CASTRO, 596493-8
2504. NORMANDA CORTEZ DA SILVA, 274755-3
2505. NÚBIA BETÂNIA MIRANDA PARRIÃO, 851179-9
2506. NÚBIA COSTA MARINHO, 845237-7
2507. NUBIA CRISTINA DE SOUZA PARENTE, 870176-8
2508. NUBIA DIAS DA NOBREGA, 680648-1
2509. NUBIA DIAS LIMA DUTRA, 131695-8
2510. NUBIA PONTES FERNANDES, 868319-1
2511. NÚBIO CUNHA BRITO, 838189-5
2512. OCIVANIA MARTINS PUGAS, 856583-0
2513. ODAIR DONISETI PANHOSI, 831042-4
2514. ODALEA BARBOSA DE SOUSA SARMENTO, 292010-7
2515. ODELICIO FREDERICO MULLER, 297666-8
2516. ODELINO OLIVEIRA FONSECA, 836361-7
2517. ODEMIR REIS MIRANDA, 824475-8
2518. ODILEIDE VIEIRA GOMES, 871383-9
2519. ODILON COELHO MACIEL, 180041-8
2520. ODINEI AMARAL RODRIGUES, 871487-8
2521. ODIVALSOM SOARES DO NASCIMENTO, 871242-5
2522. OLAIR RAMOS DA SILVA, 871481-9
2523. OLEGARIO DE MOURA JUNIOR, 816173-9
2524. OLGA CORREIA ROCHA, 871676-3
2525. OLIETE DE OLIVEIRA SOUSA, 537365-4
2526. OLIVIA DE KASSIA ANDRADE COSTA, 850019-3
2527. OLÍVIA MOREIRA MACÊDO, 849993-4
2528. OLIVITO PAULO FILHO, 548944-0
2529. OLIVONEI CESARIO DA SILVA, 851143-8
2530. OLMARIO FONSECA GUERRA, 855282-7
2531. ORALDO CARDOSO LIMA, 328782-3
2532. ORESTES LOBO GUIMARAES JUNIOR, 870945-9
2533. ORIZOMAR CAVALCANTE MATOS, 864966-9
2534. ORLANDO ALVES FONSECA JÚNIOR, 866826-4
2535. ORLANDO CARLOS FIRMINO, 862498-4
2536. ORLANDO MARQUES BATISTA, 855116-2
2537. ORLANDO VENACIO RODRIGUES, 866230-4
2538. ORLEANE ALVES CARDOSO, 830531-5
2539. ORLINDO BARBOSA GOMES, 866523-1
2540. ORLIOMAN MARINHO LIMA, 858806-6
2541. OROISA DIAS DE SOUSA, 837668-9

2542. OROZINO FERREIRA DA SILVA, 196061-0
2543. OSAIRES GOMES DE SOUSA, 834826-0
2544. OSMACI GONCALVES FERREIRA, 849813-0
2545. OSMAR ALVES DE DEUS FILHO, 869600-4
2546. OSMAR AYRES DA FONSECA, 837202-1
2547. OSMAR FELIPE DA COSTA, 869322-6
2548. OSMAR JOAO NOLL, 205680-1
2549. OSMAR LOPES DOS SANTOS, 861388-5
2550. OSMAR MEDRADO DE SOUSA JÚNIOR, 854389-5
2551. OSMAR PINHEIRO, 871644-7
2552. OSMAR RIBEIRO DE MORAIS, 850188-2
2553. OSMARINA NOGUEIRA DE MENEZES, 861462-8
2554. OSVALDI PEREIRA SOARES, 872775-9
2555. OSVALDO DANTAS DE SA JUNIOR, 133191-4
2556. OSVALDO DE SOUSA SOBRINHO, 845764-6
2557. OSVALDO RIBEIRO QUINTANILHA, 853793-3
2558. OSVALMIR BORGES DE OLIVEIRA, 870152-1
2559. OSVANIA APARECIDA NERES, 863911-6
2560. OTACILIO COSTA FILHO, 869702-7
2561. OTACILIO QUEZADO DE ARAUJO, 850829-1
2562. OTAVIANA FRANCISCO DE MIRANDA, 857226-7
2563. OTOCAR MOREIRA ROSAL, 826157-1
2564. OTONIEL ALVES DE ALMEIDA, 869717-5
2565. OZEAS GOMES TEIXEIRA, 865581-2
2566. OZIEL MARTINS DE ARAUJO, 870758-8
2567. OZIVALDO EVANGELISTA BORGES, 857090-6
2568. PABLO AVELINO BATISTA, 862087-3
2569. PALMERON GUIDA COUTINHO, 845834-1
2570. PÂMELA RICELLE SOUZA OLIVEIRA, 872000-2
2571. PASTORINA ROZENO DE LIRA MARTINS, 248142-1
2572. PATRICIA ARAUJO LUZ, 869948-8
2573. PATRICIA DE AZEVEDO MOREIRA LEAL, 850717-1
2574. PATRICIA GADOTI ZANGRANDE DA SILVA, 856314-4
2575. PATRICIA MACENA LINO TOLEDO, 858087-1
2576. PATRICIA OLIVEIRA DAMACENA, 858116-9
2577. PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA, 844626-1
2578. PATRICIA SILVA SOUSA, 865107-8
2579. PATRÍCIO MONTEIRO BORGES, 869667-5
2580. PAULANE BRILHANTE DE MACEDO, 871062-7
2581. PAULENE SOUZA PIMENTEL, 30376-3
2582. PAULICEIA CRISTINE CARVALHO FERNANDES AIRES, 849855-5
2583. PAULINHO DIAS ARAUJO, 866797-7
2584. PAULO CESAR ALENCAR COSTA, 845836-7
2585. PAULO CESAR SALGADO DE JESUS, 839285-4
2586. PAULO CEZAR CARVALHO SILVA, 851335-0
2587. PAULO FERNANDES BAETA, 864352-1
2588. PAULO FERNANDES DE ARAUJO, 856908-8
2589. PAULO FERNANDO DE ARAUJO SANTANA, 833304-1
2590. PAULO GEOVANY GOMES SANTANA, 865007-1
2591. PAULO HENRIQUE DA SILVA DOURADO, 852012-7
2592. PAULO HENRIQUE GARCIA, 319830-8
2593. PAULO HENRIQUE PINHEIRO, 842048-3
2594. PAULO HENRIQUE SOARES SIQUEIRA RODRIGUES, 871460-6
2595. PAULO MARCIO MARTINS PEREIRA, 847272-6
2596. PAULO ROBERTO GOMES FERREIRA, 868907-5
2597. PAULO ROBERTO MAXIMINO DE ALENCAR, 819710-5
2598. PAULO ROBERTO MENTA BRENARDES, 860358-8
2599. PAULO ROBERTO SERPA MARTINS, 871525-4
2600. PAULO ROGERIO OLIVEIRA, 818315-5
2601. PAULO SERGIO REGO GOMES, 861673-6
2602. PAULO SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA, 864395-4
2603. PAULO VOLNEI COSTA, 830570-6
2604. PEDRINA ARAUJO COELHO DE OLIVEIRA, 867830-8
2605. PEDRO ANTONIO LUCENA RAMOS, 867902-9
2606. PEDRO ARRUDA DA SILVA, 866498-6
2607. PEDRO BARROS JÚNIOR, 816184-4
2608. PEDRO COELHO DE SOUSA, 838045-7
2609. PEDRO COSTA NUNES, 861027-4
2610. PEDRO DE ALCANTARA SIQUEIRA, 826473-2
2611. PEDRO DE SOUSA, 850190-4
2612. PEDRO ESIO NOGUEIRA FILHO, 855297-5
2613. PEDRO GARCIA DE DEUS SOUSA FRANÇA, 860827-0
2614. PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MENDONÇA, 871153-4
2615. PEDRO ISAAC DE SALES GODOI, 869902-0
2616. PEDRO LIMA DE SOUZA, 230308-6
2617. PEDRO LOPES DA SILVA, 855184-7
2618. PEDRO LOPES PEREIRA, 835717-0
2619. PEDRO LUIS LOPES, 839485-7
2620. PEDRO MARQUES CARVALHO, 845936-3
2621. PEDRO MESQUITA PACHECO, 835249-6
2622. PEDRO MORAES NETO, 839093-2
2623. PEDRO NORACIO ALMEIDA VIEIRA, 832641-0
2624. PEDRO PEREIRA DA SILVA, 826436-8
2625. PEDRO PIRES FILHO, 768340-5
2626. PEDRO SANTANA LIMA, 30490-5
2627. PEDRO SOARES CASTRO, 839270-6
2628. PEDRO SOUSA DE OLIVEIRA, 858535-1
2629. PEDRO WILSON SANDES ROCHA, 861676-1
2630. PERCIVAL BRAZ DIAS, 841852-7
2631. PERICLES CARVALHO DE ALMEIDA, 850023-1
2632. PERLA LIRA DO Ó, 15415-6
2633. PETALLA GOMES SALINAS, 872496-2
2634. PETHIA GOMES DO PRADO, 839319-2
2635. PETRONIO DO EGITO FILHO, 841327-4
2636. PLINIO FRAGA NETO, 845816-2
2637. POLIANA AIRES DA LUZ, 841588-9
2638. POLIANA BANDEIRA DA SILVA, 869602-1
2639. POLIANE MATOS AZEVEDO TEIXEIRA, 838904-7
2640. POLLYANA RODRIGUES MAIA, 871732-0
2641. POLLYANNA DAS MERCÊS FERREIRA, 831091-2
2642. POLLYANNA LEONIA MACHADO, 860018-0
2643. POLLYANNA SILVA SOUZA MARTINS, 860190-9
2644. POLYANA SOUSA CORTEZ, 869272-6
2645. POLYANNA ALVES GALVAO, 872379-6
2646. POLYANNA MILHOMEM RODRIGUES, 872414-8
2647. PORFIRO VOGADO DIAS, 871166-6
2648. PRESLEY INÁCIO FERREIRA, 867566-0
2649. PROCOPIO CLEBER GAMA DE BARCELLOS, 842650-3
2650. QUEURA PEREIRA VERAS MATOS, 856341-1
2651. RACHEL VASCONCELOS BONFIM NEIVA, 869709-4
2652. RAFAEL BRILHANTE DE MACEDO, 862904-8
2653. RAFAEL NISHIMURA, 855107-3
2654. RAILSON GUIMARAES CAMPOS, 871429-1
2655. RAIMUNDA ALVES FERREIRA, 822398-0
2656. RAIMUNDA MANOEL DA CRUZ ALVES, 136115-5
2657. RAIMUNDA MARIA SOARES DA COSTA SANTOS, 606740-9
2658. RAIMUNDA MOREIRA DA SILVA, 715255-8
2659. RAIMUNDA RODRIGUES BARROS, 290238-9
2660. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, 707554-5
2661. RAIMUNDA SILVA LEITE, 854952-4
2662. RAIMUNDO ALENCAR DOS SANTOS, 822367-0
2663. RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, 851510-7
2664. RAIMUNDO BARROS MEDRADO, 870755-3
2665. RAIMUNDO BORGES GOMES, 860595-5
2666. RAIMUNDO CHAGAS SANTOS, 856104-4
2667. RAIMUNDO DA ROCHA BORGES, 845311-0
2668. RAIMUNDO DUARTE GALVAO, 839857-7
2669. RAIMUNDO FEITOSA DE CARVALHO, 829427-5
2670. RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS, 865852-8
2671. RAIMUNDO FILHO CAVALCANTE MOREIRA, 859383-3
2672. RAIMUNDO GONCALVES SANTANA, 869200-9
2673. RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, 865063-2
2674. RAIMUNDO LINO DE SOUSA FILHO, 557064-6
2675. RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO, 842017-3
2676. RAIMUNDO MAGALHAES DE SOUSA, 865947-8
2677. RAIMUNDO MENDES DIAS, 5327032
2678. RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA, 680966-9
2679. RAIMUNDO NONATO BARBOSA SILVA, 868717-0
2680. RAIMUNDO NONATO BORGES BRANDAO, 839013-4
2681. RAIMUNDO NONATO CARNEIRO, 865127-2
2682. RAIMUNDO NONATO CARREIRO ROCHA, 830836-5
2683. RAIMUNDO NONATO DA SILVA XAVIER, 869622-5
2684. RAIMUNDO NONATO LOPES LIMA, 868530-4
2685. RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUSA, 310999-2
2686. RAIMUNDO NONATO MOREIRA BRITO, 840688-0
2687. RAIMUNDO NONATO MOREIRA FOLHA, 872728-7
2688. RAIMUNDO NONATO NORONHA ALVES, 856471-0
2689. RAIMUNDO NONATO PEREIRA REIS, 866281-9
2690. RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE SOUSA, 8149992-2
2691. RAIMUNDO NONATO ROCHA FERREIRA, 839458-0
2692. RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA, 844943-1
2693. RAIMUNDO NONATO SOARES RODRIGUES, 849302-2
2694. RAIMUNDO PEREIRA COSTA, 851944-7
2695. RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, 860961-6
2696. RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, 856738-7
2697. RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS, 845943-6
2698. RAIMUNDO REIS DA SILVA, 850158-1
2699. RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA, 820799-2
2700. RAIMUNDO RODRIGUES FILHO, 854621-5
2701. RAIMUNDO RONIVON FERREIRA BENÍCIO, 868367-1
2702. RAIMUNDO SERAFIM OLIVEIRA, 627984-8

2703. RAIMUNDO SOUSAAGUIAR, 660060-3
2704. RAIMUNDO WASHINGTON LEITE RODRIGUES, 865064-1
2705. RAINEL RODRIGUES PEREIRA, 850247-1
2706. RAIRIVALDO NOVAES KOS ARAUJO, 844590-7
2707. RAMILSON BARNABÉ RODRIGUES, 872014-2
2708. RAMIRO RAMOS SIQUEIRA, 831540-0
2709. RANNYER FIGUEIRA MILHOMEM, 853795-0
2710. RAPHAEL BERNARD DA PAIXAO GAMA, 865070-5
2711. RAQUEL LIMA SILVA, 851352-0
2712. RAQUEL NUNES PEREIRA, 779652-8
2713. RAQUEL ROSA SIQUEIRA, 833868-0
2714. RASUILDE GOMES CARNEIRO, 241067-2
2715. RAUL TOCANTINS DE MENDONÇA, 830282-1
2716. RAYENNE NERES MONTELO, 858648-9
2717. RAYGORIA CABRAL SALES KELLERMANN, 855332-7
2718. RAYMUNDO AIRES FILHO, 138010-9
2719. REGIANE APARECIDA BOEIRA, 868539-8
2720. REGIANE DE PAULA SOUSA, 860596-3
2721. REGINA APARECIDA SOUZA, 850170-0
2722. REGINA CELIA MONTEIRO, 857965-2
2723. REGINA RODRIGUES FERREIRA, 865006-3
2724. REGINA RODRIGUES NASCIMENTO, 870982-3
2725. REGINALDO ALVES DOS SANTOS, 550159-8
2726. REGINALDO CARVALHO DE OLIVEIRA, 862609-0
2727. REGINALDO RAMOS DE MELO, 872979-4
2728. REIANY ROCHA GONCALVES, 851761-4
2729. REIGANE MOURA BARBOSA, 868309-3
2730. REINALDO ARAUJO SOARES, 851049-1
2731. REINALDO CHAVES PESSOA, 682853-1
2732. REINALDO JOSE LOPES, 850177-7
2733. REINALDO MOURA MACENA, 867534-1
2734. REJANE ARAUJO DE OLIVEIRA, 856422-1
2735. REJANE COSTA MARINHO MACHADO, 845408-6
2736. REJANE MARTINS AMBROZIO CARVALHO, 869621-7
2737. REJANE MARTINS DOS SANTOS FRANCO, 850014-2
2738. REMILSON OLIVEIRA SILVA, 872863-1
2739. REMY DOMINGOS CAVALCANTE, 410861-2
2740. RENAN DE CARVALHO RIBEIRO, 866566-4
2741. RENATA AIRES DE FARIAS, 272540-1
2742. RENATA MARTINS DOS SANTOS BARRETO, 844891-4
2743. RENATA VANESSA DE SOUZA LINDOSO, 862842-0
2744. RENATO ARRUDA GOMES, 845330-6
2745. RENATO ASSUNÇÃO RODRIGUES, 842696-1
2746. RENATO MIRANDA DA SILVA, 849886-5
2747. RENATO SOUSA DE OLIVEIRA, 855186-3
2748. RENE PEREIRA PINTO, 867723-9
2749. RENIVAL GASPIO DOS SANTOS JUNIOR, 854682-7
2750. RENNIL SOARES MELO DE OLIVEIRA, 845464-7
2751. RIBAMAR GONCALVES DA ROCHA, 822354-8
2752. RICARDA VIEIRA, 851830-1
2753. RICARDO AUGUSTO PAGIORO, 871894-6
2754. RICARDO DE AMORIM, 831483-7
2755. RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS, 871895-4
2756. RICARDO DIAS COSTA, 839450-4
2757. RICARDO ISHIBASHI MOREIRA DE ALMEIDA, 868540-1
2758. RICARDO JOSE DE MOURA LIMA, 869593-8
2759. RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO, 866513-3
2760. RICARDO SANTOS DE AGUIAR, 60444-5
2761. RICARDO VIEIRA BORGES BEZERRA, 872380-0
2762. RICARDO YOSHIMOTO DEL CORSO, 840025-3
2763. RICELES ARAUJO COSTA, 830880-2
2764. RINALDO PINHEIRO DE FARIAS, 854481-6
2765. RIOL DE SOUSA NOLETO, 871486-0
2766. RITAAQUINO BARROS, 138681-6
2767. RITA BATISTA ROCHA GAMA, 849959-4
2768. RITA CARVALHO DE SOUSA, 818508-5
2769. RITA DE CÁCIA SILVA ARAUJO, 697125-3
2770. RITA DE CASSIAGASPIO FREIRE REZENDE, 824309-3
2771. RITA DE KASSIA LIMA RODRIGUES, 873462-3
2772. RIZIA VIEIRA PINTO, 849198-4
2773. ROBERIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 824986-5
2774. ROBERTA DE SOUZA ROCHA DIAS, 861662-1
2775. ROBERTA FERREIRA SILVA, 855150-2
2776. ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO MIRANDA, 827722-2
2777. ROBERTO BORGES PARENTE, 868731-5
2778. ROBERTO BRINGEL NOLETO, 866069-7
2779. ROBERTO FERREIRA, 864124-2
2780. ROBERTO LAZARINI, 845721-2
2781. ROBERTO REHBERGER, 838861-0
2782. ROBERVAL FRAZÃO SANTOS FILHO, 856675-5
2783. ROBERVAL MARCO RODRIGUES, 871147-0
2784. ROBSON ABDO RODRIGUES, 872030-4
2785. ROBSON AIRES COSTA, 850590-0
2786. ROBSON DE CARVALHO ARAÚJO, 843195-7
2787. ROBSON DE CARVALHO COSTA, 849167-4
2788. RODOLPHO MUDESTO E SILVA, 831948-1
2789. RODRIGO ARAUJO DA SILVA, 844541-9
2790. RODRIGO BARBOSA TAVARES, 845793-0
2791. RODRIGO BORGES, 866679-2
2792. RODRIGO LISBOA ROCHA, 867496-5
2793. RODRIGO OKPIS, 849509-2
2794. RODRIGO PEREIRA DE SOUSA, 831426-8
2795. ROELSON MARINHO COSTA, 865045-4
2796. ROGENER LUIZ AUGUSTI, 838327-8
2797. ROGERIA BRITO DE OLIVEIRA, 828820-8
2798. ROGÉRIO BEZERRA LOPES, 872575-6
2799. ROGERIO CESAR DE VASCONCELOS, 90001756-2
2800. ROGERIO ILARIO ALVES DA SILVA, 845719-1
2801. ROGERIO MEDEIROS SOUSA CARVALHO, 865307-1
2802. ROGERIO OLIVEIRA SANTOS, 851230-2
2803. ROGERIO RIBEIRO NASCIMENTO, 855628-8
2804. ROLID JABER JUNIOR, 854394-1
2805. ROMERITO GONCALVES MOREIRA, 848915-7
2806. ROMILTON FARIAS MAIA, 847921-6
2807. ROMOLO FALCAO MARBA, 862325-2
2808. ROMUALDO ALVES CUNHA, 411663-1
2809. RONALDO PEREIRA DE CASTRO, 851763-1
2810. RONAN DORNELES DE SOUSA, 847986-1
2811. RONSON MAGNO ALVES VENTURA, 868467-7
2812. RÔNEN SINOMAR SOUSAARAÚJO, 828530-6
2813. RONEY MARTINS MACEDO, 848329-9
2814. RONIGLESE PEREIRA DE CARVALHO TITO, 869513-0
2815. RONILDES PEREIRA DAS NEVES BARBOSA, 850130-1
2816. RONY COSTA FERREIRA, 845321-7
2817. RONY VON ALVES DE MIRANDA, 826350-7
2818. ROSAAMELIA FERREIRA JORGE, 870873-8
2819. ROSA CARDOSO NOGUEIRA, 861227-7
2820. ROSA COELHO DE SÁ, 868310-7
2821. ROSA LOPES DE CASTRO, 823806-5
2822. ROSA LUZIA NERI DE SANTANA MELO, 851631-6
2823. ROSA MARIA DA SILVA SOUSA, 845268-7
2824. ROSA MARIA GOMES DA COSTA, 856236-9
2825. ROSA MELO PEREIRA, 229687-0
2826. ROSA NEIVA SILVA RODRIGUES, 496294-0
2827. ROSALIA BARBOSA DA SILVA, 865083-7
2828. ROSALIA PIRES DOS REIS, 853637-6
2829. ROSALICE ARAUJO SANTANA, 849113-5
2830. ROSANA BARRETO AMORIM, 140732-5
2831. ROSANA BEATRIZ BITTENCOURT VIANA, 860167-4
2832. ROSANA DIAS HERTEL, 849475-4
2833. ROSANGELA ANTUNES, 868550-9
2834. ROSANGELA DA ROCHA BUCAR, 499153-2
2835. ROSANGELA MARIA TEIXEIRA CAMARGO, 868908-3
2836. ROSANILDE ALENCAR CARVALHO, 865773-4
2837. ROSARIA RODRIGUES CERQUEIRA, 732729-3
2838. ROSEANE BANDEIRA FRANCO COSTA, 865335-6
2839. ROSEANE CARREIRO COSTA, 850138-6
2840. ROSEMARI BENEDETTI BAUMHARDT, 842056-4
2841. ROSEMARY APARECIDA TESSARIN TINOCO, 858810-4
2842. ROSEMERI DE FATIMA OSORIO DOS SANTOS FARIAS, 862500-0
2843. ROSEMILIA LEDA DA SILVA COELHO, 848119-9
2844. ROSENILDA DA SILVA PEREIRA, 706620-1
2845. ROSI MAYRE MOTA SILVA, 867683-6
2846. ROSIANE CARVALHO MATOS, 864479-9
2847. ROSILDA RIBEIRO DOS REIS, 755320-0
2848. ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, 823417-5
2849. ROSILENE FERREIRA, 841826-8
2850. ROSILENE RODRIGUES PEREIRA, 853002-5
2851. ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, 864972-3
2852. ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA, 846636-0
2853. ROSINEIDE DE OLIVEIRA REIS, 845611-9
2854. ROSINEIDE DE SOUSA LIMA, 845684-4
2855. ROSINEIDE RUFINO RUFO, 865142-6
2856. ROSINETE MENDES DE CASTRO, 141755-0
2857. ROSINHA CARLOS DE SOUZA, 853372-5
2858. ROSIRENE FARIA DE OLIVEIRA, 828875-5
2859. ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, 598720-2
2860. ROSIVAN SALES LUZ RAMOS, 854160-4
2861. ROSSANIA BURJAQUE SOUSA TURIBIO, 854511-1
2862. ROSSILEIDE CORTEZ LEITE, 141879-3
2863. ROSYRENE ALVES PEREIRA BARROS, 868285-2
2864. ROZANGELES ALVES CARVALHO MARTINS, 90000171-2
2865. RUAN AMORIM DA SILVA, 841827-6
2866. RUBENS CEZAR SOARES FERNANDES, 827391-0
2867. RUBENS DAMASCENO BRANDAO, 851858-1

2868. RUBENS DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR, 860828-8
2869. RUBENS SEVERINO DOS SANTOS, 865050-1
2870. RUBERVALDO PEREIRA DE CARVALHO, 867814-6
2871. RUBIA RODRIGUES AMORIM, 855048-4
2872. RUI BARBOSA DE MENEZES, 855458-7
2873. RUI CAVALCANTE BARBOZA, 844580-0
2874. RUI NOVO CARNEIRO, 8159440-2
2875. RUIDELMAR ARRUDA SILVA, 868916-4
2876. RUIDELVAN NONATO GOMES ROCHA, 823745-0
2877. RUIVAR FERNANDO NAVES GOMES, 859602-6
2878. RUI TEBLAN DE SOUSA BRITO, 851764-9
2879. RUI TER MILHOMEM MARINHO, 871638-2
2880. RUTH ARAUJO LIMA BARROS, 142174-3
2881. RUTH DE FATIMA PEDREIRA PEREIRA, 833284-3
2882. RUTH SOUSA MAIA, 839988-3
2883. RUTT-CLEI TAVARES DOS SANTOS, 840689-8
2884. RUY ALBERTO PEREIRA BUCAR, 90003529-3
2885. SAARA COELHO ESPÍRITO SANTO, 860455-0
2886. SABINA MARIA ALVES BEZERRA, 867862-6
2887. SABINO VASCONCELLOS KENUPP, 848547-0
2888. SABRINA QUEIROZ LABRE, 849101-1
2889. SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS, 867565-1
2890. SALVADOR REIS SILVA, 848476-7
2891. SALVIANA MELO DA SILVA, 869609-8
2892. SAMARA CARMO SILVA NOLASCO, 850248-0
2893. SAMARA DA SILVA GOMES, 870902-5
2894. SAMARA SOARES DOS SANTOS TORRES, 869632-2
2895. SAMIA MARIA CARVALHO DE MACEDO, 666262-5
2896. SAMILA SOUSA COUTINHO, 863422-0
2897. SAMUEL FERREIRA BALDO, 865175-2
2898. SAMUEL PACHECO NERES, 837777-4
2899. SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS, 859361-2
2900. SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA, 18317-2
2901. SANDRA FREITAS, 866641-5
2902. SANDRA MARA JUREMA DE ALMEIDA, 865551-1
2903. SANDRA MARIA COELHO, 839451-2
2904. SANDRA MARIA FERREIRA CHAVES SA, 858389-7
2905. SANDRA NERES REZENDE, 868718-8
2906. SANDRA NOBRE PEREIRA GOMES, 852245-6
2907. SANDREANE SOUSA COSTA, 539040-1
2908. SANDRO GOMES GUERRA, 868719-6
2909. SANGELA CASTRO DE SOUSA, 863188-3
2910. SANTIAGO PAIXAO GAMA, 863187-5
2911. SANTINO PARRIAO RIBEIRO NETO, 854648-7
2912. SANY GOMES LIMA BRITO, 743321-2
2913. SARA ROCHA, 90003360-6
2914. SARAH NUNES DA SILVA, 841998-1
2915. SAUL GREGORIO DE MELO, 845938-0
2916. SAULA MORGANA FONSECA BUCAR, 870744-8
2917. SAULO NUNES DA SILVA, 864494-2
2918. SEBASTIÃO AUGUSTO SALGADO, 817395-8
2919. SEBASTIAO BARBOSA DE ABREU, 206601-7
2920. SEBASTIAO BARCELAR DE ALCANTARA, 841118-2
2921. SEBASTIAO BORBA SANTOS JUNIOR, 866603-2
2922. SEBASTIAO COSTA DE LIMA, 844729-2
2923. SEBASTIAO GONCALVES LOPES, 872785-6
2924. SEBASTIAO GUIMARAES ARAUJO E MOURA, 871497-5
2925. SEBASTIAO MORAIS LIMA, 850007-0
2926. SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, 851765-7
2927. SEBASTIAO PEREIRA NETO, 8147060-6
2928. SEBASTIÃO SÉRGIO AUGUSTO NASSER, 848952-1
2929. SEBASTIAO SEVERINO DA SILVA, 865058-6
2930. SEBASTIAO WAGNER GONZAGA DO NASCIMENTO, 643033-3
2931. SELGINA SOUSA DE CASTRO, 865071-3
2932. SELITO CANDIDO RAMOS, 8143404-9
2933. SELMA ALVES ROZENDO SILVA, 845099-4
2934. SELMA MARIA ALVES E SILVA PEREIRA, 822613-0
2935. SELMA PIRES QUERIDO, 411787-5
2936. SELMA RIBEIRO DE PAULA DOURADO, 856066-8
2937. SÉRGIO BATISTA AGUIAR, 871428-2
2938. SERGIO ERNANI MOURA DE OLIVEIRA, 850487-3
2939. SERGIO FRANCISCO DE SOUZA NETO, 851396-1
2940. SERGIO GUEDES AZEVEDO, 856271-7
2941. SERGIO MURILLO COELHO, 844415-3
2942. SERGIO PATRICIO VALENTE, 853796-8
2943. SHALISMAR RODRIGUES SILVA, 871815-6
2944. SHARLENE DA SILVA ALENCAR, 858808-2
2945. SHEILLA MARA ARAUJO RAMOS, 855438-2
2946. SHEILLA ROSA DA SILVA JACOB, 872229-3
2947. SHIRLEY DA SILVA VIEIRA, 844671-7
2948. SHIRLEY DA SILVA, 865030-6
2949. SHIRLEY DE FREITAS SALAZAR, 864411-0
2950. SHIRLEY FERRAZ JAIME, 854547-2
2951. SIDNEI DOURADO CAMPOS, 851501-8
2952. SIDNEY SILVA COSTA, 871777-0
2953. SILMARA GONCALVES DA ROCHA, 858792-2
2954. SILMARA MILLENA BARROS CABRAL ALMEIDA, 823531-7
2955. SILVANA BARBOSA DA SILVA, 849132-1
2956. SILVANA BARROS AMORIM MARACAIPE, 867271-7
2957. SILVANA RINALDI DA CRUZ, 655660-4
2958. SILVANIA ALVES DE SOUSA, 838185-2
2959. SILVANO ABREU DE AGUIAR, 8152276-2
2960. SILVIA APARECIDA ALVES DA COSTA, 775940-1
2961. SILVIA CONCEICAO DE MARIA MARQUES REIS, 853365-2
2962. SILVIA DIAS, 872494-6
2963. SILVIA MARIA RIBEIRO CAVALCANTE GONCALVES, 859498-8
2964. SILVIA MARTINS BENVINDO, 828889-5
2965. SILVIA PARENTE DE LIMA, 833371-8
2966. SILVIA REJANIA MACHEL DE OLIVEIRA, 866552-4
2967. SILVIO DE FARIAS CAMPOS, 823735-2
2968. SILVIO DE OLIVEIRA ARAUJO, 842476-4
2969. SILVIO OLIVEIRA SOARES, 856711-5
2970. SIMARIA PEREIRA DA SILVA, 856124-9
2971. SIMONE APARECIDA DE OLIVIERA MARANHÃO, 868421-9
2972. SIMONE FERREIRA ARAÚJO DE SOUZA, 862841-6
2973. SIMONE MARIA DE MATOS, 545376-3
2974. SIMONE RABELO DE SOUSA, 860829-6
2975. SIMONE SALGADO AGUIAR, 844551-6
2976. SIMPLICIO JARDIM CORADO, 842386-5
2977. SINAMOR DE MATOS COSTA FILHA, 866805-1
2978. SINÁRIA MARIA NUNES MATOS JORGE, 840735-5
2979. SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA, 839456-3
2980. SINGLEUMA RODRIGUES DA SILVA MARQUES, 863873-0
2981. SINOMA SIMAO DOS SANTOS, 824775-7
2982. SIRLEI FERREIRA DA FONSECA, 837288-8
2983. SIZINEIDE MARTINS SANTOS GUEDES, 144991-5
2984. SOLANGE DOS SANTOS ARAÚJO, 867767-1
2985. SOLANGE GUIMARAES LABRE BITAR, 145041-7
2986. SOLEANE BARBOSA DE SOUZA, 871802-4
2987. SOLEANE PEREIRA PAIVA, 858456-7
2988. SOLIMAR FERNANDES DE SOUSA SANTOS, 836500-8
2989. SONIA ALVES PUGAS, 845416-7
2990. SONIA FERNANDES SANTOS, 865118-3
2991. SONIA MARCIA DA SILVA CAVALCANTE CRUZ, 871163-1
2992. SONIA MARIA DE SOUSA MUNDIM, 845739-5
2993. SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA LINO, 667897-1
2994. SONIA MARIA SOUZA ALBUQUERQUE, 845791-3
2995. SONIA RAYMUNDA LAVAGNOLI, 831892-1
2996. SONIA RODRIGUES AMORIM, 830922-1
2997. SORAIA RODRIGUES DE BRITO, 866577-0
2998. SORAIA RODRIGUES LIMA BRASILEIRO, 866380-7
2999. SORAYA RIBEIRO PAIVA GARABINI, 842664-3
3000. SORELY NORONHA PERES, 858390-1
3001. SOSTHENES SEPULVIDA E SILVA, 865300-3
3002. STELAMARIS BARBOSA SENA OLIVEIRA, 296139-3
3003. SUEDE MARIA SANTANA, 871483-5
3004. SUELENA TAVARES E SILVA, 867570-8
3005. SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR, 851512-3
3006. SUELI TEREZINHA MENDES COELHO, 859541-1
3007. SUELLEN FERNANDES SA CARDOSO, 859194-6
3008. SUELY MARIA DOS SANTOS, 848605-1
3009. SUELY MOTA RODRIGUES, 821413-1
3010. SUELY OLIVEIRA BRAGA, 871763-0
3011. SUHAD ISUANI NASSER, 820352-1
3012. SUPERCILIO PEREIRA DE SOUZA, 850547-1
3013. SUSIANE ALVES DA SILVA GOMES, 864537-0
3014. SUSIE BELTRAO LOPES, 841102-6
3015. SUYANE VIANA DE SOUSA CARVALHO, 869882-1
3016. SUZANA ARAUJO DOS SANTOS, 822247-9
3017. SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS, 840973-1
3018. SUZANA VASCONCELOS DA LUZ BRITO, 845648-8
3019. TACIANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES SIQUEIRA CAMPOS, 826773-1
3020. TADEU ARAUJO COSTA, 831564-7
3021. TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO, 8167877-1
3022. TALLYTA AMARAL BARBOSA, 855344-1
3023. TALLYTA BARROS RIBEIRO, 847645-4
3024. TÂNIA DE SOUSA BARBOSA SILVA, 819986-8
3025. TANIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE, 851199-3
3026. TÂNIA PEREIRA, 834277-6
3027. TARCISIO CASSIANO DE SOUSA ARAUJO, 872020-7
3028. TARQUINIO GOMES CHAVES, 837857-6
3029. TATHIANIA MALACCO GOMES, 821510-3
3030. TATIANA CARLA MIOLA, 828834-8

3031. TATIANA FERREIRA LEITE SANTOS, 850020-7
3032. TATIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA, 848104-1
3033. TAVARIN MIRANDA SALES, 867569-4
3034. TELMA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA, 867937-1
3035. TELMA MARIA MILHOMENS DA SILVA SARDINHA, 866514-1
3036. TELMA TORRES BARBOSA, 840275-2
3037. TELMICE RODRIGUES DOS SANTOS, 183873-3
3038. TELMO MARIO DORNELLES GOSCH, 830113-1
3039. TENORIO ALVES BILIO, 854437-9
3040. TERCIANY RIBEIRO LIMA, 819878-1
3041. TERESINHA ALVES DE SOUSA, 864271-1
3042. TERESINHA HARTE DE FREITAS, 146870-7
3043. TEREZINHA CAMPOS DOURADO, 851871-8
3044. TEREZINHA DE JESUS BARROS DE SOUZA, 850192-1
3045. TEREZINHA DE JESUS FERREIRA MOREIRA, 872446-6
3046. TEREZINHA DE JESUS MILHAN, 860762-1
3047. TEREZINHA NERES OLIVEIRA PORTILHO, 850851-8
3048. TEREZINHA RIBEIRO LIMA, 856263-6
3049. THADEU AMARAL, 838503-3
3050. THAIS FREIRE DE GODOY, 845047-1
3051. THAISE RAMOS DA SILVA MATOS, 865056-0
3052. THALYTA MAYANE CARVALHO FERNANDES, 851875-1
3053. THAMARA DANIELLE FILGUEIRAS SANTOS, 850193-9
3054. THATIANA MARCHI DA SILVA LEITE, 867443-4
3055. THATIARA XAVIER GASPIO DOS SANTOS, 871825-3
3056. THELMA SILVA RODRIGUES LAGE, 868346-8
3057. THIAGO AIRES CAVALCANTE FROES, 851286-8
3058. THIAGO AYSLAN DE OLIVEIRA ROCHA, 867953-3
3059. THIAGO BARROS COSTA, 871685-4
3060. THIAGO COSTA GONCALVES, 867763-8
3061. THIAGO DE FREITAS MARANHÃO, 865060-8
3062. THIAGO DE PAULO MARCONI, 870138-5
3063. THIAGO DE SOUZA PIMENTA, 844279-7
3064. THIAGO EPAMINONDAS PEREIRA, 867883-9
3065. THIAGO FRANKLIN DE SOUZA, 865096-9
3066. THIAGO MARTINS BRAGA, 851845-9
3067. THIAGO NASCENTE GOMIDE, 863119-1
3068. THIERRY EMANUEL PEREIRA DE BRITO, 858052-9
3069. THULLIO NATAL TOLEDO DE MENDONÇA, 866231-2
3070. TIAGO ALVES EVANGELISTA COSTA, 860054-6
3071. TIAGO BATISTA PEREIRA, 871436-3
3072. TIAGO LIMA DE CASTRO FERREIRA, 853798-4
3073. TIBERIO AZEVEDO FILHO, 866150-2
3074. TIBURCIO GABINO DE SOUSA, 148725-6
3075. TICIANE POZZEBOM FEITOZA PORTO, 857847-8
3076. TOMAZ DA SILVA XAVIER, 864999-5
3077. TOMAZ DE AQUINO OLIVEIRA SANTOS, 839411-3
3078. TOMAZ PEREIRA DA SILVA, 209490-8
3079. TONE CHARLES BARRETO FLORENTINO, 836774-7
3080. TONY CHARLES GOMES COSTA, 865061-6
3081. TOSCANO CORREIA DE CASTRO, 829024-5
3082. TRAJANO PEREIRA NETO, 862903-0
3083. TULIO MACHADO VIANA, 866018-2
3084. UBIRAJARA AMORIM DO AMARAL, 845654-2
3085. UJAIRE ALVES DA SILVA, 848904-1
3086. ULISSES TOMAZ MONTEIRO, 863912-4
3087. URANIA BANDEIRA AZEVEDO, 869949-6
3088. USTANIA MARIA MENDES SOUZA, 857039-6
3089. UZIEL DOS REIS DA SILVA, 858479-6
3090. VAGDA MARIA CAMARGO DIAS, 855609-1
3091. VAGNER PARENTE ALMEIDA, 858607-1
3092. VALCELINA AFONSO BORGES SANTOS, 865103-5
3093. VALDECI FERREIRA DA SILVA, 221252-8
3094. VALDELICE DA SILVA LOPES, 856133-8
3095. VALDELICI LUIZ DA SILVA, 862329-5
3096. VALDELOURDES ARRUDA MEDEIRO, 90002018-1
3097. VALDEMAR DO NASCIMENTO ABREU CALDEIRA, 872019-3
3098. VALDEMIR GOMES DA SILVA, 827620-0
3099. VALDEMIR LACERDA DOS SANTOS, 413704-3
3100. VALDENI BARROS DA LUZ, 870958-1
3101. VALDENOR LOPES DOS SANTOS, 831493-4
3102. VALDERI BARREIRA MIRANDA, 853401-2
3103. VALDERICE AIRES BEZERRA DA SILVA, 755095-2
3104. VALDETE RAMOS MATOS DA SILVA, 844578-8
3105. VALDETE RODRIGUES, 824530-4
3106. VALDILEA MARIA LEO PEREIRA SOUZA, 149870-3
3107. VALDIMAR DIAS DE AGUIAR, 871549-1
3108. VALDIMARCIO GUIMARAES PEREIRA, 842181-1
3109. VALDIR PEREIRA DA SILVA, 839969-7
3110. VALDIRA SOARES LIMA RODRIGUES, 838402-9
3111. VALDIRENE COELHO DE ANDRADE, 850195-5
3112. VALDIRENE VIEIRA DIAS DE SOUSA, 844478-1
3113. VALDIVINO DE SOUZA NEVES, 844895-7
3114. VALDOMIRO MARCAL DE OLIVEIRA, 866233-9
3115. VALENTIM JOSE BEZERRA, 642142-3
3116. VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES, 864318-1
3117. VALERIA ELIAS, 869241-6
3118. VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA, 858478-8
3119. VALERIA RODRIGUES BANDEIRA, 262340-4
3120. VALERIA XIMENES DA SILVA, 858608-0
3121. VALISON DE SOUSA COSTA, 864551-5
3122. VALLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 870950-5
3123. VALMIR ALVES DE CASTRO, 868751-0
3124. VALMIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, 866516-8
3125. VALNOYSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, 824693-9
3126. VALQUIRES FERREIRA DE BRITO, 869624-1
3127. VALTEIR PEREIRA FILHO, 731919-3
3128. VALTER CRISPINIANO DA SILVA, 158224-1
3129. VALTER DA SILVA LOPES, 855378-5
3130. VALTER PEREIRA CARVALHO, 871572-6
3131. VALTERVAN CARDOSO LIMA, 853944-8
3132. VANDELUCIA MONTEIRO DE CASTRO REIS, 863856-0
3133. VANDERLAN OLIVEIRA DOS SANTOS, 858049-9
3134. VANDERLAN SANTANA DOS SANTOS, 871620-0
3135. VANDERLEIA ALVES BATISTA, 841847-1
3136. VANDIR ALVES DE SOUZA, 868726-9
3137. VANDIR TEOFILO DE AZAVEDO, 862817-3
3138. VANDO FERREIRA BRAGA, 825228-9
3139. VANDRE RODRIGUES DAMASCENO, 859316-7
3140. VANESIA GOMES CAMPOS, 869528-8
3141. VANESSA PIRES DE SOUZA, 870393-1
3142. VÂNIA HIDEKO NAKAMURA SANTANA, 850452-1
3143. VÂNIA MÁRCIA NEIVA DE SOUSA, 854397-6
3144. VANIA PEREIRA BORGES, 864186-2
3145. VANIA PEREIRA DE ANDRADE, 851897-1
3146. VANUSA ALVES MARINHO DELGADO, 866741-1
3147. VANUSSE BRASIL GOMES, 856453-1
3148. VARONIL RIBEIRO CHAVES, 850252-8
3149. VENANCIA GOMES NETA, 861523-3
3150. VENUSIA TORRES FREITAS DE OLIVEIRA, 535370-0
3151. VERA LUCIA HOLANDA CAVALCANTE PEDREIRO, 865685-1
3152. VERA RITA SCHERER OLIVEIRA, 862273-6
3153. VERA SUELI GOMES CONTREIRAS, 843372-1
3154. VERALICE PEREIRA RODRIGUES, 31410-2
3155. VICENTE DE CASTRO FRANCA FILHO, 868502-9
3156. VICENTE OLIVEIRA DA SILVA, 864941-3
3157. VICTOR CHAVES DA SILVA, 870177-6
3158. VICTOR COSTA RODRIGUES, 871161-5
3159. VICTOR RODRIGO MARTINS PACHECO, 861773-2
3160. VILMA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA, 847223-8
3161. VILMA DA SILVA LOPES NOGUEIRA, 870932-7
3162. VILMA DE JESUS DA SILVA, 866579-6
3163. VILMA LEITE KUNZE, 151963-8
3164. VILMA PEREIRA DE MIRANDA NUNES, 846717-0
3165. VILMA SILVA LIMA, 618195-3
3166. VILMAR LEOPOLDINO DOS SANTOS, 867852-9
3167. VILMAR MIOTTO, 845949-5
3168. VILMAR RESPLANDES MENDONÇA, 834822-7
3169. VILMARA BIANCHI DANTONIO, 855215-1
3170. VINICIUS DONNOVER GOMES, 866144-8
3171. VIRGÍLIO ALVES DA ROCHA, 871761-3
3172. VIRGILIO COELHO DE OLIVEIRA, 152188-8
3173. VIRGILIO RODRIGUES FRANCO NETO, 870977-7
3174. VIRGILIO RUA CARDOSO, 193836-3
3175. VITOR EMANOEL MARTINS ROSÁRIO JÚNIOR, 845144-3
3176. VITOR HUGO OLIVEIRA GOMES PEREIRA, 872025-8
3177. VITOR MIRANDA MELO, 869941-1
3178. VITURINO PINTO NOLETO, 848403-1
3179. VIVIANE MECENA MATOS, 851170-5
3180. VIVIANE RAQUEL MARTINS DA SILVA, 834133-8
3181. VIVIANE RODRIGUES CASSOL, 832259-7
3182. VIVIANI DE ARAÚJO DAMASCENO FREGONESI, 700002-2
3183. VOYLLA BARBOSA DA SILVA, 839865-8
3184. WAGNER ARAÚJO NEVES, 868375-1
3185. WAGNER JOSE DE ALMEIDA, 846373-5
3186. WAGNER SANTOS OLIVEIRA, 855582-6
3187. WAGNER SUNDFELD, 802255-1
3188. WAGNO GOMES DA SILVA, 845835-9
3189. WAGNO OLIVEIRA SILVA, 845623-2
3190. WALCIRLENE ALVES DE SOUSA, 871187-9
3191. WALDEA ARGENTA DE BASTOS, 849684-6
3192. WALDELUCYA PEREIRA SILVA GONCALVES, 845944-4
3193. WALLER GONZAGA POVOA, 31518-4
3194. WALMOR ANTUNES DOS SANTOS, 868904-1
3195. WALMOR MACEDO DOS SANTOS, 865946-0
3196. WALQUIDES PIO DE LACERDA, 845326-8
3197. WALTER CLÁUDIO DE OLIVEIRA TURÍBIO, 866856-6
3198. WALTERYDES GONCALVES MORAIS, 840111-0
3199. WANDERLEY RIBEIRO SOARES, 862499-2

3200. WANDERLIVIO PEREIRA DA SILVA, 870877-1
 3201. WANDERLY PIRES DO NASCIMENTO, 839569-1
 3202. WANESSA COELHO REIS BARREIRA, 864461-6
 3203. WANESSA CRUZ PORTO, 866711-0
 3204. WANÊSSA PEREIRA DA SILVA, 864538-8
 3205. WANGIVAL DANTAS DE ARAÚJO, 858402-8
 3206. WANILSON COELHO VALADARES, 868776-5
 3207. WARLEY OLIVEIRA SILVA, 817001-1
 3208. WASHINGTON CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, 866661-0
 3209. WASHINGTON ALVARENGA MONTEIRO, 853799-2
 3210. WASHINGTON FEITOZA BISPO, 842198-6
 3211. WASHINGTON LUIS BATISTA SENA, 870266-7
 3212. WASHINGTON LUIS DE ARAUJO REIS, 848599-2
 3213. WASTHI SEPULVIDA DA SILVA, 262900-3
 3214. WEBERSON ALVES FERREIRA, 867574-1
 3215. WEBERSON RODRIGUES ROCHA, 865465-4
 3216. WELDON MARKOS GASPAS RIBEIRO, 863294-4
 3217. WELIDACORDEIRO DE FREITAS, 867385-3
 3218. WELITON ALVES E SILVA, 199222-8
 3219. WELITON COELHO MENDONÇA, 862428-3
 3220. WELLINGTON HORTENCI DALLAGNOL, 855165-1
 3221. WELLINGTON SANTANA GARCIA, 866622-9
 3222. WELTON RODRIGUES DE CARVALHO, 868366-2
 3223. WELTON TAVARES DA CRUZ, 871512-2
 3224. WENDER PINTO GONCALVES, 872454-7
 3225. WENDER TEODORO DA SILVA, 832393-3
 3226. WERIELTON CORREIA ARAÚJO, 863950-7
 3227. WERSDENYA BATISTA GLORIA, 857229-1
 3228. WESLEANY MENDES DA SILVA PEREIRA, 871912-8
 3229. WESLEY ALVES DOS SANTOS, 822633-4
 3230. WESLEY ARAUJO AMORIM, 868809-5
 3231. WESLEY FRANCO COSTA VELOSO, 863284-7
 3232. WESLEY JULIANO MACARIO, 867671-2
 3233. WESLEY VILARINS DA ROCHA, 847224-6
 3234. WENDESLEY SOUSA DA SILVA, 871828-8
 3235. WILCILDER LINDA DE ALMEIDA, 850389-3
 3236. WILHER LIMA TEIXEIRA, 837122-9
 3237. WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, 828674-4
 3238. WILLIAM ALVES DOS SANTOS, 856200-8
 3239. WILLIAM CESAR RIBEIRO, 850109-2
 3240. WILLIAM COELHO, 660213-4
 3241. WILLIAM MORAIS GALVAO, 830712-1
 3242. WILLIAMS MACEDO DE SOUZA, 816679-0
 3243. WILLIAN MENDONÇA ALMEIDA, 860831-8
 3244. WILLIAN PEREIRA NOGUEIRA, 850052-5
 3245. WILLIAN VANDICK FEITOSA CHAVES, 845827-8
 3246. WILLIANNE MAIOR DOS SANTOS, 867136-2
 3247. WILNATO BRAGA FEITOSA, 838010-4
 3248. WILSIENE GARCIA DA SILVA OLIVEIRA, 850196-3
 3249. WILSON ALVES DE AGUIAR, 871679-0
 3250. WILSON ARAUJO POVOA, 185434-8
 3251. WILSON RUFINO DIAS JUNIOR, 859564-0
 3252. WILSON SOARES DE CARVALHO, 863201-4
 3253. WILTON ROSA PIRES, 845752-2
 3254. WIRES INACIO DA COSTA, 867572-4
 3255. WSTEPHANEN PEREIRA LEITE, 864460-8
 3256. YARA ALVES DE BRITO, 858621-7
 3257. YOLANDA MARIA DE ARAUJO DAMASCENO, 153222-7
 3258. YUNG VINICIUS GONZAGA CARDOSO LIMA, 838389-8
 3259. ZACARIAS DA CRUZ NEGRI, 868311-5
 3260. ZACARIAS LOPES CRUZ, 846513-4
 3261. ZANDONAIDE BEZERRA SALES, 833342-4
 3262. ZANONY ARAUJO SOUZA, 679976-1
 3263. ZEIRANE PEREIRA GUALBERTO DE OLIVEIRA, 851801-7
 3264. ZELIETH MARIA ARAUJO SILVA, 867179-6
 3265. ZENALTON RODRIGUES DA SILVA, 845255-5
 3266. ZENEIDE GONÇALVES MOREIRA PAZ, 847001-4
 3267. ZEZITA PORTO DA SILVA, 842227-3
 3268. ZILMA SILVA MOREIRA, 704229-9
 3269. ZIOMAR LEONIDAS DE CASTRO, 863913-2
 3270. ZIVANIA LUCENA DOS ANJOS, 831755-1
 3271. ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO, 508004-5
 3272. ZULMIRA GONZAGA CARDOSO, 434590-8
 3273. ZULMIRA VIEIRA BARCELOS, 817096-7

Mary Marques de Lima
 Secretária-Chefe

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **CEL QOPM ÉDISON PEREIRA NUNES**

PORTARIA Nº 038/2006/GAB, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e conforme o que dispõe a Portaria nº 008/2001-PMTO, datada de 31 de agosto de 2001, e amparado pelo art. 4º, inciso I das Normas Gerais de Ação para concessão de elogios e referências elogiosas na Polícia Militar do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer referências elogiosas aos Oficiais Superiores: MAJ QOPM MARCELO FALCÃO SOARES – Subsecretário da Casa Militar; MAJ QOPM PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL – Ajudante-de-ordem; MAJ QOPM HUMBERTO COSTA PARRIÃO – Ajudante-de-ordem; MAJ QOPM MARIZON MENDES MARQUES – Chefe de Segurança do Governador. Pela maneira brilhante com que se portaram à frente de suas respectivas funções, não medindo esforços para bem desempenha-las, mesmo tendo que sacrificar o convívio familiar em prol de bem-servir ao Chefe do Executivo Estadual, sempre demonstrando equilíbrio e liderança nas ações. A esses oficiais os nossos reconhecimentos.

Art. 2º Fazer referências elogiosas aos Oficiais Intermediários: CAP QOPM FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS – Chefe de Equipe de Segurança; CAP QOPM MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA – Ajudante-de-ordem; CAP QOAPM PEDRO ADROALDO DA SILVA – Chefe de Equipe de Segurança; CAP QOEPM EDIMAR PEREIRA XAVIER – Diretor de Administração e Finanças; CAP QOEPM LUCIÊNIO MONTEIRO COSTA – Chefe de Inteligência; e CAP QOEPM ALESSANDRA LÚCIA BATISTA DE LIMA – Chefe de Equipe de Segurança. Pelos excelentes serviços que prestaram ao Governo do Estado durante o tempo em que estiveram servindo na Casa Militar no período de 2003 a 2006, desempenhando suas funções com competência, dedicação e lealdade. A esses oficiais os nossos agradecimentos.

Art. 3º Fazer referências elogiosas aos Subtenentes QPPM: ADI FERNANDES PEREIRA e DJALMA MEDEIROS TAVARES; aos Sargentos QPBM: ANTONIO BARROS GOMES e WAGMIRON ALVARENGA QUEIROZ; aos Sargentos QPPM: ARMANDO PINTO XAVIER, ANTONIO LUIZ FERREIRALUZ, ELMAR TAVARES MASCARENHAS, GENILSON SOARES MOREIRA, ISELIAS VIEIRA DIAS, JOÃO CÉSAR DA SILVA, JOSÉ WELTON DE SOUSA, PEDRO MACIAL DE OLIVEIRA FILHO, VALMIR PEREIRA DA SILVA, VANDA MARIA ALVES PINTO e WALBER PEREIRA LIMA. Pelo brilhante serviço que prestaram como subchefes de equipes, agentes de segurança e outras missões inerentes à atividade de bem zelar pela integridade física e patrimonial do Chefe do Executivo Estadual e seus familiares. Demonstraram ao longo do tempo que aqui serviram sob meu comando, serem policiais militares capacitados, dedicados, íntegros e leais; sendo, portanto, merecedores de elogios.

Art. 4º Fazer referências elogiosas aos Cabos QPPM: ADÃO MARINHO LIMA, ADILTON PEREIRA DE CARVALHO, ALFREDO SARAIVA DA SILVA, ANTÔNIO FERREIRA CAMPOS, DALZIVAN GONÇALVES DA COSTA SALES, EDILSON PEREIRA LEMES, EDSON SILVA ROCHA, ÉLITON FARIAS AGUIAR, ELDIAN NUNES PEREIRA, HILTON JOSÉ RIBEIRO COELHO, JACINONDAS OLIVEIRA SILVA, JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, JORDÂNIO DE SOUSA SILVA, LUIZ COSTA ARAÚJO, LUIZ SEBASTIÃO DE SOUZA PARENTE, SALMON ALVES PUGAS, SIDNEI JOSÉ DE JESUS NORONHA, VALMINANDES DA COSTA MESSIAS. Pela dedicação e esmero demonstrados no exercício das missões e atribuições que lhes foram confiadas, na qualidade de executores das diversas frentes de serviço da Casa Militar, com objetivo de bem-servir na segurança do Chefe do Executivo Estadual, seus familiares, outras autoridades, bem como nas instalações do Palácio Araguaia e residências. A todos o nosso reconhecimento.

Art. 5º Fazer referências elogiosas ao Soldado QPBM WENDERSON XAVIER LOPES; e aos Soldados QPPM: ADEMI MARTINS SALES, ADENIR BARBOSA NUNES FILHO, ALAERCIO PEREIRA DA SILVA NEVES, ALENCAR DOMINGOS TEIXEIRA, ALLINY GLÉSIA LIMA BARROS, ANÉLIO GONÇALVES RODRIGUES, ANETE DAS DORES BARBOSA, ANTONIO MARTINS PEREIRA JÚNIOR, ATEVALDO DOS ANJOS DO NASCIMENTO, BRUNO COSTA BARROS, BRUNO FELIX AYRES, CLEYTON NASCIMENTO SOUTO, CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO, DAVI LIRA DE CARVALHO, DENIS LUCIANO PEREIRA ARAÚJO, DEIVID MORAIS ALVES, EDUARDO PEREIRA DA SILVA, ELISÂNGELA FONTOURA DIAS DOS SANTOS, ELSON RIBEIRO NUNES, EMIVAL RODRIGUES DE SOUZA, EUEDES LOPES DE SOUZA, GILBERTO PARRA, GLAUCIA RODRIGUES MOURA, GLEISTON RIBEIRO PEREIRA, HAROLDO PEREIRA RODRIGUES, HENRIQUE COSTA DA SILVA, HÉRCULLYS LUIS LOPES SALES, ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, JANAÍNA MARTINS DA CUNHA, JOELMAR FRANCILINO DE SOUSA, JOILTON DA SILVA AIRES, JOHN LENNON SOARES DE SOUZA, JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA, JOSÉ ANTONIO FERREIRA FERNANDES, JOSÉ ANTONIO MIRANDBATISTA, JOSÉ CARLOS PEREIRADA SILVA, JOSÉ MARIA PEREIRA LIRA, JOSÉ MILTON DIAS LOPES, LAERSON JOSÉ NUNES, LEANDRO LOPES PORTO, LUZIMAR SILVA CARVALHO, MARCOS COSTA TORRES, MESSIAS OLIVEIRA, NAASSON CUNHA GUIMARÃES, NEURIMAR GOMES GUIMARÃES, NILSON DOS SANTOS CUNHA, OSWALDO MARQUES PIMENTEL FILHO, PAULO HENRIQUE PONTES B. DA SILVA, RAIMUNDO JOSE ARAUJO DOURADO, RAIMUNDO ORION R. CARDOSO, RITA LUCINÉIA DIAS CIRILO, ROBERTH CAMPELO PITA, ROBERTO IAGHI MIRANDA, ROBSON PEREIRA DA SILVA, ROGÉRIO RODRIGUES DO AMARAL, RÔMERSON DE MIRANDA, ROSANA RODRIGUES ALMEIDA, SAMUEL DOS SANTOS GODINHO, SANTINO BARBOSA DE SOUSA, SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA, SIMÃO COSTA MENDES, SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA, WANDERLEY DA SILVA JÚNIOR, WALTERLI RAMALHO BARRETO, WARLEY ALVES OLIVEIRA. Pela forma correta, honesta, leal e dedicada, que demonstraram no exercício das diversas atribuições que lhes foram confiadas durante minha gestão na Casa Militar, sempre cumprindo com assiduidade e pontualidade. A todos o nosso reconhecimento.

Art. 6º Estas referências elogiosas são de caráter individual, devendo ser transcritas nos assentamentos de cada um dos elogiados.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel QOBM - SIRIVALDO SALES DE LIMA

PORTARIA Nº 014/2006-SELEÇÃO, de 28 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão de Seleção Interna para o Curso de Habilitação de Cabos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CHC/BM/2006, tendo em vista a autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e delegação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 02/2006/DIREP, de 24 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.241, de 1º de setembro de 2006, e no Boletim Geral nº 36, de 1º de setembro de 2006, e ainda o que estabelece a PORTARIA Nº 001/2006-SELEÇÃO, e com fulcro na Decisão Judicial contida no Mandado de Segurança nº 2006.0009.4519-6 da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos do Poder Judiciário – Comarca de Palmas-TO, datada de 24 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar que o candidato CARLOS HERNANDES DA SILVA, mat. 456470-7, submeteu-se à corrida de 12 minutos, percorrendo 2.368 metros, obtendo a nota 56,00, sendo considerado aprovado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

ATOS DECLARATÓRIOS

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000824, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário”, firmado pelo servidor MANOEL DOS SANTOS ARAÚJO DE ALMEIDA, para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 866169-3, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000832, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário”, firmado pela servidora MÔNICA PEREIRA KELLER, para o exercício das funções de Coordenador de Pólo, matrícula nº 863272-3, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 18 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000810, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário”, firmado pela servidora ROSAMARIA SILVA DE MIRANDA, para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 864858-1, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 12 de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 dias do mês de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1351, de 26 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “c”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF.ADAPEC/GAB/Nº 1006/2006 e o Relatório de Necessidades de Pessoal - SSP, resolve:

REMOVER, a pedido,
Para a Secretaria da Segurança Pública,

MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ, matrícula nº 705799-7, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 18 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1352, de 26 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “c”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEDUC/GASEC/Nº 9.752/2006 e o Relatório de Necessidades de Pessoal - SSP, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Secretaria da Segurança Pública,

MARIA RIBEIRO GLÓRIA DA SILVA, matrícula nº 120944-2, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 11 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1353, de 28 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

IGO FERNANDO DIAS BRITO, matrícula nº 871240-9, do cargo em comissão de Assistente CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de dezembro de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício Nº 1459/SEFAZ/GASEC, de 20 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1354, de 28 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALBERICO SOUSA ROCHA, matrícula nº 785270-3, do cargo em comissão de Assistente CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 1º de novembro de 2006.

ANTONIO WELLISON DE MOURA SOUSA, matrícula nº 870269-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de novembro de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/Nº 9.928, de 21 de dezembro de 2006.

NÍGINA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 836216-5, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Superior Nível I, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GASEC/Nº 3162, de 26 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1355, de 28 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve:

EXONERAR,

CLÁUDIA TINCANI DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 846319-1, do cargo em comissão de Agente de Enfermagem Superior Nível III, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de maio de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GASEC/Nº 1713, de 24 de maio de 2006.

EDSON JUSTINO MOREIRA, matrícula nº 858618-7, do cargo em comissão de Assistente CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de junho de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/Nº 9.927, de 21 de dezembro de 2006.

ROSA FERREIRA BATISTA, matrícula nº 872084-3, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 21 de março de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC/Nº 9.927, de 21 de dezembro de 2006.

PORTARIA Nº 1356, de 28 de dezembro de 2006.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 1.686, de 15 de janeiro de 2003, em razão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, resolve:

EXONERAR,

JOSÉ MEDEIRO DANTAS, matrícula nº 837929-7, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de novembro de 2006.

JURACY MAIA LEITE, matrícula nº 845405-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 24 de novembro de 2006.

MARIA ANTONINA DA SILVA, matrícula nº 578240-6, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – RURALTINS, a partir de 29 de novembro de 2006.

MARIA JOSÉ RODRIGUES NEVES, matrícula nº 423645-9, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 19 de outubro de 2006.

PANTALEÃO DE PAULA PINTO, matrícula nº 133647-9, do cargo em comissão de Assistente CAD-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria do Trabalho e Ação Social, a partir de 10 de novembro de 2006.

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

Secretário: JOÃO LEITE NETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Fornecimento;
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia;
CONTRATADA: Mendonça & Assis LTDA;
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer a prorrogação do Contrato 001/2006;
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo contratual por 01 (um) ano, a partir do seu vencimento;
BASE LEGAL: Contrato 001/2006, e nos Termos da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE**

PORTARIA-SEDUC Nº 7.979, de 24 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 278, de 25 de agosto de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecidos pelo Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, neste Estado.

II - Tornar sem efeito o item 8 da PORTARIA-SEDUC nº 0637, de 7 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.119, de 7 de março de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir de janeiro de 2005.

PORTARIA-SEDUC Nº 7.981, de 27 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 3 de agosto a 1º de outubro de 2006, KELLY LIMA SÁ, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Anaídes Brito Miranda, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à MARIA DAS MERCES CAMPELO, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 7.982, de 27 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 29 de outubro a 27 de novembro de 2006, MARIA EDILENE RODRIGUES CUNHA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Barrolândia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à MÔNICA LARISSA RODRIGUES CUNHA, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 7.983, de 27 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2006, CECÍLIA SILVÉRIO BORGES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à MARTA ISABEL TESKE, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 7.984, de 27 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2006, JAIME DANTAS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Criança Esperança, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à DIRCILÉIA ALVES LOPES, que se encontra de licença maternidade.

PORTARIA-SEDUC Nº 7.986, de 27 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 10 de outubro a 8 de dezembro de 2006, VALDINÉLIA OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Programa Pioneiros Mirins, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à JESUÍNA MIRANDA TAVARES COSTA, que se encontra em Adequação Temporária das Atividades.

PORTARIA-SEDUC Nº 7.997, de 29 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.708, de 14 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.293, de 24 de novembro de 2006, que nomeou GLÁUCIA REGINA CAMPOS MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, a seguir:

Onde se lê:

3 de novembro a 22 de dezembro de 2006

Leia-se:

6 de novembro a 22 de dezembro de 2006

PORTARIA-SEDUC Nº 8.002, de 29 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 25 de maio a 22 de junho de 2006, JAQUELINE PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Francisco Martins Noleto, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 8.004, de 29 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 27 de outubro a 22 de dezembro de 2006, ELZILENE DE SALES DIAS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Felix Camoa, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 8.005, de 29 de novembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 1º de novembro a 22 de dezembro de 2006, ANDRÉA CARLOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA, que se encontra em Adequação Temporária das Atividades.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.006,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis especificados, a partir das datas indicadas.

1. ANTÔNIO FILHO OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 867059-5, nível 4, a partir de 21 de novembro de 2006;
2. STENIO ROMULLO ALEIXO DA SILVA GUERRA, matrícula nº 849068-6, nível 4, a partir de 20 de novembro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.007,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 23 de outubro a 6 de novembro de 2006, CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à ALMERINDA DINIZ PEREIRA, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.008,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 6 a 20 de novembro de 2006, LIDIANE LIMA SANTOS PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual de Itacajá, no Município de Itacajá, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à CARMELÚCIA COELHO BRITO MACEDO, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.009,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 13 de novembro de 2006, JACIRA ALVES DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.010,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 26 de outubro a 22 de dezembro de 2006, RENATO LEAL DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 67 horas mensais, em substituição à RAIMUNDA ALVES BEZERRA, que se encontra em Adequação Temporária das Atividades.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.011,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 10 de outubro a 22 de dezembro de 2006, KARITHA SAVANA RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à ANALDIANE BRITO NOLETO, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.012,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 21 de novembro de 2006, LENILZA DE SOUSA MESSIAS ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.013,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 6.408, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.256, de 16 de setembro de 2006, que nomeou MILTON VERAS DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE nível 4, a seguir:

Onde se lê:

14 de setembro 2006

Leia-se:

1º de agosto de 2006

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.014,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 25 de outubro a 22 de dezembro de 2006, ADALGIZA SILVEIRA PAÉ, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à LUZIA COELHO DA COSTA, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.015,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 8 de novembro de 2006, ÉRICA NOGUEIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 3, com lotação na Escola Estadual Francisco Martins Noleto, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.016,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.210, de 18 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.273, de 24 de outubro de 2006, na parte em que homologou o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2005 dos servidores do Quadro Geral, em nome do servidor WALDIR PEREIRA DE SÁ, lotado na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, a seguir:

Onde se lê:

WALDIR PEREIRA DE AS

Leia-se:

WALDIR PEREIRA DE SÁ

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.018,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.687, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.293, de 24 de novembro de 2006, na parte em que homologou o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2005 dos servidores do Quadro Geral, em nome da servidora MARIA AIRES DE SÁ, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, a seguir:

Onde se lê:

MARIA AIRES DE AS

Leia-se:

MARIA AIRES DE SÁ

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.032,
de 29 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no Processo nº 2006/2700/005411.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 169 da Lei nº 1.050/99, uma Comissão composta pelos servidores JOSÉ VIRIATO CORDEIRO VIDAL, matrícula nº 553620-1, DELÍCIA FEITOSA FERREIRA, matrícula nº 853707-1 e ANTERCY DE ARAÚJO SANTA CRUZ, matrícula nº 437425-8, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

III - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.128,
de 11 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir desta data, a PORTARIA-SEDUC nº 5202, de 25 de agosto de 2004, que designou a servidora MARILENE CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 708534-6, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria Regional de Ensino de TOCANTINÓPOLIS, para responder pela Secretaria do Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, situado no Município de Aguiarnópolis.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.129,
de 11 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 36, § 2º, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR, no período de 3 de novembro de 2006 a 2 de março de 2007, a servidora MARIA LENI DA SILVA SOUSA, matrícula nº 281050-6, Professor Normalista, Secretária, para responder pela Direção do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, situado no Município de Brasilândia do Tocantins, em substituição a sua titular SANDRA CLÉLIA DA CUNHA FELIPE, matrícula nº 707805-6, que se encontra em gozo de Licença "C - a gestante".

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.130,
de 11 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, no período de 18 de outubro de 2006 a 14 de fevereiro de 2007, a servidora LILIA GOMES DAMACENA PEREIRA, matrícula nº 569968-1, Professor Normalista, para responder pelo expediente da Direção do Instituto Educacional Gunnar Vingren, situado no Município de Colinas do Tocantins, em substituição a sua titular ROSELI RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 850656-6, que se encontra em gozo de Licença "A Gestante - INSS".

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.131,
de 11 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais do servidor ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 832064-1, Auxiliar Administrativo - Assistente-NS CAD-12, previstas para o período de 16 a 30 de novembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2005 a 23 de abril de 2006, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.132,
de 11 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "ff", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir desta data, o servidor DEUSIMAR RODRIGUES, matrícula nº 52841-2, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, situada no Município de Sandolândia, designado pela Portaria-SEDUC nº 7.394, de 23 de outubro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.133,
de 15 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "ff", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora ROZA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 141941-2, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, do Colégio Estadual Dom Alano, situado no Município de Peixe.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.134,
de 15 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR a PORTARIA-SEDUC nº 4.937, de 29 de junho de 2006, na parte em que designou a servidora DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 433845-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para responder pela função de Diretor do Colégio Família Agrícola - Conveniado, situado no Município de Porto Nacional.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.135,
de 15 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2006, a servidora DEUSINA RIBEIRO DOS REIS PEREIRA, matrícula nº 433845-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, do Colégio Família Agrícola - Conveniado, situado no Município de Porto Nacional.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.136,
de 15 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.889, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.298, de 1º de dezembro de 2006, que nomeou ARLENE DOS REIS LIMA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE nível 3, a seguir:

Onde se lê:

Pelo período de 20 de outubro a 18 de novembro de 2006

Leia-se:

Pelo período de 18 de setembro a 22 de dezembro de 2006

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.141,
de 18 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis especificados, a partir das datas indicadas.

1. CELMA NOIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 871321-9, nível 3, a partir de 20 de novembro de 2006;
2. WESLEY KUPSINA SILVA XERENTE, matrícula nº 861832-1, nível 1, a partir de 21 de novembro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.142,
de 18 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a partir de 16 de novembro de 2006, o servidor DAVID EMMANUEL DE CAMPOS MASCARENHAS, matrícula nº 873057-1, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, lotado na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.197,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 5.651, de 18 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.236, de 25 de agosto de 2006, que nomeou CREANE BARBOSA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE nível 3, a seguir:

Onde se lê:

Pelo período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2006

Leia-se:

Pelo período de 1º de agosto a 10 de novembro de 2006

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.198,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 9 de novembro a 22 de dezembro de 2006, GUSTAVA FERREIRA DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à JACY PEREIRA DOS SANTOS, que se encontra em Adequação Temporária das Atividades.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.199,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 24 de novembro a 22 de dezembro de 2006, NOEL RODRIGUES CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à ZENÓBIA FERREIRA GUIMARÃES, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.200,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 18 de outubro a 22 de dezembro de 2006, DANIELLA AUGUSTA GOMES CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 175 horas mensais, em substituição à DANUZIA ALVES DALAT, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.201,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 13 de novembro a 22 de dezembro de 2006, LUCINEIVA ROSA DA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Madre Belém, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à LUCY TELMA DE SOUZA MAIA FRASÃO, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.202,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de outubro a 22 de dezembro de 2006, RITA DE CÁSSIAARRUDAALENCAR LIMA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Madre Belém, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 45 horas mensais, em substituição à VERA LUCIA BRITO SOARES SILVA, que se encontra em Adequação Temporária das Atividades.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.203,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 12 de novembro a 22 de dezembro de 2006, WANDA CRUZ MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à DALVA SOARES DA SILVA, que se encontra em remanejamento de função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.204,
de 20 de novembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 27 de novembro de 2006, MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Nova Esperança, no Município de Filadélfia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.205,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 24 de novembro a 22 de dezembro de 2006, LAUDI TAVARES DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à ZENÓBIA FERREIRA GUIMARAES, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.206,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 27 de novembro a 22 de dezembro de 2006, EDIVAN SAMPAIO MENDES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Professora Antonia Milhomem, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à LUCIANA PINTO FERNANDES, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.207,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 24 de outubro a 22 de dezembro de 2006, IVONILDE GOMES PORTEL DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, no Município de Esperantina, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição à EDIANA ALVES SOBRINHO, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.208,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 22 de novembro a 21 de dezembro de 2006, EUVANICE RODRIGUES DE PAULA PIMENTEL, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Francisco Henrique de Santana, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à MARIA BERNADETH DA SILVA, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.209,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 29 de setembro a 27 de novembro de 2006, MARIA DALVANIR ANDRADE GRANJA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no Município de Axixá do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à MARIA JOSÉ BARBOSA PIMENTEL, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.210,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 13 de novembro a 22 de dezembro de 2006, ADENILSON FERREIRA DO CARMO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual João Pires Querido, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à SANCHALORRAINE CARVALHO CHAVES, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.211,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 27 de novembro a 22 de dezembro de 2006, RENATA GONÇALVES PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro Estadual de Educação La Salle - Conveniado, no Município de Augustinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à FRANCISCO PEREIRA MOTA, que se encontra em remanejamento de função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.212,
de 20 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2006, DEUSELINA LOPES DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à MARCELO SUARTE PASSOS, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.213,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 14 de novembro a 22 de dezembro de 2006, CECÍLIA SILVÉRIO BORGES SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 56 horas mensais, em substituição à MARTA ISABEL TESKE, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.214,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 20 de novembro a 22 de dezembro de 2006, DARCI VIERA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição à MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.215,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2006, RENALVA RIBEIRO ALVES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à DEUSENY MEDRADO DE ABREU MATOS, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.216,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 13 a 27 de novembro de 2006, CÁTIA CRISTIANE LAGEMANN ROSSATO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Santa Maria, no Município de Santa Maria do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOARES, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.217,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 26 de novembro a 22 de dezembro de 2006, CREMILDA LUSTOSAALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Felix Camoa, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à KÁTIA MARIA RAMOS PUREZA, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.218,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de novembro a 22 de dezembro de 2006, RONYA PEREIRA RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Padre Gama, no Município de Monte do Carmo, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à IZABEL GOMES DE OLIVEIRA, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.219,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2006, IRENE RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Criança Esperança, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 141 horas mensais, em substituição à MARIA EVANETE PEREIRA DA SILVA, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.220,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 27 de novembro a 22 de dezembro de 2006, MARIA JOSE DE SOUZA JORGE, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à MARIA DE JESUS CARVALHO, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.221,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 23 de outubro a 22 de dezembro de 2006, ELAINE DIAS RODRIGUES DE AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Positivo - Conveniado, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à SILVANA RODRIGUES ARAÚJO VIEIRA, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.222,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 27 de outubro a 25 de novembro de 2006, SILVANDIRA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Paroquial Luis Augusto - Conveniada, no Município de Araguaina, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaina, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à RUFINA CLARA DA SILVA OLIVEIRA, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.223,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 26 de novembro a 22 de dezembro de 2006, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA EVANGELISTA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Lavandeira, no Município de Lavandeira, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araias, com carga horária de 113 horas mensais, em substituição à JUCILENE LAYARA DE ALMEIDA, que se encontra de licença por motivo de doença em pessoa da família.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.224,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2006, DIONY DOMASZAK, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Candido Filgueira, no Município de Figueirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à JONAS VITOR, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.225,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de outubro a 22 de dezembro de 2006, SINARA ELISE PICCOLO DABUL, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Madre Belém, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 67 horas mensais, em substituição à VERA LUCIA BRITO SOARES SILVA, que se encontra em Adequação Temporária das Atividades.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.226,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2006, LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à EDILAMAR PEREIRA DA SILVA CERQUEIRA, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.227,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2006, VANDERLEI DA SILVA GUIMARAES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à EDILAMAR PEREIRA DA SILVA CERQUEIRA, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.229,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.952, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.307, de 14 de dezembro de 2006, que nomeou JUALY PEREIRA DE AZEVEDO LEMOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir:

Onde se lê:

14 de outubro a 12 de novembro de 2006

Leia-se:

14 de setembro a 12 de dezembro de 2006

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.230,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.965, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.307, de 14 de dezembro de 2006, que nomeou VICENÇA RIBEIRO DOS SANTOS CORREIA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE nível 4, a seguir:

Onde se lê:

Pelo período de 7 de outubro a 5 de novembro de 2006

Leia-se:

Pelo período de 7 de outubro a 20 de novembro de 2006

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.231,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.912, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.298, de 1º de dezembro de 2006, que nomeou TEREZINHA DE JESUS AGUIAR MONTEL CAIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a seguir:

Onde se lê:

15 de setembro a 3 de novembro de 2006

Leia-se:

15 de setembro a 3 de dezembro de 2006

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.233,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 28 de novembro de 2006, KÁCIA SAMPAIO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio CRISTO REI - Conveniado, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.234,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2006, SERGIO DA SILVA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Presbiteriana - Conveniada, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à LUIZA MOURA DE SOUSA, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.235,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 18 de novembro a 22 de dezembro de 2006, GILSILENE MARIA AYRES DE SANTANA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição à ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.236,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2006, FABIANA MACHADO FROIS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Rui Barbosa, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição à CARLOTA PEREIRA RESPLANDE, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.237,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2006, LILIANE DE PAULA SERGIO SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no Município de Formoso do Araguaia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à ANACLEIA PINHEIRO MILHOMENS FONSECA, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.238,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2006, VERA LUCIA GONÇALVES SALVADOR, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 85 horas mensais, em substituição à ELIANA MÁRCIA SALVADOR COELHO, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.239,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2006, LUCIENE MARRA DIAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Paroquial Bernardo Sayão, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à ELIZABET MARRA DIAS, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.240,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 9 de novembro a 8 de dezembro de 2006, LUZITA ELIAS PORTELA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Setor Aeroporto, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à ALDA VIEIRA PASSARINHO BARBOSA, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.241,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 28 de novembro de 2006, JANDECIR PEREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Cristo Rei - Conveniado, no Município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.242,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 13 de novembro a 22 de dezembro de 2006, SIMONY MATIAS SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à GILBERTO GIL VIEIRA CAVALCANTE, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.243,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 29 de novembro a 22 de dezembro de 2006, NORMA DAYSE FERRACIOLLI DO COUTO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Especial Estrela da Esperança - APAE, no Município de Guaraí, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à DECILENE GOMES DA CRUZ, que se encontra em remanejamento de função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.244,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 4 de outubro a 2 de novembro de 2006, TEREZINHA DO BONFIM RAIMUNDO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA MONTEIRO, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.245,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 2 de novembro a 22 de dezembro de 2006, ALIANE SOUZA FONTOURA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à JOSIMIRA GOMES SANTOS NEVES, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.246,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2006, ABDON HOCHER FERRER BUCAR, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Ernesto Barros, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição à MARIA NELCIMAR RODRIGUES NOLETO DE LIMA, que se encontrava de licença por motivo de doença em pessoa da família.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.247,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 6 de novembro a 22 de dezembro de 2006, FLAVIO GONÇALVES DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à TEREZINHA FERNANDES DA SILVA SOUSA, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.248,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 27 de novembro a 22 de dezembro de 2006, IVANEIS COSTA MARINHO XAVIER, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual São José, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à MARIA DE JESUS CARVALHO, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.249,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 29 de setembro a 27 de novembro de 2006, MARIA DALVANIR ANDRADE GRANJA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à MARIA JOSÉ BARBOSA PIMENTEL, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.250,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2006, JONAS PEREIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no Município de Figueirópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à MARIA APARECIDA CABRAL MORENO, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.251,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 4 de novembro a 21 de dezembro de 2006, CLEIDE DE MORAES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Instituto Presbiteriano Araguaia, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à MARINALVA CARVALHO DO NASCIMENTO ROCHA, que se encontra em Adequação Temporária das Atividades.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.252,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 1º a 22 de dezembro de 2006, GUTTYANE LINS FRANCO ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, no Município de Bandeirantes do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à HELENA MARIA CARDOSO TAVARES, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.253,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 19 de novembro a 3 de dezembro de 2006, JAQUELINE APARECIDA BORGES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Felix Camoa, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 135 horas mensais, em substituição à EMERSON AZEVEDO SOARES, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.254,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 29 de novembro a 22 de dezembro de 2006, MARIA CLENI DE ALBUQUERQUE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Denise Gomide Amui, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 157 horas mensais, em substituição à WALDETH LIMA KAVALERSKI, que se encontra em remanejamento de função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.255,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de novembro a 22 de dezembro de 2006, JOELSON DE ARAÚJO DELFINO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio de Palmas, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à JOSE LUIS CRISPPE, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.256,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 28 de outubro a 22 de dezembro de 2006, FLAVIO MARINHO DE SOUSA PINTO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Madre Belém, nesta Capital, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 56 horas mensais, em substituição à VERA LUCIA BRITO SOARES SILVA, que se encontra em Adequação Temporária das Atividades.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.258,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos II alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeada pelo período de 1º de setembro a 22 de dezembro de 2006, através da PORTARIA-SEDUC nº 7.310, de 23 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.279, de 1º de novembro de 2006;

Considerando que a servidora não tomou posse em tempo hábil, sendo a referida Portaria tornada sem efeito, resolve:

NOMEAR, pelo período de 1º de setembro a 22 de dezembro de 2006, LUCIENE FERREIRA DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, com carga horária de 113 horas mensais, em substituição à LUCIMARIA DE ARAÚJO MADUREIRA, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.259,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 26 de outubro a 22 de dezembro de 2006, MILEIDE SARAIVA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Rezende de Almeida, no Município de Itapiratins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à LEILANE REGIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.260,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 29 de novembro de 2006, a servidora VERANICE CASTILHOS DE SOUZA MARCIANO, matrícula nº 848454-6, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.261,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2006, a servidora FRANCINETE PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 871280-8, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 2, lotada na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.262,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.882, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.298, de 1º de dezembro de 2006, que nomeou RITA BANDEIRA BRITO, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.263,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.953, de 24 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.298, de 1º de dezembro de 2006, que nomeou RENILDA FERNANDES DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a seguir:

Onde se lê:

14 de outubro a 12 de novembro de 2006

Leia-se:

14 de setembro a 12 de dezembro de 2006

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.265,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de dezembro de 2006, JURIMAR MENDES LIMA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Professor Raimundo Gabriel de Oliveira, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 169 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.266,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.865, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.298, de 1º de dezembro de 2006, que nomeou JOSÉLIA DE JESUS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE nível 2, a seguir:

Onde se lê:

Pelo período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2006

Leia-se:

Pelo período de 26 de setembro a 24 de outubro de 2006

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.268,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 14 de novembro de 2006, o servidor JONAS VITOR, matrícula nº 869040-5, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotado na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.270,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - CONVERTER o Processo de Auditoria Ordinária nº 2006/2700/001068 e de Auditoria Especial nº 2006/2700/004542, realizadas na Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Palmas, em Tomada de Contas Especial;

II - DESIGNAR os servidores ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, matrícula nº 864972-3 e EDUARDO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 865380-1, técnicos do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria, para, sob a coordenação da primeira, executarem o trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.272,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC nº 7.873, de 22 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.298, de 1º de dezembro de 2006, que nomeou AMÉRICA DAYANA DE CARVALHO E GUEDES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE nível 4, a seguir:

Onde se lê:

Carga horária de 90 horas mensais

Leia-se:

Carga horária de 180 horas mensais

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.273,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2006, MARINEZ EDUARDO DAS FLORES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual João XXIII, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 157 horas mensais, em substituição à SUZANA MACEDO ALVES, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.274,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 21 de novembro a 22 de dezembro de 2006, RONNIE ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Arlinda Rosa, no Município de Couto Magalhaes, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à WELINGTON SOARES LIRA, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.275,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 11 a 25 de novembro de 2006, MIGUEL RIBEIRO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 2, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à VALTERLAN TEIXEIRA ARAÚJO, que se encontrava de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.276,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 27 de novembro a 22 de dezembro de 2006, MARIA SILVANO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Instituto Presbiteriano Araguaia - Conveniado, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à REGINA CÉLIA FLORES SILVEIRA, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.277,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 7 de novembro a 22 de dezembro de 2006, JOANELIECIM BARBOSA DE ARAÚJO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Virgílio Ferreira de França, no Município de Rio da Conceição, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 90 horas mensais, em substituição à MARIA DOS ANJOS ALVES DIAS DE OLIVEIRA, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.278,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

NOMEAR, pelo período de 24 de novembro a 22 de dezembro de 2006, SORAYA BUIATTE DE ANDRADE ALVES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Instituto Presbiteriano Araguaia - Conveniado, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, em substituição à ANA CLAUDIA PEREIRA BISPO, que se encontra de licença maternidade.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.281,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Processo nº 2006/2700/004072 e, ainda, o Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 242, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - CREDENCIAR, pelo período de três anos, o Centro Educacional Supremo de Ensino Ltda, situado no Município de Porto Nacional, para oferecer Educação Técnica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.282,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o Processo nº 2006/2700/004074-A e, ainda, o Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 241, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - CREDENCIAR, pelo período de três anos, o Colégio Supremo, mantido pelo Centro Educacional Supremo de Ensino Ltda, situado no Município de Novo Acordo, para oferecer Educação Técnica.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.283,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins no 351, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Darcinópolis, localizada no Distrito de Ferreirópolis, no Município de Buriti do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.284,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins no 348, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, oferecida pelo Colégio Estadual Zico Dorneles, situado no Município de Juarina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.285,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins no 349, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, oferecida pela Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, situada no Município de Porto Nacional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.286,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins no 352, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de três anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, oferecida pela Escola Estadual Francisca Alves de Alencar, situada no Município de Itaporã do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.287,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins no 350, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Maria da Glória, situada no Município de Tupirama.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.288,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nos 359 e 360, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino e do Curso oferecido pelas unidades escolares abaixo relacionadas:

1. Centro Educacional Martinho Lutero, situado nesta Capital, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e o Ensino Médio - Curso Médio Básico;

2. Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, situado no Município de Paraíso do Tocantins, Ensino Médio - Curso Médio Básico.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.289,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins no 361, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, oferecido pela Escola Municipal Rui Barbosa, situada no Povoado Rui Barbosa, no Município de Arapoema.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de maio de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.290,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nos 354 e 355, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, oferecido pelas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

1. Escola Municipal Juvêncio Ferreira Cruz, situada no Município de Campos Lindos;
2. Escola Municipal Adrião Soares Gil, situada no Município de Campos Lindos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.291,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins no 362, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, oferecido pelo Colégio Estadual Lagoa da Confusão, situado no Município de Lagoa da Confusão.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.292,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins no 356, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, oferecido pela Escola Estadual Darcinópolis, localizada no Distrito de Ferreirópolis, no Município de Buriti do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.293,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins no 358, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, oferecida pelo Colégio Supremo, nesta Capital.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.294,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nos 353 e 357, de 27 de outubro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, oferecido pelas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

1. Escola Estadual Antônio Benvindo da Luz, situada no Município de Tocantínia;
2. Escola Estadual Manoel Messias, situada no Município de Miracema do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.295,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nºs 294, 295, 296, 298, 300, 301, 307, 312, 314 e 315, de 22 de setembro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino oferecido pelas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

1. Escola Estadual Professor João Alves Batista, situada no Município de Araguaína, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
2. Escola Estadual Retiro, situada no Município de São Salvador do Tocantins, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
3. Colégio Estadual João Dias Sobrinho, situado no Município de Divinópolis do Tocantins, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
4. Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, situado no Município de Santa Tereza do Tocantins, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
5. Escola Estadual João Aires Gabriel, situada no Município de Palmeirante, Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano;
6. Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, situado no Município de Colméia, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano;
7. Escola Municipal Francisco Divino Vasconcelos, situada no Município de Bandeirantes do Tocantins, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
8. Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, situada no Município de Itaporã do Tocantins, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
9. Escola Evangélica Gunnar Vingren, situada no Município de Ananás, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
10. Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, situada no Município de Carrasco Bonito, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.296,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nºs 299, 302, 311, 313 e 316, de 22 de setembro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino oferecido pelas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

1. Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, situado no Município de Gurupi, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
2. Colégio Estadual São José Operário, situado no Município de Paraíso do Tocantins, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
3. Colégio Estadual Trajano de Almeida, situado no Município de Caseara, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
4. Escola Estadual Deusa Moraes, situada no Município de Paraíso do Tocantins, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano;
5. Escola Estadual Vale do Sol, nesta Capital, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de julho de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.297,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nºs 297, 305 e 306, de 22 de setembro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino oferecido pelas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

1. Escola Municipal Cariolândia, situada no Município de Arapoema, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
2. Escola Estadual Paulina Câmara, situada no Município de Barrolândia, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano;
3. Escola Municipal Vereador Osmar Francisco Gonzaga, situada no Município de Bandeirantes do Tocantins, Ensino Fundamental do 2º ao 5º ano.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.298,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 310, 22 de setembro de 2006, resolve;

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, oferecido pela Escola Estadual Brigadeiro Lísias Rodrigues, situada no Município de Miracema do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de agosto de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.299,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nºs 303 e 304, 22 de setembro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino oferecido pelas Unidades Escolares abaixo relacionadas:

1. Escola Municipal Maria José Gomes de Sales, situada no Município de Arapoema, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
2. Escola Municipal Araguaia, situada no Município de Arapoema, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - multisseriado;
3. Escola Municipal José de Anchieta, situada no Município de Arapoema, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano - multisseriado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.300,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação de nº 308, 22 de setembro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, oferecido pela Escola Paroquial São Miguel, situada no Município de Xambioá.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.301,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação nº 308, 22 de setembro de 2006, resolve;

I - RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, oferecido pela Escola Paroquial São Miguel, situada no Município de Xambioá.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.302,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e nos Pareceres do Conselho Estadual de Educação do Tocantins de nºs 291, 292 e 293, todos de 22 de setembro de 2006, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino e os Cursos oferecidos pelas unidades escolares abaixo relacionadas:

1. Escola Municipal Wanda Ferreira da Cunha, situada no Município de Brejinho de Nazaré, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
2. Serviço Social do Comércio - SESC, Centro de Atividade de Gurupi, Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento;
3. Colégio Estadual Dr. Abner de Araújo Pacini, situado no Município de Almas, Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.303,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 324, 22 de setembro de 2006, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pelo Colégio Estadual de Alvorada, situado no Município de Alvorada.

II - Tornar sem efeito o item 1 do inciso I da Portaria-SEDUC nº 0637, de 7 de fevereiro de 2006.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de novembro de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.304,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 325, 22 de setembro de 2006, resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, o Ensino Médio - Curso Médio Básico e a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, oferecidos pelo Colégio Albert Einstein, situado nesta Capital.

II - Tornar sem efeito o item 2 do inciso I da Portaria-SEDUC nº 0941, de 2 de março de 2005 e a Portaria-SEDUC nº 0942 de 2 de março de 2005.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do ano letivo de 2004.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.305,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 14 da Resolução CEE-TO nº 065, de 26 de março de 2004 e no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 309, 22 de setembro de 2006, resolve:

I - RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, oferecido pela Escola Municipal Tiradentes, situada no Município de Arapoema.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.306,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no Processo nº 2006/2700/005571.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 169 da Lei nº 1.050/1999, uma Comissão composta pelos servidores JOÃO MATIAS PIRES, matrícula nº 841545-5, ROGENER LUIZ AUGUSTI, matrícula nº 838327-8 e MANOEL DA CRUZ SILVA, matrícula nº 818168-3, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

III - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.307,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no Processo nº 2006/2700/005539.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 169 da Lei nº 1.050/1999, uma Comissão composta pelos servidores Bel. ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 832064-1, LUCIENE RODRIGUES BARROS, matrícula nº 835946-6 e FERNANDA ALMEIDA TORRES, matrícula nº 835969-5, todos lotados na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

III - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.308,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos do art. 30 do Decreto nº 2.675, de 21 de fevereiro de 2006, e

Considerando a necessidade de aquisição de imóvel, e ainda, o Parecer Jurídico nº 0455/2006, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, órgão integrante da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição do imóvel localizado no Município de Pium, situado à Rua Trajano Coelho Neto, constituído pelos Lotes de nºs 21 e 22 da Quadra nº 12 do Jardim Primavera, com área de 698,50 m² (seiscentos e noventa e oito metros quadrados e cinquenta centímetros), registrado no Livro 2-I, Folha 101, com o número R 1 M 2.121 do Cartório de Registro de Imóveis de Pium, em 11 de outubro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.309,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, no período de 14 de novembro a 31 de dezembro de 2006, a servidora TÂNIA ARAÚJO DE FREITAS ALVES, matrícula nº 821126-4, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para responder pela função de Diretor da Escola Estadual Silva Dourado, situada no Município de Arraias.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.310,
de 21 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias legais da servidora RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA E COSTA, matrícula nº 707554-5, Assistente Administrativo - Gerente Regional II, previstas para o período de 15 de dezembro de 2006 a 13 de janeiro de 2007, referente ao período aquisitivo de 14 de dezembro de 2005 a 13 de dezembro de 2006, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.311,
de 28 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2006, a servidora MARA DE FÁTIMA BASSAN BAYER, matrícula nº 406872-6, para responder pela Gerência de Educação de Jovens e Adultos desta Secretaria.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.339,
de 29 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de janeiro de 2007, os servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, das funções gratificadas de Diretor e Secretário de Unidade Escolar, nos níveis especificados, das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, adiante indicadas:

1. Colégio Estadual Atanázio de Moura Seixas - Araguatins Diretor de Unidade Escolar, nível II: Ulissevânia Sales da Silva, matrícula nº 649066-2, Professor da Educação Básica;
2. Escola Estadual Denise Gomide Amui - Araguatins Diretor de Unidade Escolar, nível II: Lourielda Fernandes Arruda Sousa, matrícula nº 821099-3, Professor da Educação Básica;
3. Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa - Buriti do Tocantins Diretor de Unidade Escolar, nível II: Itamar Pereira Martins, matrícula nº 786209-1, Professor da Educação Básica;

4. Escola Estadual Darcinópolis - Buriti do Tocantins
Diretor de Unidade Escolar, nível II: Luis Fernandes Duarte, matrícula nº 8139962-6, Professor da Educação Básica;

5. Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem - Araguatins Secretário de Unidade Escolar, nível I: Maria Vilma Lucena de Oliveira, matrícula nº 497657-6, Professor da Educação Básica;

6. Escola Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira - São Sebastião do Tocantins Secretário de Unidade Escolar, nível III: Cícero Rodrigues Nascimento, matrícula nº 788970-4, Professor Normalista.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.340,
de 29 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 2.243, de 3 de novembro de 2004, resolve:

EXONERAR, a partir de 1º de janeiro de 2007, os servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nos níveis especificados, das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, adiante indicadas:

1. Escola Estadual Frei Savino - Araguatins Robesval Fernandes Justo, matrícula nº 861768-6, nível 2;
2. Escola Estadual Santa Gertrudes - Araguatins Juliano Laurindo Cardoso, matrícula nº 841432-7, nível 2;
3. Escola Estadual Ministro Ney Braga - Buriti do Tocantins Antonia Alves Sobrinho, matrícula nº 821250-3, nível 2;
4. Colégio Estadual Bela Vista - São Miguel do Tocantins Raquel Ferreira da Silva, matrícula nº 866244-4, nível 2;
5. Colégio Estadual Genésio Gomes - Praia Norte Cláudio Martins Conceição, matrícula nº 856805-7, nível 8.

**PORTARIA-SEDUC Nº 8.341,
de 29 de dezembro de 2006.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2007, a PORTARIA-SEDUC nº 0431, de 5 de fevereiro de 2003, na parte em que designou a servidora VALDIRA SOARES LIMA RODRIGUES, matrícula nº 838402-9, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, situada no Município de Buriti do Tocantins.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****PORTARIA SEFAZ Nº 1982,
de 18 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 34, § 1º, alínea a, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existem vagas a serem preenchidas no quantitativo das respectivas Delegacias da Receitas Estaduais, resolve:

REMOVER, a pedido

A Agente do Fisco, da seguinte Delegacia da Receita Estadual, conforme especificada, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	D.R.E. Origem	D.R.E. Destino
1.	Elis Regina Rabelo dos Santos	693413-7	AFRE II	Taguatinga	Alvorada

**PORTARIA SEFAZ Nº 1983,
de 18 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 1814, de 16 de novembro de 2006, que designa serviços especiais aos Agentes do Fisco, da Delegacia da Receita Estadual de Araguaína, no período de 1º a 30 de novembro de 2006, onde se lê RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA, matrícula nº 695483-9, leia-se MARIA APARECIDA LIMA, matrícula nº 689122-5.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2001,
de 21 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de novembro de 2006, a fruição das férias legais do servidor PAULO GOMES SOARES, matrícula nº 192449-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual II, prevista para o período de 1º a 30 de novembro de 2006, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de março de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 2002,
de 21 de dezembro de 2006.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, §1º, incisos I e II, da Lei 1.208, de 21 de fevereiro de 2001, no art. 2º do Decreto 1.141, de 7 de março de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, para executarem os seguintes serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de dezembro de 2006, com a obrigatoriedade de apresentarem relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Anísia de Carvalho Ribeiro	591424-8	AFRE III	Auditoria em Empresa de Grande Porte
2	Raimunda Nonata dos Reis	695475-8	AFRE III	Auditoria em Empresa de Grande Porte
3	Zenaide Alves Pereira	695556-8	AFRE III	Auditoria em Empresa de Grande Porte

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**Secretário: **JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – REINÍCIO**

PROCESSO Nº 2005/3700/001000

CONCORRÊNCIA Nº 008/2006

Objeto: Construção do prédio destinado à sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no município de Palmas – TO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA comunica às empresas que adquiriram o Edital de Licitação referente a Concorrência em epígrafe que, após análise e aprovação das condições editalícias pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado nos termos da RESOLUÇÃO Nº 907/2006- TCE -Pleno, fica designada a Sessão Pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços para o dia 10 (dez) de janeiro do ano de 2007 às 15:00 horas.

Palmas – TO, 29 de dezembro de 2006.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 226/2006.
Contratante: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SEPLAN.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF.
Contratado: WILSON SOTERO JUNIOR.
Objeto: Serviços de consultoria para apoiar a Unidade Técnica Regional do Jalapão no Estado do Tocantins no provimento de suporte técnico e executivo aos conder's e assistência técnica aos consórcios intermunicipais e aos municípios.
Modalidade: Solicitação de Proposta nº 012/ GOP-SEPLAN/2006.
Processo nº 2006/1301/000415.
Vigência do Contrato: 02/01/2007 a 02/01/2009.
Valor: R\$ 196.410,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais).
Fontes: 20 e 00.
Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Acordo de Empréstimo BIRD/ TO nº 7208-BR com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2006.
Signatários: Lívio William Reis de Carvalho - Representante da Contratante.
José Edmar Brito Miranda - Representante da Interveniente
Wilson Sotero Júnior - Representante da Contratada.

GERCY SATLHER LACERDA
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**Secretário: **RICARDO AYRES DE CARVALHO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº:2006/4301/00076
CONTRATO Nº: 014/2006
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Juventude
CONTRATADA: Empresarial Produções e Publicidades S/S Ltda
OBJETO: Contratação de Shows.
VALOR: 10.000,00 (Dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:43010 04.812.0179.2359
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Fonte 00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível Art. 25 Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 30 dias a partir da data de assinatura em 23 de fevereiro de 2006
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2006
SIGNATÁRIOS:
Ricardo Ayres- Secretário
Luiz Pedro de Souza- Sócio Proprietário

**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO****PORTARIA RH / Nº 1873,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, nos termos dos arts. 34, § 1º, alínea c, e 127, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

LOTAR, a pedido, o servidor HUMBERTO DIAS GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 167380-7, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

PORTARIA Nº 1.820, 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora ISA CRISTINA ARRUDA ALVES, matrícula nº 854005-5, Papiloscopista de 1ª Classe, previstas para o período de 1º/01/2007 a 02/02/2007, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 1.821, 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor PAULO REINALDO DA SILVA NÓBREGA, matrícula nº 854713-1, Perito Criminal de 1ª Classe / Diretor do Instituto de Criminalística, previstas para o período de 11/12/2006 a 10/01/2007, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 10/12/2006.

PORTARIA Nº 1.822, 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor VALDIVINO TUNDELO DE CARVALHO, matrícula nº 31356-4, Perito Criminal de Classe Especial / Superintendente de Polícia Técnica, previstas para o período de 13/12/2006 a 12/01/2007, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 12/12/2006.

PORTARIA Nº 1.823, 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA, matrícula nº 27111-0, Perito Policial de Classe Especial, previstas para o período de 13/12/2006 a 12/01/2007, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 12/12/2006.

PORTARIA Nº 1.824, 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ARNALDO VIEIRA DE MELO, matrícula nº 867033-1, Operador de Microcomputador, da Delegacia de Polícia de Itaguatins para a Diretoria Administrativa, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.825, 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor RILDO BARREIRA, matrícula nº 836888-1, Delegado de Polícia de 2ª Classe, previstas para o período de 1º/01/2007 a 30/01/2007, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 1.826, 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 697613-1, Escrivão de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 02/01 a 31/01/2007, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 1.827, 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora GLÁUCIA DE SOUSA DOURADO, matrícula nº 267449-1, Escrivã de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 04/12/06 a 02/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 03/12/2006.

PORTARIA Nº 1.828, 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora CELINA DE BONIS, matrícula nº 819326-6, Delegada de Polícia de 2ª Classe, previstas para o período de 20/12/06 a 18/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 1.829, de 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO, matrícula nº 682861-2, Agente de Polícia de 3ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Bandeirantes, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Santa Fé do Araguaia, durante o período de 01/12/06 a 30/12/06, referente as férias regulamentares do responsável por aquela unidade policial.

PORTARIA Nº 1.830, de 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

IVON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 27650-2, Agente de Polícia de 2ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto ao 1º Distrito Policial de Araguaína, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Palmeirante, durante o período de 01/12/06 a 30/12/06, referente às férias regulamentares do responsável por aquela unidade policial.

PORTARIA Nº 1.831, de 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 26409-1, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Estadual de Crimes Contra os Costumes, Jogos e Diversões Públicas, responder pelo expediente da 2ª Delegacia de Polícia Circunscricional de Palmas, durante o período de 15/01/06 a 14/02/07.

PORTARIA Nº 1.832, de 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

GISLENE MARIA SANTANA MARTINS, matrícula nº 27316-3, Delegada de Polícia de 3ª Classe, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada da Infância e Juventude e Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, ambas de Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 838792-3, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Pium, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Cristalândia, durante o período de 15/12/06 a 13/01/07, referente às férias regulamentares da Titular.

PORTARIA Nº 1.834, 18 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor RICARDO LACERDA MILHOMEM, matrícula nº 853502-7, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 09/12/06 a 07/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 08/12/2006.

PORTARIA Nº 1.835, 18 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO DE PAULA PINTO, matrícula nº 836919-4, Delegado de Polícia de 1ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Almas, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1836, 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 679194-8, Escrivão de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 01/11/06 a 30/11/06, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 31/10/06

PORTARIA Nº 1.837, 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor FRANCISCO MOURA ARAÚJO, matrícula nº 667528-0, Agente de Polícia de 2ª Classe, previstas para o período de 11/12/06 a 09/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 10/12/2006.

PORTARIA Nº 1.838, 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor DOMINGOS DE ALCÂNTARA CARDOSO, matrícula nº 516589-0, Agente de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 15/10/06 a 13/11/06, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 14/10/2006.

PORTARIA Nº 1.839, 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora LEILA MARIA LOPES DA SILVA, matrícula nº 855489-1, Assessora Especial, previstas para o período de 20/12/06 a 15/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 1.840, 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, matrícula nº 6603459, Delegada de Polícia de 3ª Classe, previstas para o período de 02/01/07 a 31/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 1.841, 20 de dezembro de 2006.

Homologa o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, Inciso II da Constituição do Estado, resolve:

I. HOMOLOGAR o Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, estabelecido conforme o disposto no Anexo Único a este ato.

II. Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.871/2006

REGIMENTO INTERNO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
ACADEPOL/TO

SUMÁRIO

- I. Diretoria;
- II. Coordenação Administrativa;
- III. Coordenação Pedagógica;
- IV. Gerência de Ensino;
- V. Gerência Disciplinar;
- VI. Gerência de Capacitação em Informática;
- VII. Gerência Administrativa e Bibliotecária.

Art.		
TÍTULO I – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS OBJETIVOS	1º	
CAPÍTULO I – Da Estrutura Organizacional	1º	
CAPÍTULO II – Dos Objetivos	3º	
TÍTULO II – DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E SUAS ATRIBUIÇÕES	4º	
CAPÍTULO I – Da Diretoria	4º	
CAPÍTULO II – Da Coordenação Pedagógica	5º	
Seção I – Da Gerência de Ensino	6º	
Seção II – Da Gerência Disciplinar	7º	
CAPÍTULO III – Da Coordenação Administrativa	8º	
Seção I – Gerência Administrativa e Bibliotecária	9º	
Seção II – Gerência de Capacitação em Informática	10	
TÍTULO III – DAS ATIVIDADES DA ACADEPOL	11	
CAPÍTULO I – Disposições Preliminares	11	
CAPÍTULO II – Das Atividades acadêmicas	14	
TÍTULO IV – DO CORPO DOCENTE	15	
TÍTULO V – DO CORPO DISCENTE	17	
CAPÍTULO I – Disposições gerais	17	
CAPÍTULO II – Dos Direitos do Aluno	19	
CAPÍTULO III – Dos Deveres do Aluno	20	
TÍTULO VI – DA CHEFIA DE TURMA	21	
TÍTULO VII – DO UNIFORME E DA FREQUÊNCIA	22	
CAPÍTULO I – Do Uniforme	22	
CAPÍTULO II – Da Frequência	23	
TÍTULO VIII – DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM	26	
CAPÍTULO I – Disposições Gerais	26	
Seção I – Da Avaliação	26	
Seção II – Da Média e Classificação Final	26	
CAPÍTULO II – Da Revisão de nota	28	
CAPÍTULO III – Da Certificação	33	
TÍTULO IX – DO REGIME DISCIPLINAR	35	
CAPÍTULO I – Disposições Preliminares	35	
CAPÍTULO II – Das Infrações Disciplinares e das Sanções Aplicáveis	36	
Seção I – Das Infrações Disciplinares	36	
Seção II – Das Sanções Aplicáveis	37	
CAPÍTULO III – Da aplicação das sanções	39	
Seção I – Das circunstâncias agravantes	41	
Seção II – Das circunstâncias atenuantes	42	
Seção III – Do concurso de infrações	43	
CAPÍTULO IV – Da Apuração da infração disciplinar	44	
Seção I – Da Comissão Especial	44	
Seção II – Do procedimento apuratório sumário	45	
Capítulo V – Da Audiência de Instrução Apuratória	46	
TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	55	

REGIMENTO INTERNO

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
ACADEPOL/TO

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

Da Estrutura Organizacional

Art. 1º. A Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, órgão componente da Estrutura Operacional da Secretaria da Segurança Pública, é responsável pela gerência, coordenação, execução e avaliação das atividades educacionais voltadas para a formação e qualificação continuada dos policiais civis, assim como dos demais servidores da Secretaria da Segurança Pública.

Art. 2º. Por força do Decreto Governamental nº 2.798, de 29/06/2006, publicado às folhas 19 e 20 do Diário Oficial do Estado nº 2.196, de 30 de junho de 2006, a ACADEPOL passou a contar com a seguinte estrutura organizacional:

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3º. A ACADEPOL tem por objetivo precípuo a consecução pedagógica que contemple as políticas educacionais mais avançadas quanto à formação e à qualificação permanente dos servidores policiais civis, podendo-se se destacar entre outras:

I. Instituir plano de curso, em todos os cursos de formação e qualificação profissional, contemplando os objetivos das diversas grades e os conteúdos que serão ministrados;

II. Melhorar e manter atualização constante do sistema de avaliação a partir dos conteúdos e objetivos propostos, tanto quanto aos professores como quanto aos alunos;

III. Oferecer oportunidades de qualificação continuada aos profissionais de segurança pública, em particular os da Polícia Civil, através dos cursos: de formação, aperfeiçoamento, superior de polícia e capacitação, e ainda: seminários, simpósios e congressos;

IV. Oferecer subsídios qualitativos à práxis dos professores, por meio de informações pertinentes à sua formação, bem como a conscientização de suas responsabilidades no âmbito do processo de formação e qualificação dos policiais civis;

V. Orientar a proposta didático-pedagógica dos professores de forma a integrar o tratamento dos conteúdos propostos com a grade curricular dos cursos ministrados;

VI. Propiciar a integração e interação entre as diversas categorias profissionais no âmbito da Polícia Civil e demais forças policiais do Estado e de outros Estados brasileiros, sempre buscando o aprimoramento técnico e ético, tendo o ser humano como o fundamento de suas ações.

TÍTULO II

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

Da Diretoria

Art. 4º. Subordinada ao Secretário da Segurança Pública, é responsável pela gerência, coordenação, execução e avaliação das atividades educacionais voltadas para a formação e qualificação continuada dos policiais civis, assim como servidores da Secretaria da Segurança Pública, observando-se para tanto as seguintes atribuições:

I. Planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades da ACADEPOL;

II. Coordenar a elaboração e execução de projetos que venham de encontro com a política de formação e qualificação dos policiais civis;

III. Propor convênios com outras instituições, governamentais e não-governamentais, federais, estaduais ou municipais, que tenham interesses convergentes quanto ao bom desempenho das ações de segurança pública, visando parcerias e cooperação de caráter social, cultural e profissional, sempre sob aprovação do Secretário da Segurança Pública;

IV. Estruturar a organização e funcionamento da ACADEPOL, distribuindo tarefas com a equipe pedagógica e administrativa e avaliar a sua execução;

V. Identificar as necessidades e carências da equipe de trabalho, propor e implementar as soluções;

VI. Cumprir e fazer cumprir as leis, em especial as de ensino;

VII. Buscar o intercâmbio com outras academias de polícia civil do país, de forma a enriquecer e aprimorar a formação policial no Estado;

VIII. Elaborar e propor ao Secretário da Segurança Pública o Regimento Interno da ACADEPOL, assim como suas necessárias alterações;

IX. Dar conhecimento aos servidores, corpo docente e discente da ACADEPOL, das normas do Regimento Interno e velar por seu fiel cumprimento;

X. Realizar estudos para a constante realização de cursos de aperfeiçoamento tanto para os servidores de carreira da Polícia Civil quanto aos servidores da Secretaria da Segurança Pública;

XI. Promover constante atualização didático-pedagógica;

XII. Buscar sempre a inserção da ACADEPOL em novas tecnologias que possibilitem a distribuição educacional policial de forma mais ampla, equitativa, célere e econômica;

XIII. Promover o bom relacionamento entre toda a equipe;

XIV. Aplicar as sanções disciplinares administrativas em conformidade com a previsão regimental e legal;

XV. Tomar medidas que contribuam para a eficácia dos serviços da ACADEPOL;

XVI. Representar oficialmente a ACADEPOL.

CAPÍTULO II

Da Coordenação Pedagógica

Art. 5°. Subordinado à Diretoria da ACADEPOL, é responsável por todas as ações pedagógicas, ressaltando-se as relacionadas ao ensino e à disciplina, bem como ao acompanhamento do corpo docente. Incumbê-lo, além do registro das informações institucionais referentes ao pedagógico da ACADEPOL, as seguintes atribuições:

I. Planejar, acompanhar e avaliar junto com o Diretor todas as atividades desenvolvidas na ACADEPOL;

II. Organizar e manter atualizada toda a documentação escolar;

III. Participar de estudos de análise da matriz ou grade curricular;

IV. Organizar e manter a pasta de legislação de ensino da ACADEPOL;

V. Controlar a entrada e saída do material de expediente;

VI. Zelar pelo fiel cumprimento dos dias letivos, carga horária e do conteúdo programático de acordo com a grade curricular de cada curso;

VII. Garantir o sigilo de toda a documentação;

VIII. Primar por um atendimento de qualidade;

IX. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com as gerências de Ensino e Disciplinar e com a Congregação de Professores;

X. Assessorar os professores na elaboração e execução do planejamento, bem como na correta escrituração dos diários de classe;

XI. Colaborar para o bom desempenho das atividades gerais da ACADEPOL.

Seção I

Da Gerência de Ensino

Art. 6°. Subordinada à Coordenação Pedagógica, é responsável pela gerência, coordenação e supervisão de todas as atividades do processo de formação e capacitação técnica, visando a sua execução, melhoria e aperfeiçoamento, possuindo as seguintes atribuições:

I. Acompanhar o desenvolvimento dos planos e atividades de ensino;

II. Assessorar os professores na condução adequada do processo de avaliação;

III. Articular, colaborar e incentivar a elaboração dos projetos interdisciplinares que contextualizem a prática policial;

IV. Elaborar estudos de análise da matriz ou grade curricular;

V. Acompanhar o desempenho docente, visando o cumprimento dos objetivos do curso primando pela qualidade de ensino.

VI. Promover reuniões com a congregação de professores, ordinária e extraordinariamente;

VII. Manter os professores atualizados sobre material e equipamentos pedagógicos existentes na ACADEPOL, e orientá-los quanto ao seu uso;

VIII. Participar do planejamento das aulas juntamente com os professores;

IX. Organizar a formação do material didático próprio da ACADEPOL;

X. Promover reuniões de atualização didático-pedagógica e apresentar propostas de novas aplicações à Coordenadoria Pedagógica;

XI. Responsabilizar-se pela elaboração do horário das aulas.

Seção II

Da Gerência Disciplinar

Art. 7°. Subordinada à Coordenação Pedagógica, responsável direta pelas normas disciplinares, e pelo cumprimento do horário na ACADEPOL, possui as seguintes atribuições:

I. Presidir, promover e supervisionar todas as atividades comunitárias da ACADEPOL;

II. Velar pela observância e realização das comemorações cívicas;

III. Orientar e realizar a Ordem Unida;

IV. Auxiliar o corpo docente quanto à manutenção da disciplina e a ordem;

V. Cumprir e fazer cumprir as normas disciplinares;

VI. Orientar os chefes de turmas quanto à observância da hierarquia e disciplina;

VII. Orientar e fiscalizar o preenchimento do Livro Ata de Registros de Ocorrências Internas, relativas a fatos verificados em sala de aula dignos de nota;

VIII. Tomar providências imediatas quando da ocorrência de transgressão disciplinar;

IX. Controlar a entrada e saída de alunos, durante o período de aulas, a fim de garantir a ordem e o padrão de qualidade do ensino;

X. Controlar o acesso às dependências da ACADEPOL, estabelecendo as restrições e os registros de visitas autorizadas.

CAPÍTULO III

Da Coordenação Administrativa

Art. 8°. Subordinada à Direção da ACADEPOL, é responsável por todas as atividades de movimentação interna referente ao administrativo, patrimônio, biblioteca e serviços gerais, possuindo as seguintes atribuições:

I. Coordenar o controle documental de todos os aspectos administrativos da ACADEPOL, destacando-se o setor de pessoal e patrimonial;

II. Proceder ao registro de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas pela ACADEPOL, organizando os respectivos processos;

III. Proceder a efetivação das matrículas dos alunos, assim como montar o dossiê dos mesmos devidamente atualizado;

IV. Organizar e manter em dia o registro dos resultados de avaliação e aproveitamento escolar dos alunos;

V. Prestar informações de ordem administrativa;

VI. Receber, conferir, registrar e encaminhar documentos e controlar sua tramitação;

VII. Executar, no exclusivo interesse da ACADEPOL, todo trabalho pertinente ao seu setor;

VIII. Desenvolver em tempo hábil as atividades determinadas pelo diretor;

IX. Guardar sigilo sobre o conteúdo do material a seu encargo;

X. Elaborar a folha de frequência dos servidores;

XI. Expedir Certificado de Conclusão de Curso, após prévia autorização do Diretor;

XII. Fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas Gerências: administrativa e Bibliotecária e de Capacitação em Informática.

Seção I

Gerência Administrativa e Bibliotecária

Art. 9º. Subordinada à Coordenação Administrativa, responsabiliza-se pela execução das atividades de apoio administrativo, que tem por finalidade atender as solicitações técnicas da ACADEPOL, possuindo as seguintes atribuições:

a) Administrativas:

I. Organizar e manter atualizado o banco de dados de servidores, professores e alunos da ACADEPOL;

II. Manter os arquivos e registros dos cursos em ordem;

III. Confeccionar certificados, diplomas e declarações dos alunos;

IV. Controlar entrada e saída de expedientes;

V. Zelar pelo sigilo de toda a documentação escolar;

VI. Confeccionar diários de classe;

VII. Administrar as atividades de serviços gerais da Academia;

VIII. Primar por um atendimento ágil e eficiente;

IX. Controlar entrada e saída de material permanente e de consumo;

X. Zelar pela conservação do patrimônio da ACADEPOL;

XI. Zelar pela correta utilização dos veículos da Academia, tanto quanto às manutenções periódicas tanto quanto aos condutores;

XII. Responsabilizar-se pelo almoxarifado da Academia;

XIII. Manter rigoroso controle sobre o patrimônio da ACADEPOL, mantendo atualizados os registros.

b) Bibliotecárias:

I. Organizar o acervo da biblioteca;

II. Zelar por sua conservação;

III. Selecionar e organizar o material bibliográfico facilitando seu manuseio;

IV. Controlar a saída e a devolução dos livros e outros materiais;

V. Incentivar e programar o uso do material bibliográfico e áudio visual;

VI. Orientar e controlar o estudo individual ou grupal dos alunos na biblioteca;

VII. Providenciar material didático gravado em fitas cassetes, CD ou DVD;

VIII. Buscar parcerias e fazer intercâmbio com outras bibliotecas existentes;

IX. Contribuir com o diretor, professores, a coordenação pedagógica, a coordenação de apoio administrativo e os alunos na promoção de eventos culturais;

X. Divulgar periodicamente no âmbito da ACADEPOL a atualização do acervo.

Seção II

Gerência de Capacitação em Informática

Art. 10. Subordinada à Coordenadoria Administrativa, é responsável pela Gestão da Tecnologia da informação, possuindo as seguintes atribuições:

I. Coordenar toda a área de tecnologia voltada para a informação;

II. Manter estreito contato com a Diretoria de Informática da SSP, visando à adoção, implantação ou atualização de novos sistemas informatizados;

III. Gerenciar a criação e permanente atualização da página da ACADEPOL na Internet;

IV. Gerenciar o desenvolvimento de programas específicos para o apoio administrativo e pedagógico da ACADEPOL;

V. Gerenciar o controle de entrada e saída de todo material de informática na ACADEPOL;

VI. Gerenciar a manutenção dos equipamentos de informática e eletrônicos da ACADEPOL;

VII. Buscar interação com outras unidades acadêmicas, de molde a propiciar a evolução do setor de informática no âmbito da ACADEPOL;

VIII. Programar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de informática e processamento de dados da ACADEPOL;

IX. Emitir parecer em processos ou matéria referentes à informática e processamento de dados;

X. Pronunciar-se sobre a execução e o desempenho dos projetos de informática;

XI. Cumprir as determinações do Diretor;

XII. Cumprir e fazer cumprir a lei e normas regimentais.

a) Núcleo de Projetos:

I. Administração e manutenção em banco de dados e rotinas de back-up;

II. Análise, desenvolvimento e implantação de Sistemas, web site, entre outros;

III. Manutenção do sistema existente (Controle Interno da Academia).

IV. Analisar as necessidades internas de informatização, definindo soluções possíveis de serem implantadas e documentá-las;

V. Acompanhar o desenvolvimento de aplicações que forem implantadas por terceiros;

VI. Executar outras atividades correlatas;

VII. Elaborar relatório de suas atividades.

b) Núcleo de Redes e Suporte:

I. Administração e manutenção da rede de computadores da ACADEPOL;

II. Cadastro de usuários (alunos, professores, servidores, entre outros);

III. Segurança lógica da rede (autenticação, controle de acesso à internet, atribuição de permissões e/ou restrições a usuários, entre outros);

IV. Administração e manutenção da conexão de rede da ACADEPOL (Palácio Araguaia ou SSP);

V. Manutenção dos equipamentos de informática e eletrônicos afins da ACADEPOL (computadores, no-breaks, impressoras, monitores, entre outros);

VI. Apoio gerencial ao Telecentro;

VII. Apoio administrativo e operacional do Laboratório de Informática da ACADEPOL;

VIII. Elaborar relatório de suas atividades.

TÍTULO III

DAS ATIVIDADES DA ACADEPOL

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 11. As atividades da ACADEPOL serão realizadas ao longo de todos os meses do ano, nos turnos matutino, vespertino e noturno, observando-se as seguintes disposições:

I. As atividades não poderão exceder a dois turnos, salvo por motivo relevante ou em face de atividade que, programaticamente, houver de ser realizada moduladamente.

II. Cada turno será composto por no máximo cinco horas-aula.

III. A hora-aula será de 45 minutos.

IV. Durante os turnos de aulas serão estabelecidos os seguintes intervalos de descanso: após as duas primeiras aulas: 15 minutos; após as duas aulas seguintes: 05 minutos.

Art. 12. As grades curriculares e ementas dos cursos e as correspondentes cargas horárias serão elaboradas pela Coordenação Pedagógica e submetidas à aprovação do Diretor da ACADEPOL.

Art. 13. Os conteúdos programáticos das disciplinas integrantes das grades curriculares dos diversos cursos serão elaborados pelos professores responsáveis sob orientação da Gerência de Ensino, os quais, após aprovação pela Coordenação Pedagógica, serão submetidos à homologação do Diretor da ACADEPOL.

CAPÍTULO II

Das Atividades acadêmicas

Art. 14. A ACADEPOL realizará as seguintes atividades:

I. Curso de Formação Técnico-Profissional – destina-se aos policiais civis concursados aos diversos cargos de carreira previstos na Estrutura da Secretaria da Segurança Pública. É pré-requisito para o ingresso na carreira policial civil;

II. Curso de Capacitação – destina-se à qualificação profissional dos policiais civis em novas áreas do conhecimento teórico e prático;

III. Curso de Aperfeiçoamento – destina-se à atualização profissional dos policiais civis das diversas categorias, propiciando o aprimoramento e conhecimento de técnicas e normas para o bom desempenho das atividades. É pré-requisito para a promoção vertical na respectiva classe;

IV. Curso Superior de Polícia – destina-se à preparação do policial civil para as atividades de gestão superior das respectivas carreiras. É pré-requisito para a promoção vertical do policial para a Classe Especial;

V. Curso de Pós-Graduação – destina-se ao aprimoramento dos policiais em áreas específicas ligadas à atividade profissional, sendo realizada em convênio com Instituições de Ensino Superior;

VI. Seminários, Simpósios e Congressos – destinam-se ao debate de temas atuais e polêmicos de interesse das carreiras policiais.

§ 1º. Para a realização das atividades previstas neste artigo o Diretor da ACADEPOL elaborará proposta fundamentada quanto à necessidade, objetivos, público alvo, carga horária, grade curricular e planilha de custos, submetendo-a a aprovação do Secretário da Segurança Pública.

§ 2º. A carga horária de cada atividade será definida em conformidade com as exigências legais e ainda a adequação às orientações da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP, expressada na Matriz Curricular Nacional.

TÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 15. Enquanto não instituído o Quadro Permanente de Docentes a ACADEPOL disporá de um Quadro Eventual de Professores Convidados e colabores que desenvolva suas atividades junto aos diversos cursos e atividades realizados.

Art. 16. Os policiais civis, servidores efetivos de carreira da Secretaria da Segurança Pública, poderão ministrar aulas nos cursos da ACADEPOL, desde que expressamente autorizados por seus superiores hierárquicos, observando-se a não ocorrência de prejuízo às atividades inerentes àquelas funções e prévio acordo de reposição das horas não trabalhadas, o que será submetido à homologação pelo Secretário da Segurança Pública.

TÍTULO V DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I Disposições gerais

Art. 17. Considera-se aluno todo aquele que, sendo policial civil ou não, ache-se regularmente matriculado em qualquer dos cursos ministrados pela ACADEPOL.

Art. 18. A matrícula do aluno será compulsória, por designação superior, ou voluntária dependendo da espécie da atividade que for realizada.

§ 1º. É vedada a matrícula dos servidores policiais civis que se achem de licença, qualquer que seja ela, ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

§ 2º. A participação dos convidados será precedida de investigação da sua vida pregressa.

§ 3º. Confirmada a matrícula, o aluno passa a se sujeitar às normas deste Regimento.

CAPÍTULO II Dos Direitos do Aluno

19. São direitos do aluno:

I. Solicitar esclarecimentos que julgar necessários à boa compreensão do conteúdo ministrado tanto ao professor quanto à Coordenação Pedagógica;

II. Freqüentar as dependências da ACADEPOL que lhes forem franqueadas;

III. Exercer o direito de defesa quando submetido a procedimento interno de apuração de transgressão disciplinar;

IV. Manter contato com a Gerência de Ensino do curso, utilizando-se para tanto da intermediação do Chefe de Turma, quando o caso requerer, ou diretamente;

V. Ser orientado em caso de dúvida sobre qualquer assunto referente ao curso, sistema de avaliação, sanções e outros;

VI. Ser respeitado por todos os funcionários e professores da ACADEPOL, na condição de aluno e pessoa humana;

VII. Usar óculos ou lentes corretivos visuais durante as atividades que não impliquem em risco pessoal ou de outro aluno;

VIII. Receber o material didático fornecido pela ACADEPOL;

IX. Ter acesso aos planos das disciplinas, ementas e conteúdos programáticos;

X. Ter acesso, com antecedência, à metodologia e critérios de avaliação a serem utilizados pelo docente;

XI. Proceder à avaliação dos docentes ministrantes das diversas disciplinas;

XII. Ter acesso aos resultados de suas avaliações, podendo recorrer de correções que entenda erradas. Primeiramente ao docente, e, acaso não acolhido o recurso, à Gerência de Ensino, podendo ainda recorrer à Coordenação Pedagógica, acaso mantida a nota do docente pela Gerência de Ensino, e, em última instância, ao Diretor da ACADEPOL;

XIII. Receber o Certificado de Conclusão do curso;

XIV. Requerer certidão ou atestado de seu interesse junto à Coordenação Administrativa.

CAPÍTULO III Dos Deveres do Aluno

Art. 20. São deveres do aluno:

I. Observar as normas e os princípios doutrinários da ACADEPOL;

II. Comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades programadas, justificando sua ausência ao Chefe de Turma que repassará a justificativa à Gerência Disciplinar;

III. Apresentar-se às aulas devidamente trajado com o uniforme completo exigido e no horário previsto para o início de cada atividade;

IV. Executar as obrigações que lhe forem atribuídas pelos professores, Coordenação Pedagógica ou Direção, atendendo às convocações prontamente;

V. Fazer suas tarefas diariamente, com dedicação e assiduidade, mantendo seu material didático em ordem, responsabilizando-se pela reposição do que for extraviado;

VI. A aluna deverá comparecer a todas as aulas com os cabelos presos e os homens com os cabelos curtos e penteados;

VII. Não usar acessórios como, piercing ou similares;

VIII. Às alunas será facultado o uso de brincos pequenos durante as aulas teóricas;

IX. Aos alunos é vedado o uso de qualquer acessório;

X. Participar da Ordem Unida, Momento Cívico e Momento Religioso conforme programação e orientação previamente repassada pela Gerência Disciplinar;

XI. Portar-se de pé sempre que o Diretor, qualquer integrante da equipe administrativa da ACADEPOL, ou professor adentre na sala de aula, e assim permanecer até que seja autorizado a se sentar;

XII. Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula ou trabalho intra ou extraclasse, salvo se devidamente autorizado pela Gerência Disciplinar;

XIII. Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas antes das aulas;

XIV. Não utilizar celulares, bips ou similares dentro do recinto escolar. Aludidos equipamentos deverão permanecer desligados durante as atividades escolares;

XV. Falar com voz moderada, principalmente na sala de aula nos corredores e demais recintos da ACADEPOL;

XVI. Respeitar as autoridades superiores da Secretaria da Segurança Pública, da Polícia Civil, assim como outras autoridades que estejam em visita na ACADEPOL;

XVII. Permanecer na sala durante as aulas, somente podendo se retirar momentaneamente com a autorização do Chefe de Turma e/ou Professor, ou, definitivamente, com autorização da Gerência Disciplinar.

XVIII. Zelar pela boa conservação do patrimônio e limpeza das dependências da ACADEPOL;

XIX. Usar o crachá de identificação;

XX. Comunicar ao Coordenador do Curso qualquer irregularidade pertinente à ACADEPOL da qual tenha conhecimento.

TÍTULO VI DA CHEFIA DE TURMA

Art. 21. Fica instituída a função de Chefe de Turma, que será exercida por um dos alunos da turma do curso realizado pela ACADEPOL, sendo designado por portaria expedida pela Gerência Disciplinar, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I. Auxiliar o corpo docente naquilo que for solicitado;

II. Zelar para que a sala de aula e todos os equipamentos que a guarnecem estejam devidamente preparados para a realização das atividades previstas;

III. Zelar pela manutenção e conservação das instalações e equipamentos da ACADEPOL;

IV. Organizar e comandar a atividade de Formação no pátio da ACADEPOL antes de se adentrar em sala aula, em cada período;

V. Velar pelo controle da frequência e pontualidade dos alunos, reportando-se ao docente quando do início das atividades e procedendo nos assentos de presenças e faltas verificadas nos respectivos diários de classe;

VI. Manter a disciplina e ordem durante as atividades, assim como nas dependências da ACADEPOL, procedendo às devidas advertências, o registro em livro próprio e comunicação à Gerência Disciplinar para adoção das medidas pertinentes;

VII. Representar os demais alunos junto aos órgãos da ACADEPOL para o encaminhamento de solicitações e sugestões quanto ao bom andamento das atividades docentes e administrativas.

§ 1º. No desempenho das atribuições, enumeradas nos incisos anteriores, o Chefe de Turma não receberá qualquer espécie de remuneração, sendo considerada atividade relevante e digna de registro nos assentos discentes.

§ 2º. A Chefia de Turma será desempenhada pelo período de uma semana, não se admitindo prorrogação ou recondução do mesmo aluno.

§ 3º. Junto com o Chefe de Turma, será designado um discente como Sub-chefe de Turma, incumbindo-se a este auxiliar o Chefe de Turma em suas atribuições e substituí-lo nas eventualidades.

TÍTULO VII DO UNIFORME E DA FREQUÊNCIA

CAPÍTULO I Do Uniforme

Art. 22. O uniforme padrão instituído para cada curso é de uso obrigatório nas atividades e dependências da ACADEPOL, sendo definido por ato do Diretor, após proposta apresentada pela Coordenação Pedagógica.

§ 1º. O uniforme será adquirido pelo aluno junto à Coordenação Administrativa, e será composto de dois conjuntos para as aulas teóricas e um conjunto para as aulas práticas.

§ 2º. No ato que instituir a padronização do uniforme para o respectivo curso, também serão definidos os padrões dos calçados a serem usados pelos alunos nas aulas teóricas e práticas.

CAPÍTULO II Da Frequência

Art. 23. A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para o aluno e sua apuração será feita pelo Chefe de Turma no início de cada aula ou atividade, sendo informada ao Professor e registrada no Diário de Classe.

Art. 24. A frequência mínima é estabelecida em conformidade com as exigências de cada curso ministrado, nos termos seguintes:

I. Formação: noventa por cento (90%) da carga horária prevista apurada em cada disciplina ministrada;

II. Aperfeiçoamento; Curso Superior de Polícia; Curso de Pós-Graduação; Seminários; Congressos e Simpósios: oitenta por cento (80%) da carga horária prevista apurada em cada disciplina ministrada.

Parágrafo único. O aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto nos incisos I e II deste artigo será automaticamente desligado do Curso.

Art. 25. Não haverá abono de faltas verificadas, não obstante se as mesmas se derem por motivo de caso fortuito, de força maior ou legalmente prevista, desde que devidamente comprovadas, a justificativa será acatada pelo Diretor, com o que não acarretarão qualquer prejuízo ao aluno quanto à totalização da frequência mínima.

Parágrafo único. Sendo admitida a justificativa do aluno a este será aplicada, pelo professor da disciplina, atividade extra a fim de complementar a atividade que deixou de frequentar.

TÍTULO VIII DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 26. A verificação de rendimento escolar será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos observando o que se segue:

Seção I Da avaliação

I. A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de: prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), e atividades em grupo realizadas intra ou extra classe;

II. O professor poderá utilizar variados instrumentos como fontes de avaliação. Cabe ao professor, juntamente com a Coordenação Pedagógica, decidir sobre os mais convenientes e adequados;

III. A avaliação do Estágio Supervisionado será obtida por meio de atividade em grupo a ser proposta pela Coordenação Pedagógica, consistente no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que deverá observar as normas da ABNT, sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0);

IV. Para disciplinas com até 15h/a haverá uma avaliação (A1) com peso de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resulta na média da disciplina (MD): $(A1=MD)$;

V. Para disciplinas com mais de 15h/a haverá duas avaliações (A1 e A2) na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) cada, cujas notas somadas e divididas por dois resulta na média da disciplina: $(A1+A2/2=MD)$;

Seção II Da Média e Classificação Final

I. A somatória das médias de todas as disciplinas dividida pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final;

II. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver média final sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0);

III. Ao final do curso e verificando-se que o aluno não obteve a média mínima exigida para aprovação em no máximo três disciplinas poderá requerer a aplicação de avaliação especial de recuperação (AER), que se constituirá na realização de uma prova contendo cinquenta questões objetivas de múltipla escolha relativas ao conjunto de disciplinas aplicadas. Na AER o aluno deverá obter a nota mínima cinco pontos (5.0).

Parágrafo único. Ao aluno que não comparecer à verificação de aprendizagem, ou não realizar a atividade em grupo com essa finalidade, será atribuída a nota zero, salvo se enquadrado numa das hipóteses previstas no art. 24, deste Regimento.

Art. 27. É vedado ao aluno, durante a verificação de aprendizagem, utilizar-se de manuscritos, livros, cópias reprográficas, anotações, observações ou qualquer outra fonte de pesquisa não autorizada pelo professor, bem como se comunicar com outras pessoas.

Parágrafo único. O aluno que durante a verificação de aprendizagem infringir a vedação prevista no caput deste artigo, terá a sua avaliação tida como zero.

CAPÍTULO II

Da revisão de nota

Art. 28. Da nota atribuída à verificação de aprendizagem, poderá o aluno solicitar ao professor a sua revisão, no prazo de vinte e quatro horas da divulgação do resultado.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser formalizada por escrito, devendo indicar as razões motivadoras e fundamentos pelos quais se pede a revisão.

Art. 29. O professor terá o prazo improrrogável de quarenta e oito horas, a contar do recebimento do pedido de revisão, apreciar a solicitação revisional, e fundamentadamente mantendo ou retificando a correção apresentada.

Art. 30. Da decisão prevista no artigo anterior caberá recurso à Coordenação Pedagógica, nos mesmos prazos estabelecidos nos artigos 27 e 28 supra.

Parágrafo único. Qualquer que seja a decisão da Coordenação Pedagógica será admitido, à parte que se sentir prejudicada, recurso ao Diretor da ACADEPOL.

Art. 31. A decisão do Diretor da ACADEPOL será irrecurável.

Art. 32. Das verificações práticas de aprendizagem não caberá pedido de revisão.

CAPÍTULO III

Da Certificação

Art. 33. Ao término de cada atividade da ACADEPOL, será fornecido certificado ao aluno que atender aos requisitos previstos neste Regimento.

Art. 34. Ao finalizar cada curso será lavrada Ata constando o resultado e a classificação final, com as respectivas médias finais de cada aluno. Verificando empate entre um ou mais alunos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- I. Maior média nas disciplinas teóricas;
- II. Maior média nas disciplinas práticas;
- III. Maior idade.

TÍTULO IX DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 35. O aluno regularmente matriculado na ACADEPOL deverá se submeter às normas internas estabelecidas neste Regimento, assim como às demais normas de conduta estabelecidas na Lei nº 1.654, de 6 de janeiro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Policiais Civis, Título IV, do Regime Disciplinar, observando os princípios da hierarquia, da disciplina e da ética.

CAPÍTULO II

Das Infrações Disciplinares e das Sanções Aplicáveis

Seção I

Das Infrações Disciplinares

Art. 36. Considera-se infração disciplinar:

I. De natureza Leve:

- a) Inobservância das regras de frequência, assiduidade e pontualidade;
- b) Praticar atos incompatíveis com o ambiente acadêmico policial, resultando em tumultuar ou dificultando o bom andamento de atividades administrativas e didático-pedagógicas;
- c) Entrar ou permanecer, sem permissão, em recinto restrito à Administração da ACADEPOL;
- d) Perturbar o sossego e a tranqüilidade dos demais alunos;
- e) Trajar-se inadequadamente;
- f) Deixar de levantar-se na chegada de autoridades, ligadas ou não a ACADEPOL;
- g) Praticar qualquer ato que comprometa a higiene e a conservação das dependências da ACADEPOL;
- h) Fazer mal uso do material didático;
- i) Deixar de comunicar falta ou irregularidade de que tiver conhecimento.

II. De natureza Média:

- a) Portar arma nas dependências da ACADEPOL, salvo nas aulas de instrução de tiro ou quando devidamente autorizado pela direção;
- b) Não devolver o material acautelado;
- c) Manter relações de amizade ou exibir-se em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

- d) Conceder entrevista, de qualquer natureza, na condição de aluno, salvo com autorização expressa do Diretor da ACADEPOL;
 - e) Promover ou participar de jogos proibidos ou apostas;
 - f) Entrar ou sair das dependências da ACADEPOL, por vias anormais de acesso;
 - g) Apresentar-se na ACADEPOL, ou em outro lugar ou ocasião, onde seja obrigado, mal uniformizado ou com o uniforme alterado;
 - h) Simular doença ou qualquer situação, para esquivar-se ao cumprimento de atividades da ACADEPOL;
 - i) Faltar com respeito, educação e urbanidade para com os instrutores, funcionários, alunos ou qualquer outra pessoa;
 - j) Usar de meios escusos para a execução de qualquer tarefa;
 - k) Descumprir ordem manifestamente legal;
 - l) Deixar de saldar dívidas, de qualquer natureza, contraídas durante o período em que estiver vinculado a ACADEPOL;
 - m) Representar, sem justo fundamento, contra professor, instrutor, funcionário ou aluno;
 - n) Provocar direta ou indiretamente, animosidade entre o corpo discente e o corpo docente ou entre esses e os servidores da ACADEPOL;
 - o) Deixar de comparecer às solenidades a que for formalmente convocado;
 - p) Trazer, guardar ou ingerir bebida alcoólica, nas dependências da ACADEPOL;
 - q) Fumar em sala de aula.
- #### III. De natureza Grave:
- a) Insubordinar-se contra superiores hierárquicos ou professores;
 - b) Deixar de comunicar doença de caráter infecto-contagiosa;
 - c) Dar conhecimento a pessoa estranha ou não autorizada de assunto classificado como sigiloso;
 - d) Praticar ato que comprometa o conceito da ACADEPOL;
 - e) Emitir opiniões ou conceitos de forma depreciativa contra superiores hierárquicos ou instrutores;
 - f) Extraviar ou danificar, por negligência ou má-fé, material pertencente a ACADEPOL ou recebido sob cautela;
 - g) Ameaçar, ofender ou desacatar com palavras, gestos ou escritos, as autoridades da ACADEPOL, alunos ou qualquer outra pessoa;
 - h) Praticar vias de fato contra as pessoas previstas no inciso anterior;
 - i) Participar ou concorrer na prática de luta corporal, salvo para separar os contendores;
 - j) Prestar falsas informações ou omitir fato que impossibilitaria a sua matrícula em curso, estágio ou outra atividade da ACADEPOL;

k) Constranger as autoridades da ACADEPOL, funcionários e alunos, para obter vantagem indevida para si ou para outrem;

l) Retirar, sem prévia autorização, qualquer objeto ou documento das dependências da ACADEPOL;

m) Apresentar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de qualquer substância entorpecente nas dependências da ACADEPOL;

n) Atribuir-se a qualidade de representante da ACADEPOL, sem expressa autorização da Direção;

o) Causar ou contribuir para a ocorrência de acidente nas aulas práticas, por dolo ou culpa;

Seção II Das Sanções Aplicáveis

Art. 37. São sanções administrativas aplicáveis:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão.

§ 1º. A sanção de advertência consiste na admoestação escrita.

§ 2º. A sanção de Suspensão consiste no impedimento ao aluno de participação das atividades da ACADEPOL, por prazo determinado;

§ 3º. A sanção de Exclusão consiste na eliminação definitiva do aluno da atividade que esteja cursando.

§ 4º. Os dias em que o aluno estiver suspenso serão, obrigatoriamente, contados como falta, sendo descontado nesse período valor pecuniário referente à bolsa de estudos ou ajuda de custo que, eventualmente, fizer jus.

Art. 38 - Às infrações disciplinares previstas nos incisos I e II do artigo anterior aplica-se a pena de advertência, ou suspensão de 1 (um) a 5 (cinco) dias, e às infrações do inciso III aplica-se as penas de suspensão de 5 (cinco) a 10 (dez) dias ou de exclusão do curso.

CAPÍTULO III Da aplicação das Sanções

Art. 39. Compete ao Diretor da ACADEPOL a aplicação das sanções previstas neste Regimento.

Art. 40. Na aplicação das sanções disciplinares e na graduação das mesmas, serão consideradas:

- I. A sanções aplicáveis dentre as cominadas;
- II. A quantidade de sanção aplicável, dentro dos limites previstos;

III. Os danos decorrentes da transgressão;

IV. As circunstâncias atenuantes e agravantes.

Seção I Das circunstâncias agravantes

Art. 41. São circunstâncias que sempre agravam as sanções:

- I. Má conduta escolar;
- II. Prática de duas ou mais infrações da mesma natureza;
- III. Mau conceito entre instrutores;
- IV. A reincidência.

Seção II Das circunstâncias atenuantes

Art. 42. São circunstâncias que sempre atenuam as sanções:

- I. Boa conduta escolar;
- II. Bom conceito entre os instrutores;
- III. Não ser reincidente.

Seção III Do concurso de infrações

Art. 43. Quando o aluno, numa só conduta, praticar duas ou mais infrações disciplinares de natureza diversa, aplicar-se-á a pena mais grave delas.

CAPÍTULO IV Da Apuração da infração disciplinar

Seção I Da Comissão Especial

Art. 44. A apuração de infração disciplinar se dará por Comissão Especial designada pelo Diretor da ACADEPOL, composta por três membros:

- I. Coordenador Pedagógico;
- II. Dois Professores.

Seção II Do procedimento apuratório sumário

Art. 45. Noticiada a prática de infração disciplinar a Gerência Disciplinar procederá no devido registro do fato em Boletim de Ocorrência Interno, e o remeterá ao Diretor da ACADEPOL juntamente com qualquer outro elemento de prova.

Parágrafo único. O Boletim de Ocorrência Interno conterá:

- I. Qualificação do aluno infrator;
- II. Qualificação do noticiante;
- III. Qualificação das testemunhas;
- IV. Descrição minuciosa dos fatos;
- V. Local, data e assinatura.

CAPÍTULO V

Da Audiência de Instrução Apuratória

Art. 46. Recebido o boletim de ocorrência, o Diretor designará a Comissão Especial para proceder na apuração dos fatos noticiados.

Art. 47. Constituída a Comissão Especial, esta instaurará o Procedimento de Apuração de Transgressão Disciplinar, fixando data para a Audiência de Instrução Apuratória a ocorrer no prazo de 03 (três) seguintes, notificando-se o aluno infrator para apresentar defesa escrita e documentos, e testemunhas arroladas pela Comissão e pela defesa.

§ 1º. O prazo a que se refere o caput deste artigo interrompe-se nos feriados e nos finais de semana.

§ 2º. O número de testemunhas arroladas pelo infrator e pela Comissão será de no máximo 03 (três).

Art. 48. Na Audiência será feita a leitura do Termo de Abertura do Procedimento Apuratório, seguindo-se a oitiva do aluno infrator e das testemunhas arroladas: primeiro pela Comissão, e após pela defesa; posteriormente serão apreciados os documentos juntados.

Art. 49. Finda a audiência, a Comissão proferirá desde logo seu parecer sugerindo a absolvição ou a aplicação de sanção ao infrator ou marcará prazo de três (03) dias para tal fim.

Art. 50. Concluída a apuração pela Comissão, os autos serão encaminhados ao Diretor da ACADEPOL a quem, no prazo de 03 (três) dias compete acatar, ou rejeitar fundamentadamente, a conclusão da Comissão Disciplinar.

Art. 51. Da decisão do Diretor da ACADEPOL, prevista no artigo anterior, caberá pedido de reconsideração no prazo de dois dias úteis.

Art. 52. Da pena de advertência não caberá pedido de reconsideração.

Art. 53. O aluno excluído, não será mais admitido na ACADEPOL.

Art. 54. As infrações serão anotadas nos assentamentos do respectivo aluno infrator, bem como oficiadas ao Secretário da Segurança Pública.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. As normas específicas previstas em Edital de Concurso Público prevalecem sobre as deste Regimento Interno, no que for omissivo ou com este colidirem.

Art. 56. Terão absoluta validade as normas, critérios e requisitos estabelecidos nos projetos de cursos, estágio e demais atividades escolares da ACADEPOL, desde que não colidam com os preceitos inseridos neste Anexo.

Art. 57. O aluno servidor público policial civil, além das punições previstas neste Regimento, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 1.654/2006.

Art. 58. O aluno servidor público que for exonerado ou demitido de cargo efetivo será automaticamente excluído da ACADEPOL.

Art. 59. A aplicação de penalidades pelas transgressões disciplinares constantes deste Regimento não exime o aluno da obrigação de indenizar os prejuízos causados a ACADEPOL.

Art. 60. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor da ACADEPOL.

Art. 61. Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação de sua homologação.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2006.

HERBERT BRITO BARROS
Secretário da Segurança Pública

Abizair Antonio Paniago
Diretor da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 1.842, 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor HÉLIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 660671-7, Delegado de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 1º/12/06 a 30/12/06, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 30/11/2006.

PORTARIA Nº 1.843, de 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RICARDO LACERDA MILHOMEM, matrícula nº 853502-7, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia de Polícia de Miranorte, responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Rio dos Bois, durante o período de 18/12/06 a 16/01/07.

PORTARIA Nº 1.844, de 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANDRÉA FERRAREZI, matrícula nº 660523-1, Delegada de Polícia de 3ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Especializada da Infância e Juventude, responder pelo expediente da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, ambas de Gurupi, pelo período de 18/12/06 a 17/04/07.

PORTARIA Nº 1.845, 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 34, § 1º, letra "c", da Lei nº 1.050, de 10/02/99, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ROSIMAR COELHO ARRIGHI, matrícula nº 400874-0, Assistente CAD-5, do 1º Distrito Policial de Miracema para a Delegacia de Polícia de Tocantínia, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.846, de 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Presidente: ADRIANO AUGUSTO BORGES, matrícula nº 851660-0, Diretor Administrativo, Membros: ADEMÁRCIO DE MORAES, matrícula nº 660582-6, Delegado de Polícia de 3ª Classe, ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 624594-3, Gerente de Núcleo DAS-3, para comporem a comissão de recebimento de materiais do Processo: 2006/3100/233 – com recursos do Convênio 36/04/MJ/SENASP – Reaparelhamento da Polícia Civil Referente Aditivo ao Contrato nº 112/2006.

PORTARIA Nº 1.847, 20 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nos termos do artigo 30, do Decreto nº 2.675, de 21 de fevereiro de 2006,

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de limpeza, esgotamento de detritos das fossas sépticas, caixas de gordura e tubulações dos presídios, CPP, CCP, cadeias, delegacias, institutos de identificação, criminalística e medicina legal, nos 139 municípios do Estado do Tocantins;

Considerando ter sido reputada deserta a licitação proposta e ser, agora, emergente a contratação vicejada;

Considerando, ainda o Parecer Nº 01514/2006, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do Art. 24, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa F.R. BRITO, CNPJ nº 05.856.378/0001-05, no valor estimado de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), conforme processo nº 2006/3100/01427-SSP.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.848, 21 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora GLÁUCIA DE SOUSA DOURADO, matrícula nº 267449-1, Escrivã de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 04/12/06 a 02/01/06, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 03/12/2006.

PORTARIA Nº 1.849, de 26 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ÁUREA BATISTA FERREIRA, matrícula nº 415430-4, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para, em caráter especial, prosseguir nas investigações até conclusão do Inquérito Policial nº 011/03, oriundo da Delegacia de Polícia de Formoso do Araguaia, onde figuram como vítima e indiciado respectivamente a Administração Pública e Domingos Pereira Coelho, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1.850, de 26 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO, matrícula nº 8367531, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto ao 3º Distrito Policial de Gurupi, responder pelo expediente do 4º Distrito Policial de Gurupi, durante o período de 21/12/2006 a 19/01/2007.

PORTARIA Nº 1.851, de 26 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 8368724, Delegado de Polícia de 2ª Classe, para exercer a titularidade do 1º Distrito Policial e responder pelo expediente do 2º Distrito Policial de Guaraí.

PORTARIA Nº 1.852, de 26 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADALCINEY FERREIRA RAMOS, matrícula nº 250465, Delegado de Polícia de 3ª Classe, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia de Axixá do Tocantins.

PORTARIA Nº 1.853, 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor MARCELO ABDALA DE SOUZA, matrícula nº 8161720-8, Escrivão de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 01/01/07 a 30/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 1.854, 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor ALCIDES ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 853544-2, Agente de Polícia de 1ª Classe, previstas para o período de 01/01/07 a 30/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 1.855, 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor JOÃO PINTO DE MATOS, matrícula nº 621153-4, Delegado de Polícia de Classe Especial, previstas para o período de 18/12/06 a 16/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 17/12/06.

PORTARIA Nº 1.856, 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias do servidor LEODENIR ALMEIDA ESCOBAR, matrícula nº 29122-6, Perito Policial de 3ª Classe, previstas para o período de 22/12/06 a 21/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial, com efeito retroativo a 21/12/06.

PORTARIA Nº 1.857, 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 58, da Lei 1.654, de 06/01/06, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora PAULA YARA SPEGIORIN LEANDRO MELO, matrícula nº 854552-9, Perita Criminal de 1ª Classe, previstas para o período de 18/01/07 a 16/02/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço policial.

PORTARIA Nº 1.858, 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora HIOLANDA ALVES CARVALHO, matrícula nº 90000144-5, Gerente de Núcleo, previstas para o período de 01 a 30/12/06, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 30/11/06.

PORTARIA Nº 1.859, 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora ILDENER ALVES DE FREITAS, matrícula nº 682365-3, Gerente de Núcleo, previstas para o período de 02 a 31/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 1.860, 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050, de 10/02/99, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

as férias da servidora GILBERTO PEREIRA SALVIANO, matrícula nº 684287-9, Gerente de Núcleo, previstas para o período de 02 a 31/01/07, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA Nº 1.861, de 28 de dezembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, matrícula nº 838713-3, Delegada de Polícia de 1ª Classe, para, sem prejuízo de suas atribuições junto ao 1º Distrito Policial de Colinas do Tocantins, responder pelo expediente da 7ª Delegacia de Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins, durante o período de 02/01/07 a 31/01/07.

Resolução n. 001, de 13 de dezembro de 2006

Indica membros para integrarem as equipes de Avaliação Periódica de Desempenho de Policiais Civis

O Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, tendo em vista o decidido em sua 77ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, nos termos do art. 3º, incisos III e X da Lei 1.650 de 29/12/05, e

Considerando o que lhe faculta o art. 14 § 1º, inciso II do Decreto n. 2.827 de 17 de agosto de 2006;

Considerando que a avaliação direta por membro pertencente ao Conselho Superior prejudica a dinâmica do processo avaliatório;

Considerando que por unanimidade decidiu o Egrégio Conselho pela indicação de um Membro para integrar as equipes de avaliadores:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os Chefes mediatos dos servidores sujeitos a avaliações para integrarem as equipes de avaliadores, representando o Conselho Superior de Polícia.

Art. 2º - Excluem-se dessa indicação os chefes mediatos dos servidores diretamente subordinados ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública que deverão ser avaliados pelo Subsecretário, desde que este integre os quadros da Polícia Civil, o qual, por sua vez, será avaliado por um Membro do Conselho Superior de Polícia Civil.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2006.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

AD/TOCANTINS

Presidente: NELITO VIEIRA CAVALCANTE

PORTARIA AD-TO/Nº 087/2006

O Presidente da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – AD-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 830 de 03 de maio de 1996, e:

CONSIDERANDO as informações contidas nos Processos Administrativos, nºs 06/0029343-2; 06/0029718-7; 06/0029335-1; 06/0028862-5; 06/0029026-3; 06/0026799-7; 06/0028374-7; 06/0029140-5; 06/0029195-2; 06/0029237-1; 06/0028863-3; 06/0025963-3; 06/0029230-4; 06/0029033-6; 06/0028935-4;

CONSIDERANDO que os Títulos Definitivos não foram levados a Registros;

CONSIDERANDO que os adquirentes dos Títulos Definitivos ns 002207/2000; 06832; 12179; 002456/2000; 991213; 991417; 992463; 001211/2000; 004235/2000; 994974; 003168/2000; 000884/2000; 06946; 995673; 995833; iram a posse dos imóveis através de Cessão de Direitos;

CONSIDERANDO que o administrador pode rever seus próprios atos, conforme prevê a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR administrativamente, os Títulos de Propriedades nºs 002207/2000; 06832; 12179; 002456/2000; 991213; 991417; 992463; 001211/2000; 004235/2000; 994974; 003168/2000; 000884/2000; 06946; 995673; 995833; referentes aos imóveis urbanos,

localizados nos endereços, QD C 03 – LOTE 015 – AURENY IV; QD 174 – LOTE 010 – AURENY III; ARNO 32 – QI 4C – LOTE 011; QD NE 01 – LOTE 012 – AURENY I; ARNO 61 – QI 001 – LOTE 013; ARNO 71 – QI 01 – LOTE 001; ARNO 41 – QI 010 – LOTE 027; ACSVNO 72 – LOTE 023; ARNO 33 – QI 16 – LOTE 025; QD 042 – LOTE 013 – AURENY IV; QD NE 01 – LOTE 024 – AURENY I; QD 095 – LOTE 024 – AURENY III; QD 177^A – LOTE 020; QD 55 – LOTE 007 – AURENY IV; 360,00m²; 450,00m²; 264,00m²; 368,70m²; 300,00m²; 300,00m²; 250,00m²; 144,00m²; 337,50m²; 450,00m²; 399,71m²; 450,00m²; 450,00m²; 450,00m²; 360,00m²; respectivamente, situados no município de Palmas – TO, outorgados em favor de AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ; MANOEL MIRANDA DE SOUZA; CLEIDE APARECIDA MACHADO; RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA; MARIA FERREIRA RIBEIRO; MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA; ALZEMIR RODRIGUES LOZEIRA; JORGE LOPES DIAS; SEBASTIÃO PEREIRA DINIZ; CANDIDO CABRAL DO NASCIMENTO; RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEREIRA; ORIDES CARDOSO DE OLIVEIRA; ALVIMAR CHAVES COSTA; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA; ELENITA PEREIRA NOBRE;

Art. 2º - DETERMINAR ao Setor Imobiliário que efetue o cancelamento dos mesmos, bem como dos originais dos documentos expedidos, promovendo-se as comunicações aos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

PORTARIA AD-TO/Nº 088/2006

O Presidente da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS – AD-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 830 de 03 de maio de 1996, e:

CONSIDERANDO as informações contidas nos Processos Administrativos, nºs 06/0029401-3; 06/0028992-3; 06/0028987-7; 06/0026139-5; 03/0017429-2; 06/0029503-6; 06/0029196-0; 02/0007691-4; 06/0028792-0; 05/0023506-6; 06/0028553-7; 06/0028564-2; 06/0029471-4; 06/0029522-2; 06/0029539-7;

CONSIDERANDO que os Títulos Definitivos não foram levados a Registros;

CONSIDERANDO que os adquirentes dos Títulos Definitivos ns; 03137; 005063/2001; 001384/2000; 992579; 007980/2006; 13136; 995429; 10793; 02996; 13599; 001392/2000; 01226; 005002/2001; 14292; 991916; adquiriram a posse dos imóveis através de Cessão de Direitos;

CONSIDERANDO que o administrador pode rever seus próprios atos, conforme prevê a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR administrativamente, os Títulos de Propriedades nºs 03137; 005063/2001; 001384/2000; 992579; 007980/2006; 13136; 995429; 10793; 02996; 13599; 001392/2000; 01226; 005002/2001; 14292; 991916; referentes aos imóveis urbanos, localizados nos endereços, QD 32 – LOTE 009 – AURENY III; ARNO 72 – QI 15 – LOTE 004; ARNO 71 – QI 06 – LOTE 010; ARNO 72 – QI 08 – LOTE 010; ARNO 43 – QI 07 – LOTE 023; ARNO 33 QI 30 – LOTE 004; QD NW 13 – LOTE 010 – AURENY I; ARNO 31 QI 04 – LOTE 003; QD 026 – LOTE 020 – AURENY III; ARNO 44 – QI 19 – LOTE 020; ACSVNO 44 – LOTE 012; QD 036 – LOTE 014 – AURENY II; ARNO 44 – QI 28 – LOTE 026; ARSE 122 – QI 28 – LOTE 017; ARNO 72 – QI 04 – LOTE 011; com áreas de 450,00m²; 368,50m²; 403,25m²; 381,27m²; 250,00m²; 300,00m²; 396,00m²; 273,89m²; 450,00m²; 300,00m²; 144,00m²; 300,00m²; 300,00m²; 300,00m²; 300,50m²; respectivamente, situados no município de Palmas – TO, outorgados em favor de BONFIM DIAS ALVES; ALBENIR GOMES BORBA; MARIA DE LOURDES DA SILVA; JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA; LEÔNIDAS JOSÉ DE ARAÚJO; MARIVONE RIBEIRO DE ARAÚJO NASCIMENTO; LUCIA DE FATIMA CAMILO; ANTÔNIO VIEIRA DA COSTA; VALDOMIRO SOARES DA SILVA; IRACI RIBEIRO DA COSTA; ADÃO ALVES DE OLIVEIRA; LEONILDA GONÇALVES NETO; MARIA FRANCISCA DE ABREU SIQUEIRA; NUBIA DANTAS MECEDO RODRIGUES; FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE REIS;

Art. 2º - DETERMINAR ao Setor Imobiliário que efetue o cancelamento dos mesmos, bem como dos originais dos documentos expedidos, promovendo-se as comunicações aos interessados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

NATURATINS

Presidente: JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO

PORTARIA NATURATINS Nº 354, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996, atendendo ao disposto no art. 29 do decreto n.º 1.691, de 17 de janeiro de 2003, combinando com o parágrafo único do art. 3º do Decreto n.º 1.719, de 13 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor SUED MAGNO COSTA FERREIRA, matrícula n.º 818998-6, para responder pela Diretoria de Gestão das Unidades Regionais deste instituto, nas ausências e impedimentos do titular a partir desta data.

Art. 2º - REVOGAR PORTARIA NATURATINS Nº 319, de 02 de agosto de 2006.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES

ATO Nº 462/2006

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 18, V, "r", 1, da Lei Complementar nº 12 de 29 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Fixar a Tabela de Substituição Automática dos Membros do Ministério Público Tocantinense, observadas as seguintes regras:

Art. 1º - Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Procuradores de Justiça:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Procurador de Justiça	9º Procurador de Justiça	2º Procurador de Justiça
2º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça
3º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça
4º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça
5º Procurador de Justiça	7º Procurador de Justiça	4º Procurador de Justiça
6º Procurador de Justiça	2º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça
7º Procurador de Justiça	5º Procurador de Justiça	3º Procurador de Justiça
8º Procurador de Justiça	1º Procurador de Justiça	9º Procurador de Justiça
9º Procurador de Justiça	8º Procurador de Justiça	6º Procurador de Justiça
10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça
11º Procurador de Justiça	12º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça
12º Procurador de Justiça	10º Procurador de Justiça	11º Procurador de Justiça

Art. 2º - Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:

CARGO	1ª SUBSTITUIÇÃO	2ª SUBSTITUIÇÃO
1º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	3º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	2º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína
2º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Araguaína	3º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína
3º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	2º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Araguaína
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Araguaína	1º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína	2º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína
1º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Araguaína	2º Promotor de Justiça Cível de Araguaína
2º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	1º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	Promotor de Justiça da Inf. e da Juv. de Araguaína
3º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	Promotor de Justiça do Juiz. Especial Cível de Araguaína	2º Promotor de Justiça Cível de Araguaína
Promotor de Justiça da Família de Araguaína	Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Araguaína	1º Promotor de Justiça Cível de Araguaína
Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Araguaína	3º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	Promotor de Justiça do Juiz. Especial Cível de Araguaína
Promotor de Justiça do Juiz. Especial Cível de Araguaína	Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Araguaína	2º Promotor de Justiça Cível de Araguaína
Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Araguaína	Promotor de Justiça da Família de Araguaína	Promotor de Justiça do Juiz. Especial Cível de Araguaína
1º Promotor de Justiça Criminal de Colinas do TO	2º Promotor de Justiça Criminal de Colinas do TO	Promotor de Justiça Cível de Colinas do Tocantins
2º Promotor de Justiça Criminal de Colinas do TO	1º Promotor de Justiça Criminal de Colinas do TO	Promotor de Justiça Cível de Colinas do Tocantins
Promotor de Justiça Cível de Colinas do TO	1º Promotor de Justiça Criminal de Colinas do TO	2º Promotor de Justiça Criminal de Colinas do TO
Promotor de Justiça Criminal de Dianópolis	Promotor de Justiça Cível de Dianópolis	Promotor de Justiça de Almas
Promotor de Justiça Cível de Dianópolis	Promotor de Justiça Criminal de Dianópolis	Promotor de Justiça de Natividade
Promotor do Juiz. Especial Cível e Criminal de Dianópolis	Promotor de Justiça Cível de Dianópolis	Promotor de Justiça Criminal de Dianópolis
Promotor de Justiça Criminal de Guaraí	1º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	2º Promotor de Justiça Cível de Guaraí
1º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	2º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	Promotor de Justiça Criminal de Guaraí
2º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	1º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	Promotor de Justiça Criminal de Guaraí
Promotor do Juiz. Especial Cível e Criminal de Guaraí	Promotor de Justiça Criminal de Guaraí	1º Promotor de Justiça Cível de Guaraí
1º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Criminal de Gurupi	3º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi
2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	3º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Criminal de Gurupi
3º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	1º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi
Promotor de Justiça do Juizado Esp. Criminal de Gurupi	2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	1º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi
1º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	2º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível de Gurupi
2º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	3º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	1º Promotor de Justiça Cível de Gurupi
3º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	1º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	Promotor de Justiça da Inf. e Juv. de Gurupi
Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível de Gurupi	1º Promotor de Justiça Cível de Gurupi	Promotor de Justiça da Inf. e Juventude de Gurupi
Promotor de Justiça da Inf. e Juventude de Gurupi	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível de Gurupi	1º Promotor de Justiça Cível de Gurupi
Promotor de Justiça Criminal de Miracema do TO	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível e Criminal de Miracema do TO	Promotor de Justiça Cível de Miracema do TO
Promotor de Justiça Cível de Miracema do TO	Promotor de Justiça Criminal de Miracema do TO	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível e Criminal de Miracema do TO
Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível e Criminal de Miracema do TO	Promotor de Justiça Cível de Miracema do TO	Promotor de Justiça Criminal de Miracema do TO

Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Miracema do TO	Promotor de Justiça Criminal de Miracema do TO	Promotor de Justiça Cível de Miracema do TO
1º Promotor de Justiça Criminal da Capital	2º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3º Promotor de Justiça Criminal da Capital
2º Promotor de Justiça Criminal da Capital	5º Promotor de Justiça Criminal da Capital	4º Promotor de Justiça Criminal da Capital
3º Promotor de Justiça Criminal da Capital	4º Promotor de Justiça Criminal da Capital	5º Promotor de Justiça Criminal da Capital
4º Promotor de Justiça Criminal da Capital	3º Promotor de Justiça Criminal da Capital	1º Promotor de Justiça Criminal da Capital
5º Promotor de Justiça Criminal da Capital	1º Promotor de Justiça Criminal da Capital	2º Promotor de Justiça Criminal da Capital
1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	Promotor de Justiça Militar da Capital	2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital
2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível da Capital	1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital
3º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	Promotor de Justiça da Falência e Precatória da Capital	1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal da Capital	1º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível da Capital
Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível da Capital	2º Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Capital	Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal da Capital
Promotor de Justiça Militar da Capital	Promotor de Justiça das Fundações e Acidentes de Trabalho da Capital	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Criminal da Capital
1º Promotor de Justiça Cível da Capital	2º Promotor de Justiça Cível da Capital	3º Promotor de Justiça Cível da Capital
2º Promotor de Justiça Cível da Capital	3º Promotor de Justiça Cível da Capital	4º Promotor de Justiça Cível da Capital
3º Promotor de Justiça Cível da Capital	4º Promotor de Justiça Cível da Capital	1º Promotor de Justiça Cível da Capital
4º Promotor de Justiça Cível da Capital	1º Promotor de Justiça Cível da Capital	2º Promotor de Justiça Cível da Capital
1º Promotor de Justiça da Família da Capital	3º Promotor de Justiça da Família da Capital	2º Promotor de Justiça da Família da Capital
2º Promotor de Justiça da Família da Capital	1º Promotor de Justiça da Família da Capital	3º Promotor de Justiça da Família da Capital
3º Promotor de Justiça da Família da Capital	2º Promotor de Justiça da Família da Capital	1º Promotor de Justiça da Família da Capital
1º Promotor de Justiça da Inf. e da Juv. da Capital	2º Promotor de Justiça da Inf. e da Juv. da Capital	1º Promotor de Justiça da Família da Capital
2º Promotor de Justiça da Inf. e da Juv. da Capital	1º Promotor de Justiça da Inf. e Juv. da Capital	2º Promotor de Justiça da Família da Capital
Promotor de Justiça de Falência e Precatória da Capital	Promotor de Justiça das Fundações e Acidentes de Trabalho da Capital	Promotor de Justiça Militar da Capital
1º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	2º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital
2º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	1º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital	2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital
1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	1º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital	2º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
1º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	2º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	3º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
2º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	1º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	3º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital
3º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	1º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital	2º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promotor de Justiça das Fundações e Acidentes do Trabalho da Capital	Promotor de Justiça de Falência e Precatória da Capital	1º Promotor de Justiça Cível da Capital
1º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do TO	2º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do TO	2º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do TO
2º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do TO	Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do TO	1º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do TO
1º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do TO	2º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do TO	2º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do TO
2º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do TO	1º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do TO	Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do TO
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Paraíso do TO	2º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do TO	1º Promotor de Justiça Cível de Paraíso do TO
1º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional
Promotor de Justiça do Juizado Especial Criminal de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional
1º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	Promotor de Justiça da Família de Porto Nacional
Promotor de Justiça da Família de Porto Nacional	Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional
Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional	Promotor de Justiça da Família de Porto Nacional
Promotor de Justiça Criminal de Tocantinópolis	Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis	Promotor de Justiça Cível de Tocantinópolis
Promotor de Justiça Cível de Tocantinópolis	Promotor de Justiça Criminal de Tocantinópolis	Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis

Promotor de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Tocantinópolis	Promotor de Justiça Cível de Tocantinópolis	Promotor de Justiça Criminal de Tocantinópolis
Promotor de Justiça de Araguatins	Promotor de Justiça de Augustinópolis	Promotor de Justiça de Arixá do TO
Promotor de Justiça de Pedro Afonso	Promotor de Justiça de Criminal de Guaraí	1º Promotor de Justiça Cível de Guaraí
Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
Promotor de Justiça de Araguaçu	Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça de Figueirópolis
Promotor de Justiça de Arraias	Promotor de Justiça de Aurora do TO	Promotor de Justiça de Taguatinga
Promotor de Justiça de Colméia	1º Promotor de Justiça Cível de Guaraí	Promotor de Justiça Criminal de Guaraí
Promotor de Justiça de Cristalândia	Promotor de Justiça de Pium	1º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do TO
Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Goiatins	Promotor de Justiça do Juizado Especial de Araguaína
Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia	1º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	Promotor de Justiça de Alvorada
Promotor de Justiça de Itaguatins	Promotor de Justiça Cível de Tocantinópolis	Promotor de Justiça Criminal de Tocantinópolis
Promotor de Justiça de Miranorte	Promotor de Justiça Criminal de Miracema do TO	Promotor de Justiça Cível de Miracema do TO
Promotor de Justiça de Natividade	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Peixe
Promotor de Justiça de Paranã	Promotor de Justiça de Palmeirópolis	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Peixe	2º Promotor de Justiça Criminal de Gurupi	Promotor de Justiça da Inf. e Juventude de Gurupi
Promotor de Justiça de Taguatinga	Promotor de Justiça Cível de Dianópolis	Promotor de Justiça de Aurora do TO
Promotor de Justiça de Almas	Promotor de Justiça Criminal de Dianópolis	Promotor de Justiça Cível de Dianópolis
Promotor de Justiça de Ananás	Promotor de Justiça de Xambioá	3º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína
Promotor de Justiça de Araguacema	1º Promotor de Justiça Criminal de Paraíso do TO	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível e Criminal de Paraíso do TO
Promotor de Justiça de Arapoema	1º Promotor de Justiça Criminal de Colinas do TO	1º Promotor de Justiça Criminal de Araguaína
Promotor de Justiça de Augustinópolis	Promotor de Justiça de Arixá do TO	Promotor de Justiça de Araguatins
Promotor de Justiça de Aurora do TO	Promotor de Justiça de Taguatinga	Promotor de Justiça de Arraias
Promotor de Justiça de Arixá do TO	Promotor de Justiça de Augustinópolis	Promotor de Justiça de Itaguatins
Promotor de Justiça de Figueirópolis	Promotor de Justiça de Alvorada	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível de Gurupi
Promotor de Justiça de Goiatins	Promotor de Justiça de Filadélfia	Promotor de Justiça de Itacajá
Promotor de Justiça de Itacajá	Promotor de Justiça de Goiatins	Promotor de Justiça Criminal de Guaraí
Promotor de Justiça de Novo Acordo	1º Promotor de Justiça Cível da Capital	Promotor de Justiça do Juizado Esp. Cível da Capital
Promotor de Justiça de Pium	Promotor de Justiça de Cristalândia	1º Promotor de Justiça de Cível de Paraíso do TO
Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins	2º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça Cível de Porto Nacional
Promotor de Justiça de Tocantínia	Promotor de Justiça Cível de Miracema do TO	Promotor de Justiça Criminal de Miracema do TO
Promotor de Justiça de Xambioá	Promotor de Justiça de Ananás	2º Promotor de Justiça Cível de Araguaína
Promotor de Justiça de Wanderlândia	1º Promotor de Justiça Cível de Araguaína	Promotor de Justiça do Juiz. Especial Cível de Araguaína

Art. 3º - Ausentes o primeiro e o segundo substitutos, responderão, em terceira, quarta, quinta e sexta substituição automática, na seguinte ordem, o primeiro substituto da 1ª substituição, o segundo substituto da 1ª substituição, o primeiro substituto da 2ª substituição e o segundo substituto do 2ª substituição.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de dezembro de 2006.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA Nº. 1013, de 13 de novembro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33, inciso I, da Constituição do Estado, o art. 1º, inciso I, da lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e com fulcro nos arts. 25, parágrafo único, e seguintes do Regimento Interno, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria n 971, de 07 de novembro de 2006, publicada no DOE 16 de novembro de 2006, que designou os servidores JOÃO CARNEIRO, JOÃO MARANHÃO LIMA, ILDSO OLIVEIRA LIMA e ENOQUE FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS para procederem Auditorias nos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Porto Nacional e no IESPEN – Instituto de Ensino superior de Porto Nacional, para SUSPENDER a Auditoria designada neste último, em razão das irregularidades apontadas requererem uma fiscalização específica através de técnicos especializados.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 1014, de 18 de dezembro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VI, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR

LUCIANO SAMPAIO MOREIRA, Encarregado da Unidade de Serviço de Contabilidade, matrícula 23.412-5, para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, responder pela Coordenadoria da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, no período de 8 de janeiro a 4 de fevereiro de 2007, em substituição a titular, ANA LICE PEREIRA LIMA LIRA, que estará em fruição de férias.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1015, de 18 de dezembro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 349, inciso VI, do Regimento Interno, e com fulcro nos arts. 44, inciso II, 55, inciso II, § 1º, e 59 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o Despacho nº 1000/2006, exarado no Processo 10619/2006, resolve:

CONCEDER

a ADRIANE CARVALHÃES SILVA, ocupante do cargo de efetivo de Técnico de Controle Externo, matrícula 23.952-9, auxílio natalidade, no valor de R\$ 413,00, mediante depósito na conta-corrente 20.798-5, agência 1867-8 do Banco do Brasil, pelo nascimento da filha Ana Luiza Batista Carvalhães, ocorrido aos 27 de novembro de 2006.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente em exercício da Presidência

PORTARIA Nº 1.016, de 19 de dezembro de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 349, incisos I e XL do Regimento Interno, resolve:

I – Designar ANDRÉ LUIZ LOBO DA ROCHA, Diretor de Informática, matrícula 23.630-6, NILTON ROCHA BORGES, Coordenador de Suporte e atendimento ao Usuário, matrícula 23.918-0, e IRAY GOMES MARINHO, Coordenador do Cartório de Contas, matrícula 23.392-7, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas, no período de 1º de janeiro a 7 de fevereiro de 2007;

II - A Comissão terá como Presidente ANDRÉ LUIZ LOBO DA ROCHA, e como Secretário NILTON ROCHA BORGES;

III - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de todos os membros, mediante voto singular de cada um deles;

IV - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos da mesma, salvo se a posição divergente estiver devidamente registrada em Ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2006.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo n.: 09429/2006 (apensos nºs 3002/2004, 11327/2003, 6500/2005, 6453/2004 e 8510/2003)
Classe de Assunto: : Classe I – Pedido de Reconsideração
Entidade: : Município de Silvanópolis - TO
Órgão: Câmara Municipal de Silvanópolis - TO
Responsável: Manoel Messias do Nascimento Silva – ex-Presidente

DESPACHO N. 767/2006

Cuidam os autos de Pedido de Reconsideração interposto pelo Senhor Manoel Messias do Nascimento Silva, ex-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Silvanópolis, contra o Acórdão nº 625/2006 de 23/08/2006, prolatado pelo Plenário deste Tribunal de Contas, nos autos de Prestação de Contas Anual nº 3002/2004, o qual lhe aplicou as multas previstas nos artigos 39, II da Lei Estadual nº1.284/2001, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e art. 39, IV da Lei Estadual nº1.284/2001, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) .

Após análise preliminar, e consoante informação de fls. 04 destes autos, INDEFIRO o presente Pedido de Reconsideração por ser intempestivo, com fundamento no artigo 223, V e 234 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, haja vista que o acórdão recorrido foi publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.243, em 05 de setembro de 2006 e o recurso protocolado nesta Corte em 01 de novembro de 2006.

Determino o envio dos presentes autos à Coordenadoria do Cartório de Contas, para que o responsável, Sr. Manoel Messias do Nascimento Silva, seja intimado do inteiro teor do presente despacho, na forma prevista no art. 205, II do RITCE e para os demais fins de mister.

Publique-se o presente Despacho no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo 1º do art. 223 do RITCE.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da 6ª Relatoria, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 0110/RELT1-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em razão da não localização do responsável via correspondência com AR-Postal, CITA o senhor Antônio Carlos de Carvalho – Prefeito Municipal de Arapoema - TO para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente na Coordenadoria de Diligências do TCE/TO, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário do expediente, das 12h às 18h, e responder aos termos do Processo nº 04478/2006 – 07 volumes, referente a Auditoria Programada – Janeiro a Maio/2006, em tramite neste Sodalício, o qual está instruído com documentos apresentados pelo Gestor, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados no Relatório de Análise da Diretoria de Controle Externo Municipal, os quais contam de forma resumida no Despacho do Gabinete da Primeira Relatoria, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes nos autos sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei do Regimento Interno TCE-TO.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2006.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N. 028/2006/RELT3-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, depois de esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA a ex-prefeita Municipal de Itaguatins, a senhora Maria Ivoneide Matos Barreto para, querendo, vir se defender ou se manifestar acerca do Processo nº. 2222/2005, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital e a comparecer na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h. Alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N. 029/2006/RELT3-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, depois de esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA a Ex-Prefeita Municipal de Itaguatins, a senhora Maria Ivoneide Matos Barreto para, querendo, vir se defender ou se manifestar acerca do Processo nº. 2273/2005, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital e a comparecer na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h. Alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N. 030/2006/RELT3-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, depois de esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Ex-Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, o senhor Antônio Soares de Sousa para, querendo, vir se defender ou se manifestar acerca do Processo nº. 2272/2005 e apensos, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital e a comparecer na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h. Alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N. 031/2006/RELT3-CODIL**

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, depois de esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Ex-Prefeito Municipal de Praia Norte - TO, o senhor Antônio Soares de Sousa para, querendo, vir se defender ou se manifestar acerca do Processo nº. 2220/2005 e apensos, sob pena de revelia e o INTIMA para apresentar a documentação referente ao processo em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital e a comparecer na Coordenadoria de Diligências, deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas - TO, no horário das 12h às 18h. Alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 058/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA a Prefeito Municipal de Itaguatins - TO o Senhor Manoel Farias Vidal a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 01737/2005 (II volumes) e apensos: 02345/2006 (III volumes), que se trata de Prestação de Contas Consolidadas do exercício/2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 059/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA a Ex-Presidente da Câmara Municipal de Guaraí - TO o Senhor Antônio Martins Pereira a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 02059/2005 e apensos: 05532/2005, 0352/2004, que se trata de Prestação de Contas Anuais do Ordenador do exercício/2005 e Auditoria referente ao período: abril a dezembro/2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 060/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA a Prefeito Municipal de Itaguatins - TO o Senhor Manoel Farias Vidal a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 08902/2006, que se trata de Inadimplência do ACP referente ao mês de Agosto/2006, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 061/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA a Prefeito Municipal de Itaguatins - TO o Senhor Manoel Farias Vidal a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 09252/2006, que se trata de Inadimplência do ACP referente ao mês de Julho/2006, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 062/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA a Prefeito Municipal de Araguatins - TO o Senhor Francisco da Rocha Miranda a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 08926/2006, que se trata de Inadimplência do ACP referente ao mês de Agosto/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 063/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA a Prefeito Municipal de Axixá - TO o Senhor João de Souza Lima a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 08927/2006, que se trata de Inadimplência do ACP referente ao mês de Agosto/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 064/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA a Prefeito Municipal de Araguatins - TO o Senhor Ilhamar Freitas dos Santos a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 05545/2006, que se trata de Auditoria referente ao período de Janeiro a Maio/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 066/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA e Araguatins - TO o Senhor Carlos de Assis Fernandes da Silva a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 05547/2006, que se trata de Auditoria de Regularidade referente ao período de Janeiro a Junho/2006, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 067/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Carrasco Bonito o Senhor Joacy Gonçalves Barros a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 01726/2006 - II volumes, que se trata de Prestação de Contas Anuais Consolidadas do exercício/2005, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 068/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Carrasco Bonito o Senhor Joacy Gonçalves Barros a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 01729/2006, que se trata de Prestação de Contas Anuais de Ordenador do exercício/2005, alertando que a ausência de manifestação Implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 069/2006/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Carrasco Bonito o Senhor Joacy Gonçalves Barros a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 01729/2006, que se trata de Prestação de Contas Anuais de Ordenador do exercício/2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Presidente da Comissão de Concurso Público de Pium - TO, o Senhor Célio Pinheiro de Oliveira, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 11997/2005 que se trata de Ato de pessoal - Concurso Público, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Ex-Presidente da Câmara Municipal de Alvorada - TO, o Senhor Nicodemus da Cruz Filho, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 1767/2004 que se trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2003, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Ex-Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO, o Senhor Hermes Azevedo Coelho, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 14173/2004 que se trata de Ato de Pessoal - Aposentadoria, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Ex-Prefeito Municipal de Palmeirópolis - TO, o Senhor Jonas Maedo, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 11918/2004 que se trata de Ato de Pessoal - Registro de Pessoal Efetivo, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis, o Senhor Geraldo Ribeiro da Silva, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 2069/2005 que se trata de Prestação de contas referentes ao exercício de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Ex-Presidente da Câmara Municipal de Crixás do Tocantins, o Senhor Ivanaldo Campos da Costa, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 2071/2005 que se trata de Prestação de contas referentes ao exercício de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 018/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Ex-Prefeito Municipal de Talismã, o Senhor Mosaniel Falcão de França, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 2064/2005 e apensos que se trata de Prestação de contas consolidadas referentes ao exercício de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Ex-Prefeito Municipal de Talismã, o Senhor Mosaniel Falcão de França, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 2217/2005 e apensos que se trata de Prestação de contas de ordenador de despesa referente ao exercício de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Presidente do IPAFA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Formosos do Araguaia - TO, o Senhor Francisco Rossi Azevedo Coleho, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 2075/2005 que se trata de Prestação de contas referentes ao exercício de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia - TO, o Senhor Geodivan Pereira Lima, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 2067/2005 que se trata de Prestação de contas referente ao exercício de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Ex-Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO, o Senhor Hermes Azevedo Coelho, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 2642/2005 que se trata de Prestação de contas de ordenador de despesa referente ao exercício de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotado sem sucesso o prazo regimental INTIMA o Ex-Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia - TO, o Senhor Hermes Azevedo Coelho, -, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas-TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 2641/2005 que se trata de Prestação de contas consolidadas referente ao exercício de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2006.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 047/2006/RELT5-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após esgotados sem sucesso, os meios previstos na forma da lei, CITA o Prefeito Municipal de Gurupi - TO, o Senhor João Lisboa da Cruz a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, conforme o artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, para apresentar sua defesa referente aos autos de nº 9257/2006 que se trata Inadimplência relativa à remessa das informações mensais através do Programa ACP - mês de Julho de 2006, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

Ata da 40ª sessão ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (18.10.2006), às 14 horas e 30 minutos, no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na Sala das Sessões Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, realizou-se a 40ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, do ano em curso, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Manoel Pires dos Santos, Presidente em exercício e com as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros José Wagner Praxedes e Doris Coutinho; dos Auditores Leondiniz Gomes (em substituição ao Conselheiro Manoel Pires dos Santos - Convocação nº 049/2006 – Presidência), Márcia Adriana da Silva Ramos (em substituição ao Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida - Convocação nº 051/2006 – Presidência), Adauton Linhares da Silva (em substituição ao Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho que se encontra em fruição de férias regulamentares - Ato nº 153/2006 – Presidência) e Jesus Luiz de Assunção, em substituição ao Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar que se encontra em fruição de férias regulamentares (Convocação nº 048/2006 – Presidência); do Representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, Dr. Márcio Ferreira Brito, Procurador-Geral de Contas e da Secretária do Plenário Altair Machado Perna. Registram-se as ausências do Conselheiro-Presidente José Jamil Fernandes Martins, por se encontrar de licença para participação em curso de Doutorado, conforme Portaria/TCE n. 763/2006, dos Conselheiros Herbert Carvalho de Almeida, por motivo de força maior, Napoleão de Souza Luz Sobrinho e Severiano José Costandrade de Aguiar, por se encontrarem em fruição de férias regulamentares. Abertura da Sessão. Verificada a existência de quorum, o Senhor Presidente, invocando as bênçãos de Deus, declarou aberta a 40ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, concedendo a palavra à Senhora Secretária para a leitura das Atas das Sessões ordinárias realizadas em 27.09.06 (37ª) e 11.10.2006 (39ª). Em votação, foi aprovada por unanimidade a ata da 39ª sessão ordinária, estando de acordo o Senhor Procurador-Geral. Em votação a ata da sessão do dia 27.09.06, o Conselheiro José Wagner Praxedes, com fulcro no art.328, § 2º do Regimento Interno, absteve-se de votá-la, sendo a mesma aprovada pelos Conselheiros: Manoel Pires dos Santos, Doris Coutinho e pelos Auditores em substituição a Conselheiro Leondiniz Gomes, Márcia Adriana da Silva Ramos, Adauton Linhares da Silva e Jesus Luiz de Assunção. Instado a manifestar-se, o Sr. Procurador-Geral declarou estar de acordo. Ressalvou, entretanto, considerando o que lhe havia sido relatado pelo Procurador João Alberto,

o qual o representava naquela sessão, que percebeu, quando da leitura da ata, pontos que não constaram da mesma. A essa indagação o Sr. Presidente esclareceu que o Colegiado e também o Procurador João Alberto concordaram no sentido de publicar as atas de forma mais resumida, uma vez que estas geralmente eram muito extensas. Acrescentou que, os registros feitos em fita K-7 ou CD-R ficariam arquivados e disponíveis na Secretaria do Pleno, podendo, a qualquer instante, serem requeridos à Presidência desta Corte para consulta e/ou cópia. Disse, ainda, o Sr. Presidente, que o próprio Regimento Interno faculta a publicação das atas por extrato. Finalizando, o Sr. Procurador-Geral afirmou que não era essa a informação que havia recebido e sim a de que o entendimento quanto ao teor resumido das atas, para publicação, prevaleceria nas seguintes. Expedientes – Comunicações, Indicações e Requerimentos. Não houve. Na seqüência, o Conselheiro José Wagner Praxedes passou a relatar os processos da Primeira Relatoria. PROCESSO ADMINISTRATIVO. 01) Processo nº 2912/2005. Responsável: Levy Luiz Rosa, Ex-Presidente. Órgão: Câmara Municipal de Muricilândia – TO. Assunto: Intempestividade quanto à entrega ao TCE da prestação de contas anual, referente ao exercício de 2004. Procedida à leitura do relatório e do voto do Relator, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 670/2006, da lavra do Procurador Oziel Pereira dos Santos. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, declarar a inadimplência do ordenador de despesas Senhor Levy Luiz Rosa, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia – TO, referente ao exercício 2004, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme o disposto no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c art. 159, II do Regimento Interno desta Corte. 02) Processo nº 2907/2006. Responsável: Edmilson Gomes de Souza, Ex-Presidente. Órgão: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins – TO. Assunto: Intempestividade quanto à entrega ao TCE da prestação de contas anual de ordenador de despesas, referente ao exercício de 2004. Procedida à leitura do relatório e do voto do Relator, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 472/2006, da lavra do Procurador Oziel Pereira dos Santos. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, aplicar multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao responsável, consoante os termos do artigo 39, II, da Lei Estadual nº 1.284/2001. 03) Processo nº 2879/2006. Responsáveis: Divino Pereira da Silva, Prefeito e Antônio Mota – Ex-Prefeito. Órgão: Prefeitura Municipal de Aragominas –

TO. Assunto: Intempestividade quanto à entrega ao TCE da prestação de contas anual consolidada, referente ao exercício de 2004. Procedida à leitura do relatório e do voto do Relator, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 1067/2006, da lavra do Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, aplicar multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao responsável, consoante os termos do artigo 39, II, da Lei Estadual nº 1.284/2001. Na seqüência, a Auditora em substituição a Conselheiro Márcia Adriana da Silva Ramos passou a relatar o processo da Segunda Relatoria. 04) Processo nº 3299/2006. Responsáveis: Jessé Pires Caetano, Prefeito. Órgão: Prefeitura Municipal de Campos Lindos – TO. Assunto: Intempestividade quanto à entrega ao TCE da prestação de contas anual de ordenador de despesas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2005. Procedida à leitura do relatório e do voto do Relator, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 2794/2006, da lavra do Procurador Oziel Pereira dos Santos. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, aplicar multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao responsável, consoante os termos do artigo 159, VIII, do Regimento Interno. Dando seguimento, o Auditor em substituição a Conselheiro Aداuton Linhares da Silva passou a relatar os processos da Quarta Relatoria. DENÚNCIA. 05) Processo nº 4036/2005. Denunciado: Gaspar Martins Bringel – Ex-Prefeito. Entidade: Poder Executivo de Fortaleza do Tabocão - TO. Assunto: Denúncia contra a Administração do Município de Fortaleza do Tabocão, relativamente a fatos ocorridos na gestão do ex-Prefeito, Senhor Gaspar Martins Bringel, referente a irregularidades em obras públicas com prejuízo ao erário. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 1537/2006, da lavra do Procurador Alberto Sevilha. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: julgar procedente a denúncia nos termos do art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa TCE/TO nº 009/2003, imputando-lhe débito no valor de R\$ 14.359,08 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), nos termos do art. 38, da Lei 1.284/2001 c/c arts. 69, II e 158 do Regimento Interno deste Tribunal; imputar-lhe débito no valor de R\$ 13.659,59 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) nos termos do art. 38, da Lei 1.284/2001 c/c arts. 69, I e 158 do Regimento Interno deste Tribunal; imputar-lhe débito no valor de

R\$ 6.384,19 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) nos termos do art. 38, da Lei 1.284/2001 c/c arts. 69, I e 158 do Regimento Interno deste Tribunal; aplicando-lhe, ainda, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos termos do art. 39, III, da Lei 1.284/2001 c/c art. 159, III, do Regimento Interno deste Tribunal. Em seguida, o Auditor Aداuton Linhares da Silva pediu permissão ao Sr. Presidente para ausentar-se da sessão, havendo o Auditor Yassuo Mochida tomado assento à Mesa e, dando seqüência à pauta, passou a relatar o processo seguinte. 06) Processo nº 6422/2006. Denunciado: Stalin Juarez Gomes Bucar – Ex-Prefeito. Entidade: Poder Executivo de Miranorte - TO. Assunto: Denúncia contra a Administração do Município de Miranorte - TO, relativamente a fatos ocorridos no exercício de 2004, na gestão do ex-Prefeito, Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência declarado estar de acordo. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: conhecer a presente denúncia nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno c/c art. 11, alínea “a” da Instrução Normativa TCE/TO nº 009/2003. Na seqüência, a Conselheira Doris Coutinho passou a relatar os processos da Sexta Relatoria. EDITAL - LICITAÇÃO - CONTRATO. 07) Processo nº 7082/2006. Responsável: Gercy Satler Lacerda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação / SEINF. Interessado: João José Batista Neto – Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS. Assunto: Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 32/2006, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a construção do prédio destinado à sede administrativa do Centro de Vivência do Parque Estadual do Lajeado, no município de Palmas - TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 2833/2006, da sua própria lavra. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: decidir pela legalidade formal do edital de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 32/2006. 08) Processo nº 7819/2004. Denunciado: Joaquim de Sena Balduino – Ex-Prefeito. Entidade: Município de Arraias - TO. Assunto: Denúncia contra o ex-Prefeito Municipal de Arraias – TO, Senhor Joaquim de Sena Balduino, versando sobre irregularidades na realização de despesa efetivada no exercício de 2001, relativa ao procedimento licitatório para execução dos serviços de construção da ponte sobre o Córrego Bom Será, no Município de Arraias. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o parecer nº 1287/2006 de sua própria lavra. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora: julgar parcialmente procedente a denúncia, haja vista que foram insuficientes os argumentos de defesa apresentados pelo Responsável, aplicando-lhe multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) prevista no art. 39, II, da Lei Estadual 1.284/2001 c/c 159, II do Regimento Interno desta Corte. Dando

seguimento, o Auditor substituto de Conselheiro Jesus Luiz de Assunção, pediu permissão ao Sr. Presidente para retirar de pauta os seguintes processos: RECURSO. 09) Processo nº 7727/2002. Interessado: Waldemar Batista Nepomuceno – Prefeito de Riachinho – TO. Assunto: Recurso – Pedido de reconsideração ao Acórdão nº 2674/2002, referente à impugnação no período de janeiro a março de 2002. 10) Processo nº 1482/2006. Interessado: Lázaro Augusto Rocha Ribeiro. Origem: Câmara Municipal de Gurupi – TO. Assunto: Consulta de gestor municipal. Logo após, declarou-se impedido para relatar o processo nº 6993/2006, por haver funcionado na instrução processual. Pediu permissão ao Sr. Presidente para ausentar-se da sessão, havendo a Auditora Maria Luiza Pereira Meneses tomado assento à Mesa, dando seqüência à pauta. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL. 11) Processo nº 6993/2006. Responsáveis: Roberto Marinho Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Cel QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coêlho – Comandante Geral. Órgãos: Secretaria da Fazenda / Comando Geral da Polícia Militar. Assunto: Edital de licitação nº 179/2005, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global por lote, visando a aquisição de equipamentos de informática (estação de trabalho, nobreak, impressora, servidor e switch) e Termo de Contrato nº 039/2006, celebrado com a empresa Minascom Comercial Ltda. sendo os recursos oriundos do Convênio nº 074/2004. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado os pareceres emitidos, em especial o Parecer nº 2878/2006, da sua própria lavra. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora: tomar conhecimento do Edital de Licitação nº 179/2005, na modalidade Pregão Presencial e Termo de Contrato nº 039/2006, celebrado com a empresa Minascom Comercial Ltda. DENÚNCIA. 11) Processo nº 6236/2006. Denunciados: Antônio Evangelista Pereira Júnior – Prefeito de Miracema; Rubens Pereira Armondes – Secretário de Obras e Infra-Estrutura; Alberane de Jesus Borba Solino – Vereador do Município de Miracema; André Luiz Torres Gomes – Vereador do Município de Miracema; Hadul de Carvalho Bucar (Maria Bala) – Vereadora do Município de Miracema; Alessandro Pereira Milhomem de Castro – Assessor da Secretaria de Transporte; Abílio Milhomem de Castro e Pedro Pires de Castro Neto. Entidade: Município de Miracema do Tocantins - TO. Assunto: Denúncia noticiando suposta prática de fraudes em Processos Licitatórios, Corrupção Ativa e Passiva e Fraude em Processos de Despesas, realizados no município de Miracema do Tocantins – TO. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência declarado estar de acordo. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora: conhecer a presente denúncia em desfavor do Senhor Antônio Evangelista Pereira Júnior – Prefeito de

Miracema; Rubens Pereira Armondes – Secretário de Obras e Infra-Estrutura; Alberane de Jesus Borba Solino – Vereador do Município de Miracema; André Luiz Torres Gomes – Vereador do Município de Miracema; Hadul de Carvalho Bucar (Maria Bala) – Vereadora do Município de Miracema; Alessandro Pereira Milhomem de Castro – Assessor da Secretaria de Transporte; Abílio Milhomem de Castro e Pedro Pires de Castro Neto, vez que esta preenche os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 142, 143, 147 do Regimento Interno c/c art. 1º, II, § 2º, I, II, § 3º, art. 11, alínea “a” da Instrução Normativa – TCE/TO nº 009, de 2003, determinando, ainda, inspeção in loco na Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, consoante as disposições do art. 147, § 3º, do Regimento Interno c/ art. 9º, § único da Instrução Normativa – TCE/TO nº 009/2003. Nos termos do art. 341, § 2º do Regimento Interno, foram levados à conferência os Acórdãos referentes aos processos 3294/2006, 2727/2005 e as Resoluções referentes aos processos 8673/2005; 6621/2006; 4337/2006; 8247/2006; 7233/2006; 6890/2006; 6832/2006; 6883/2006; 8240/2006 e Resolução referente ao Requerimento deferido pelo Tribunal Pleno. Encerrada a pauta dos trabalhos e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Conselheiros e ao Procurador de Contas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada, vai subscrita por mim, _____, Altair Machado Perna, Secretária do Plenário e assinada nos termos regimentais pelos Senhores Conselheiros e pelo representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente em exercício

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

Conselheira Doris Coutinho
Relatora

Márcia Adriana da Silva Ramos
Relatora

Leondiniz Gomes
Auditor em substituição a Conselheiro

Maria Luiza Pereira Meneses
Auditora em substituição a Conselheiro/
Relatora

Jesus Luiz de Assunção
Auditora em substituição a Conselheiro

Adauton Linhares da Silva
Auditor em substituição a Conselheiro /
Relator

Yassuo Mochida
Auditor em substituição a Conselheiro /
Relator

Fuipresente: Márcio Ferreira Brito
Procurador-Geral de Contas

Altair Machado Perna Secretária do Plenário

ACÓRDÃO N.º 867/2006-TCE - PLENO

Processo nº: 2912/2005

Classe de Assunto VI: Processo administrativo aberto em desfavor do Senhor Levy Luiz Rosa - ex-Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia - TO tendo como objeto aplicação de multa e adoção de demais providências haja vista a inadimplência quanto a entrega das contas anuais de ordenador de despesa exercício financeiro de 2004.

Responsável: Levy Luiz Rosa - ex-Presidente
Origem: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Entidade: Câmara Municipal de Muricilândia - TO
Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes
Representante do MP: Procurador de Contas Oziel Pereira dos Santos

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Inadimplência quanto a prestação das contas anuais de Ordenadores referente ao exercício de 2004 de Municípios Câmaras e órgãos da administração municipal. Declaração de Inadimplência. Comunicação Ministério Público para adoção de providências. Aplicação de Multas e Tomada de Contas Especial.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de n.º 2912/2005, versando sobre processo administrativo aberto em desfavor do Senhor Levy Luiz Rosa - ex-Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia - TO tendo como objeto aplicação de multa e adoção de demais providências haja vista a inadimplência quanto a entrega das contas anuais de ordenador de despesa exercício financeiro de 2004.

Considerando a inobservância de prazo estabelecido no Regimento Interno desta Corte de Contas.

Considerando a prerrogativa do Tribunal de Contas aplicar sanções aos seus jurisdicionados.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária diante das razões expostas pelo Relator e, tendo em vista o disposto nos artigos 32 § 2.º, 33, II da Constituição Estadual, c/c artigo 1.º da Instrução Normativa n.º 02/2003, e 37 a 39 da Lei Orgânica desta Corte de Contas adotar as seguintes providências.

9.1 - Declarar a inadimplência do ordenador de despesas Senhor Levy Luiz Rosa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, por omissão do dever de prestar as contas anuais de Ordenadores referente ao exercício de 2004, em descumprimento do prazo fixado pelo artigo 42 § 2.º do Regimento Interno deste TCE bem como do artigo 1.º da Instrução Normativa n.º 002, de 12 de fevereiro de 2003.

9.2 - Aplicar multa, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao ordenador inadimplente citados no item I voto, tendo em vista o disposto no artigo 39, II da Lei Estadual n.º 1.284/2001, c/c artigo 159, II do Regimento Interno desta Corte.

9.3 - Seja enviada cópia da decisão ao Ministério Público Estadual, para promover a Ação Penal cabível, nos termos do artigo 1.º, VI e VII do Decreto Lei n.º 201/67.

9.4 - Notificar o responsável para o referido pagamento, que deverá ser recolhido à conta especial do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 167, 168, inciso III e 169 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e do artigo 83, § 3º do Regimento Interno, ou apresente defesa no prazo regimental.

9.5 - Determinar à Coordenadoria de Cartório de Contas, adoção das providências visando a cobrança da multa estabelecida no item I deste voto, ficando desde já autorizado, como medida de economia processual, a remessa da respectiva certidão de débito ao Ministério Público Especial, para providências de mister.

9.6 - Determinar, consoante os termos do artigo 74, II da Lei Estadual n.º 1.284/2001, que a Presidência desta Corte expeça Portaria no sentido de instaurar processo de Tomada de Contas Especial, para obter a prestação de contas do ordenador inadimplente citados no item I, o qual deverá ser materializado quando da realização de auditorias ordinárias, ou em data oportuna a critério da Presidência Tribunal.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

ACÓRDÃO N.º 868/2006-TCE - PLENO

Processo nº: 2907/2005

Classe de Assunto 12

Assunto: Processo administrativo aberto pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em desfavor do Senhor Edmilson Gomes de Souza - Ex-Presidente da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, tendo em vista a intempestividade quanto a entrega, ao TCE, da prestação de contas anual de ordenador de despesas, referente ao exercício de 2004.

Origem

Responsável:: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Edmilson Gomes de Souza - ex-presidente
Órgão: Câmara Municipal de Colinas do Tocantins
Relator: Conselheiro José Wagner Praxedes
Representante do MP: Procurador de Contas Oziel Pereira dos Santos

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Inobservância de Prazos. Multa. A intempestividade quanto a entrega da prestação das contas anuais de Ordenadores, implica em aplicação de sanção pecuniária, a ser materializada por meio de multa.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de n.º 2907/2005, versando sobre processo administrativo aberto pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em desfavor do Senhor Edmilson Gomes de Souza - Ex-Presidente da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, tendo em vista a inadimplência quanto à entrega, ao TCE, da prestação de contas anual de ordenador de despesas, referente ao exercício de 2004, sendo posteriormente transformado em intempestividade quanto à entrega destas.

Considerando a inobservância de prazo estabelecido no Regimento Interno desta Corte de Contas.

Considerando a prerrogativa do Tribunal de Contas aplicar sanções aos seus jurisdicionados.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária diante das razões expostas pelo Relator e, tendo em vista o disposto nos artigos 32 § 2.º, 33, II da Constituição Estadual, c/c artigo 1.º da Instrução Normativa n.º 02/2003, e 37 a 39 da Lei Orgânica desta Corte de Contas adotar as seguintes providências.

9.1 - Aplicar multa, consoante os termos do artigo 39, II da Lei Estadual n.º 1.284/2001, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Senhor Edmilson Gomes de Souza - ex-Presidente e ex-ordenador de despesas da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins por apresentar intempestivamente ao Tribunal de Contas, as suas contas referentes ao exercício de 2004, caracterizando assim descumprimento a norma legal.

9.2 - Notificar o responsável para o referido pagamento, que deverá ser recolhido à conta especial do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 167, 168, inciso III e 169 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e do artigo 83, § 3º do Regimento Interno, ou apresente defesa no prazo regimental.

9.3 - Fixar, nos termos do artigo 83 § 1.º do Regimento Interno, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação, para que o ordenador, comprove perante o Tribunal, o recolhimento da multa à conta do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos do art. 167, 168, III e 169 da Lei n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c o §3º do artigo 83 do Regimento Interno, atualizados monetariamente e acrescido dos juros de mora calculados, na forma prevista na legislação em vigor.

9.4 - Intimar o Responsável, do teor do presente acórdão por via postal, através de carta registrada com aviso de recebimento, na forma prevista no art. 205 e 206 do RITCE remetendo-lhe cópia do Relatório, Voto e Decisão.

9.5 - Autorizar, desde logo, nos termos do art. 96, II, da Lei n. 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.

9.6 - Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que surta os efeitos legais necessários pertinentes ao trânsito em julgado desta decisão, e, após encaminhe-se ao Cartório de Contas para providências de sua alçada.

9.7 - Dar ciência ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 373 do Regimento Interno, para os fins previstos no artigo 145, VI, VII e VIII, da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

9.8 - Transcorrido o prazo de recurso e após a adoção das medidas necessárias à cobrança da dívida, remeter os presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo para que sejam apensados à prestação de contas anual do Ordenador referente ao exercício de 2004, ou remetidas à origem se estas não estiverem tramitando nesta Corte de Contas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

ACÓRDÃO N.º 869/2006-TCE - PLENO

1.PROCESSO Nº: 2879/2005

2.CLASSE DE ASSUNTO 12: Processo Administrativo

3.ASSUNTO: Processo administrativo aberto pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em desfavor do Senhor Divino Pereira da Silva - Prefeito Municipal e Antônio Mota - Ex-Prefeito Municipal de Aragominas - TO, tendo em vista a intempestividade quanto à entrega, ao TCE, da prestação de contas anual consolidada, referente ao exercício de 2004

4.ORIGEM: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

5.RESPONSÁVEL: Divino Pereira da Silva - Prefeito Municipal e Antônio Mota - Ex-Prefeito Municipal

6.ÓRGÃO: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

7.RELATOR: Conselheiro José Wagner Praxedes

8.MINISTÉRIO PÚBLICO: Procurador de Contas Zailon Miranda Labre Rodrigues

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Inobservância de Prazos. Multa. A intempestividade quanto a entrega da prestação das contas anual consolidadas, implica em aplicação de sanção pecuniária, a ser materializada por meio de multa.

9. Acórdão.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de n.º 2879/2005, versando sobre processo administrativo aberto pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em desfavor do Senhor Divino Pereira da Silva - Prefeito Municipal e Antônio Mota - Ex-Prefeito Municipal de Aragominas - TO, tendo em vista a intempestividade quanto à entrega, ao TCE, da prestação de contas anual consolidada, referente ao exercício de 2004.

Considerando a inobservância de prazo estabelecido no Regimento Interno desta Corte de Contas.

Considerando a prerrogativa do Tribunal de Contas aplicar sanções aos seus jurisdicionados.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária diante das razões expostas pelo Relator e, tendo em vista o disposto nos artigos 32 § 2.º, 33, II da Constituição Estadual, c/c artigo 1.º da Instrução Normativa n.º 02/2003, e 37 a 39 da Lei Orgânica desta Corte de Contas adotar as seguintes providências.

9.1. Aplique multa, consoante os termos do artigo 39, II da Lei Estadual n.º 1.284/2001, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Senhor Antônio Mota - ex-Prefeito Municipal de Aragominas - TO, por ser responsável pela apresentação intempestivamente ao Tribunal de Contas, de suas contas anuais consolidadas referentes ao exercício de 2004, caracterizando assim descumprimento a norma legal.

9.2. Notificar o responsável para o referido pagamento, que deverá ser recolhido à conta especial do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 167, 168, inciso III e 169 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e do artigo 83, § 3º do Regimento Interno, ou apresente defesa no prazo regimental.

9.3. Fixar, nos termos do artigo 83 § 1.º do Regimento Interno, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua notificação, para que o ordenador, comprove perante o Tribunal, o recolhimento da multa à conta do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos do art. 167, 168, III e 169 da Lei n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c o §3º do artigo 83 do Regimento Interno, atualizados monetariamente e acrescido dos juros de mora calculados, na forma prevista na legislação em vigor.

9.4. Intimar o Responsável, do teor do presente acórdão por via postal, através de carta registrada com aviso de recebimento, na forma prevista no art. 205 e 206 do RITCE remetendo-lhe cópia do Relatório, Voto e Decisão.

9.5. Autorizar, desde logo, nos termos do art. 96, II, da Lei n. 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação.

9.6. Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que surta os efeitos legais necessários pertinentes ao trânsito em julgado desta decisão, e, após encaminhe-se ao Cartório de Contas para providências de sua alçada.

9.7. Dar ciência ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 373 do Regimento Interno, para os fins previstos no artigo 145, VI, VII e VIII, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

9.8. Transcorrido o prazo de recurso e após a adoção das medidas necessárias à cobrança da dívida, remeter os presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo para que sejam apensados à prestação de contas anual consolidada referente ao exercício de 2004, ou remetidas à origem se estas não estiverem tramitando nesta Corte de Contas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 870/2006 - TCE - PLENO

1. Processo nº : 03299/2006
2. Classe de Assunto: VI - Inadimplência (Intempestividade na Prestação de Contas Anuais de Ordenador de Despesas)
3. Responsável: Jesse Pires Caetano - Prefeito Municipal
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO
5. Relator: Herbert Carvalho de Almeida
6. Representante do MP: Procurador de Contas Oziel Pereira dos Santos
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Intempestividade na apresentação das contas anuais de Ordenador. Exercício Financeiro de 2005. Aplicação de Penalidade (multa). Autorização de Cobrança via Judicial. Remessa ao Cartório de Contas para as providências de mister.

8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de n.º 03299/2006, relativos a intempestividade no dever Constitucional de prestar Contas Anuais de Ordenador de Despesas - Poder Executivo, por parte do senhor Jesse Pires Caetano, Prefeito Municipal de Campos Lindos - TO, exercício financeiro de 2005.

Considerando que a data legal de envio das contas de ordenador de despesa é até 60 dias, contados do encerramento do correspondente exercício, artigo 42, §2º do Regimento Interno do TCE/TO;

Considerando que o processo de prestação de Contas Anuais de Ordenador do Poder Executivo de Campos Lindos - TO - exercício financeiro de 2005, foi autuado nesta Corte de Contas no dia 04/05/2006, doc. de fls. 08/09 - Intempestivo;

Considerando ainda, os pareceres do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público Especial junto a este Tribunal.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 33, inciso I da Constituição Estadual; 1º, inciso II e 104, parágrafo único da Lei Orgânica/TCE-TO nº 1.284/2001; c/c 42, § 2º do Regimento Interno, em:

9.1. aplicar multa ao Senhor Jesse Pires Caetano, Prefeito Municipal de Campos Lindos - TO, na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por inobservância de prazo estabelecido no Regimento Interno do TCE (intempestividade na prestação de Contas Anuais de Ordenador - exercício financeiro de 2005), consoante os termos artigo 159, inciso VIII do referido ordenamento.

9.2. autorizar a cobrança via judicial da penalidade prevista no item "9.1.", caso não efetivada via administrativamente, nos termos do artigo 27 da Resolução Administrativa TCE - TO nº 005/99, de 10 de agosto de 1999.

9.3. cientificar o responsável do teor do presente Acórdão, remetendo-lhe cópia do Relatório e Voto.

9.4. determinar o encaminhamento dos presentes autos ao Cartório de Contas para as providências de seu mister.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 871/2006 - TCE - PLENO

1. Processo nº: 4036/2005 (II Volumes)
2. Classe de Assunto: VI - Denúncia - Pleno
3. Entidade: Poder Executivo de Fortaleza do Tabocão - TO
4. Denunciado: Gaspar Martins Bringel
5. Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Aduauto Linhares da Silva
6. Representante do MP: Procurador de Contas Alberto Sevilha
7. Advogado: Lucíolo Cunha Gomes - OAB/TO nº 1.474

Ementa: Denúncia. Procedência. Inspeção. Imputação de débito e aplicação de multa. Cancelamento do sigilo mantendo preservada a identificação do denunciante. Ciência as partes e advogado. Publicação.

8. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 4036/2005 que versam sobre denúncia contra a Administração do Município de Fortaleza do Tabocão, relativamente a fatos ocorridos na gestão do ex-Prefeito Senhor Gaspar Martins Bringel, referente a irregularidades em obras públicas com prejuízo ao erário, e

CONSIDERANDO que a presente denúncia já foi conhecida por meio da Resolução nº 853/2005 - TCE/Pleno, de 10 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção NUENG nº 141/2005, fls. 374/419, do Núcleo de Engenharia deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o denunciado não apresentou justificativa capaz de elidir os fatos denunciados;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei nº 1.284/2001 c/c arts. 69, I, II e 158 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o art. 39, III da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 159, III do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO por fim, tudo mais que dos autos consta;

ACORDAM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 147 do Regimento Interno desta Corte de Contas e art. 11 da Instrução Normativa TCE/TO nº 009/2003, de 03 de setembro de 2003, em:

8.1. julgar procedente a presente denúncia, nos termos do artigo 2º, §1º da Instrução Normativa TCE/TO nº 009/2003;

8.2. imputar ao Sr. Gaspar Martins Bringel, ex-Prefeito do Município de Fortaleza do Tabocão - TO, débito no valor de R\$ 14.359,08 (quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), pela prática da irregularidade especificada na Denúncia "A" (fls. 375/378), correspondente ao valor do débito apurado, nos termos do art. 38 da Lei 1.284/2001 c/c arts. 69, II e 158 do Regimento Interno deste Tribunal, com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento do débito aos cofres do Tesouro Municipal;

8.3. imputar ao Sr. Gaspar Martins Bringel, ex-Prefeito do Município de Fortaleza do Tabocão - TO, débito no valor de R\$ 13.659,59 (treze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), pela prática da irregularidade especificada na Denúncia "C" (fls. 398/400), correspondente ao valor do débito apurado, nos termos do art. 38 da Lei 1.284/2001 c/c arts. 69, II e 158 do Regimento Interno deste Tribunal, com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento do débito aos cofres do Tesouro Municipal;

8.4. imputar ao Sr. Gaspar Martins Bringel, ex-Prefeito do Município de Fortaleza do Tabocão - TO, débito no valor de R\$ 7.995,12 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos), pela prática da irregularidade especificada na Denúncia "D" (fls. 407/408), correspondente ao valor do débito apurado, nos termos do art. 38 da Lei 1.284/2001 c/c arts. 69, I e 158 do Regimento Interno deste Tribunal, com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento do débito aos cofres do Tesouro Municipal;

8.5. imputar ao Sr. Gaspar Martins Bringel, ex-Prefeito do Município de Fortaleza do Tabocão - TO, débito no valor de R\$ 6.384,19 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), pela prática da irregularidade especificada na Denúncia "E" (fls. 413/414), correspondente ao valor do débito apurado, nos termos do art. 38 da Lei 1.284/2001 c/c arts. 69, I e 158 do Regimento Interno deste Tribunal, com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento do débito aos cofres do Tesouro Municipal;

8.6. aplicar ao Sr. Gaspar Martins Bringel, ex-Prefeito do Município de Fortaleza do Tabocão - TO, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico apontado na Denúncia "A" (fls. 375/378), consoante os termos do art. 39, III da Lei nº 1.284/2001 c/c art. 159, III do Regimento Interno deste Tribunal, com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento à conta do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas;

8.7. representar, através de expediente do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, ao Tribunal de Contas da União em face da existência de verbas federais para execução da construção de uma Quadra Poliesportiva (Contrato de Repasse nº 127106-49/2001/MET/CAIXA), em face das irregularidades constatadas por meio da Inspeção (fls. 387/397);

8.8. encaminhar cópia da presente deliberação e do Relatório de Inspeção à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para que adote as providências que entender cabíveis;

8.9. dar ciência ao Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, nos termos do artigo 373 do Regimento Interno, para os fins de mister;

8.10. dar ciência do Acórdão, bem como do Relatório e Voto que fundamentam às partes e ao advogado constituído nos autos;

8.11. determinar a publicação do Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que surta os efeitos legais pertinentes;

8.12. retirar a chancela de sigilo aposta aos autos, mantendo-se preservada a identificação do denunciante, conforme estabelece os §§ 3º e 6º do art. 5º da Instrução Normativa TCE/TO nº 009/2003;

8.13. remeter os autos à Diretoria Geral de Controle Externo para proceder aos devidos assentamentos, visando subsidiar o planejamento e execução das atividades de controle externo do Tribunal de Contas na sua área de atuação e, em seguida ao Cartório de Contas deste Tribunal para as providências de mister;

8.14. autorizar desde logo, nos termos do art. 96, inciso II, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a cobrança judicial caso não atendida a notificação;

8.15. após a adoção de todas as providências acima determinadas, remeter os autos à Coordenadoria de Protocolo Geral para proceder ao arquivamento.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 817/2006 - TCE - PLENO

1. Processo nº: 06422/2006
2. Classe de Assunto: VI - Denúncia
3. Denunciado: Stalin Juarez Gomes Bucar - ex-Prefeito
4. Entidade: Prefeitura de Miranorte - TO
5. Relator: Auditor Substituto de Conselheiro Yassuo Mochida
6. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
7. Advogado: Não atuou

Ementa: Denúncia contra o ex-Prefeito do Município de Miranorte. Conhecida. Citação do denunciado.

8. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 06422/2006 que versam sobre denúncia contra a Administração do Município de Miranorte - TO, relativamente a fatos ocorridos no exercício de 2004, na gestão do Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar, ex-Prefeito Municipal, conforme descrito pelo denunciante às fls. 02/05, e

CONSIDERANDO que foram preenchidos os requisitos previstos nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, deste Tribunal c/c artigo 11, alínea "a" da Instrução Normativa TCE/TO nº 09/2003;

CONSIDERANDO que os fatos apontados pelo denunciante versam sobre matéria de competência desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO o art. 5º, § 2º da Instrução Normativa TCE/TO nº 009/2003;

CONSIDERANDO por fim, tudo mais que dos autos consta;

RESOLVEM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 11, alínea "a" e 5º, § 2º da Instrução Normativa TCE/TO nº 009/2003, de 03 de setembro de 2003, em:

8.1. conhecer a presente denúncia, vez que preenche os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 142 e 143 do Regimento Interno c/c art. 11, alínea "a" da Instrução Normativa TCE/TO nº 009/2003;

8.2. determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que surta os efeitos legais pertinentes;

8.3. determinar o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Diligência, para proceder a CITAÇÃO do Senhor Stalin Juarez Gomes Bucar, ex-Prefeito do Município Miranorte - TO, por via postal e caso seja necessário, por meio de edital, para, querendo oferecer alegações de defesa, justificativas e documentos acerca do processo em epígrafe, onde se levantam acusações sobre sua gestão à frente da Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias, alertando que a não apresentação de defesa caracterizará revelia;

8.4. após a citação, determinar o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete da Quarta Relatoria para espera de defesa do denunciado e, para, caso o Relator assim entenda, designar providências quanto à complementação da instrução e ao saneamento do processo.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 818/2006 - TCE - PLENO

1. Processo nº 7082/2006 - 3 Volumes.
2. Grupo/Classe de Assunto: Grupo II/Classe V - Editais, licitação e contratos.
3. Responsável (eis): Gercy Satler Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEINF.
4. Interessado (s): João Josué Batista Neto - Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
5. Órgão (s): Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
6. Relatora: Conselheira DORIS COUTINHO
7. Representante do MP: Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito.
8. Advogado: Não atuou.

EMENTA: Edital de Licitação. Tomada de Preços. Preliminares. Mérito. Legalidade. Alerta. Questões preliminares: a) Compete a este TCE a fiscalização e o julgamento do instrumento licitatório que utiliza recursos provenientes unicamente do Tesouro Municipal. b) A análise de editais não permite a utilização de toda a amplitude traçada no artigo 10, IV da Lei nº 1.284/2001, porque nesta fase de convocação não se pode aferir a legitimidade e a economicidade do ato, mas tão somente a legalidade sob o aspecto formal, desde que contidos os requisitos do artigo 40 da Lei nº 8.666/93. Mérito: considera-se legal o edital de licitação, uma vez que foram atendidas as correspondentes prescrições impostas pelo artigo 40 da Lei nº 8.666/93, alertando ao Responsável que ocorrendo o não atendimento no prazo estipulado, sem causa justificada, de diligência determinada pela Relatora, o sujeitará a aplicação de multa, nos moldes do Regimento Interno deste Sodalício.

9. DECISÃO: VISTOS, discutidos e relatados estes autos de nº 7082/2006 que versam sobre a análise do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 32/2006, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a construção do prédio destinado à sede administrativa do Centro de Vivência do Parque Estadual do Lajeado, no município de Palmas - TO, com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a execução da obra, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, pelo valor estimado de R\$ 260.864,64 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 14310.18.541.0079.3.030, elemento de despesa 4.4.90.51 e Fonte 50, com sessão de abertura agendada para o dia 13 de setembro de 2006, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.235 de 24 de agosto do corrente ano e no Jornal do Tocantins de mesma data.

Considerando que a fiscalização dos recursos provenientes do Tesouro Estadual compete a este Tribunal de Contas, conforme preceitua o artigo 32, §§ 1º e 2º e art. 33, II e V da Constituição Estadual.

Considerando as várias etapas de fiscalização traçadas pelas normas internas desta Corte de Contas e as manifestações pela legalidade da Assessoria Técnico-Jurídica e Procuradoria Geral de Contas.

Considerando que na fase de análise de editais não se pode aferir a legitimidade e economicidade do ato, de modo que se torna impossível à utilização de toda a extensão do artigo 10, IV da Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica TCE/TO.

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no artigo 32, §§ 1º e 2º e artigo 33, II e V da Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Orgânica e no Regimento Interno, ambos desta Corte de Contas, por unanimidade, em:

9.1 Decidir pela legalidade formal do edital de licitação Tomada de Preços nº 32/2006, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço unitário, visando a construção do prédio destinado à sede administrativa do Centro de Vivência do Parque Estadual do Lajeado, no município de Palmas - TO, com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a execução da obra, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, pelo valor estimado de R\$ 260.864,64 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 14310.18.541.0079.3.030, elemento de despesa 4.4.90.51 e Fonte 50, com sessão de abertura agendada para o dia 13 de setembro de 2006, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.235 de 24 de agosto do corrente ano e no Jornal do Tocantins de mesma data, uma vez que foram atendidas as prescrições impostas pelo artigo 40 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Determinar que seja comunicado ao Responsável e Interessado o teor da presente decisão, nos termos do artigo 7º, §5º da Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2002.

9.3. Esclarecer que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização quando da execução do Contrato decorrente do presente Edital, inclusive por meio de inspeções ou auditorias.

9.4. Alertar ao Responsável que ocorrendo o não atendimento, no prazo estipulado, sem causa justificada, de diligência determinada pela Relatora, o sujeitará a aplicação de multa, nos moldes do Regimento Interno deste Sodalício.

9.5. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 341, §3º, do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários.

9.6. Determinar o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral de Controle Externo para as devidas anotações e posteriormente à Coordenadoria de Protocolo-Geral desta Corte de Contas para que providencie o retorno dos mesmos à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

ACÓRDÃO Nº 872/2006 - TCE - PLENO

1. Processo nº: 7819/2004
2. Classe de assunto: Classe VII - Denúncia
3. Denunciado: Joaquim de Sena Balduino - Prefeito à época (exercício 2001)
4. Denunciante: Sigiloso (art. 143 do RI)
5. Entidade: Município de Arraias - TO
6. Órgão: Prefeitura Municipal de Arraias - TO
7. Relatora: Conselheira DORIS COUTINHO
8. Representante do M.P.E: Procurador de Contas Alberto Sevilha
9. Advogado: Não atuou

EMENTA: DENÚNCIA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ATOS DE GESTÃO CONTRÁRIOS ÀS NORMAS. CITAÇÃO VÁLIDA. JUSTIFICATIVAS REJEITADAS EM PARTE. Irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Arraias/TO. Atendimento aos pressupostos previstos em Lei. Apuração pela procedência parcial dos fatos alegados. Inobservância da Lei nº 8.666/93. Ausência de projeto básico.

10. DECISÃO: VISTOS, relatados e discutidos os autos em epígrafe que tratam de denúncia contra o ex-Prefeito Municipal de Arraias, Excelentíssimo Senhor Joaquim de Sena Balduino, versando sobre irregularidades na realização de despesa efetivada no exercício 2001, relativa ao procedimento licitatório para execução dos serviços de construção da ponte sobre o Córrego Bom Será, no Município de Arraias;

Considerando que foram preenchidos os requisitos previstos no artigo 143 do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 11, alínea "a" da Instrução Normativa TCE/TO nº 09/2003.

Considerando os fatos denunciados, bem como o resultado da instrução dos autos;

Considerando os esclarecimentos e documentação ofertados pelo responsável para possível elisão das falhas apontadas;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 74, §2º da Constituição Federal, art. 1º, XVIII da LOTCE/TO, art. 142 e ss. do Regimento Interno e nas prescrições constantes da Instrução Normativa TCE/TO nº 09/2003, em:

10.1. Julgar parcialmente procedente a denúncia objeto dos presentes autos, haja vista que foram insuficientes os argumentos de defesa apresentados pelo Responsável, ficando confirmada como verdadeira parte das acusações veiculadas, vez que a dispensa da comprovação de qualificação técnica está em conformidade com a legislação pertinente aplicável à espécie, bem como restou demonstrado a deflagração do prévio procedimento licitatório e a regularidade dos custos da obra, enquanto que o fato relacionado a ausência de projetos restou confirmado, configurando infração à norma;

10.2. Aplicar ao Sr. Joaquim de Sena Balduino, ex-Prefeito Municipal de Arraias-TO, a multa prevista no art. 39, II da Lei Estadual nº 1.284/01 c/c o art. 159, II do Regimento Interno, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), pela infração à norma legal concernente a ausência de projetos básico e executivo, com fixação do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para comprovar perante o Tribunal (§1º do art. 83 do Regimento Interno), o recolhimento da dívida à conta especial do Fundo de Aperfeiçoamento e Reequipamento Técnico do Tribunal de Contas, nos termos do art. 167, 168, III e 169 da Lei nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 c/c o §3º do artigo 83 do Regimento Interno;

10.3. Notificar o Responsável do teor do presente acórdão por via postal, através de carta registrada com aviso de recebimento, na forma prevista nos artigos 205 e 206 do RITCETO, remetendo-lhe cópia do Acórdão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam;

10.4. Determinar a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que surta os efeitos legais necessários pertinentes ao trânsito em julgado;

10.5. Autorizar, desde logo, nos termos do art. 96, II da Lei n. 1.284 de 17 de dezembro de 2001, a cobrança judicial da dívida atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do recolhimento, caso não atendida a notificação, na forma da legislação em vigor;

10.6. Dar ciência ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas, de acordo com o artigo 373 do Regimento Interno, para os fins previstos no artigo 145, VI, VII e VIII da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001;

10.7. Retirar a chancela de sigiloso, aposta a estes autos, exceto quanto a autoria;

10.8. Transcorrido o prazo de recurso e após a adoção das medidas necessárias à cobrança da dívida, remeter os presentes autos à Coordenadoria de Protocolo Geral para que se proceda ao arquivamento, bem como do envelope lacrado contendo os documentos originais;

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

RESOLUÇÃO N.º 819/2006 - TCE - PLENO

1. Processo n.º: TC 6993/2006
2. Classe de Assunto: 9 - Procedimento Licitatório / 5 - Pregão
3. Responsáveis: Roberto Marinho Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Cel QOPM Raimundo Bonfim Azevedo Coelho - Comandante Geral
4. Órgão: Secretaria da Fazenda / Comando Geral da Polícia Militar
5. Relator: Auditora Substituta de Conselheiro MARIA LUIZA PEREIRA MENESES
6. Representante do MP: Procurador Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
7. Advogado: Não atuou

Análise formal do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial - Contrato - Aquisição de material de informática - Recursos Federais com contrapartida do Tesouro Estadual. Tomar conhecimento - Representar ao Tribunal de Contas da União, através de ofício expedido pela Presidência desta Corte de Contas - Encaminhamento a origem.

8. Decisão:

Vistos, discutidos e relatados os autos de n.º 6993/2006, sobre o Edital de Licitação nº 179/2005, às fls. 50/56, na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global por lote", oriundo da Secretaria da Fazenda de interesse do Comando Geral da Polícia Militar, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de equipamentos de informática (estação de trabalho, nobreak, impressora, servidor e switch), e Termo de Contrato nº 039/2006, às fls. 90/94, celebrado com a empresa Minascom Comercial Ltda, CNPJ nº 04.421.136/0001-26, no valor de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), com vigência formal

pelo prazo que durar a garantia dos bens adquiridos entrando em vigor na data de sua assinatura, com a dotação orçamentária consignada no programa 06.181.0047.2042.0000, elemento de despesa 44 90 52 e fonte 25 e 00, sendo que os recursos são oriundos do Convênio nº 074/2004, firmado entre o Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública/Estado do Tocantins/Secretaria da Segurança Pública.

Considerando que a fiscalização dos recursos provenientes do Tesouro Federal compete ao Tribunal de Contas da União e os recursos advindos do Tesouro Estadual inserem-se nas atribuições deste Tribunal de Contas do Estado, ressalvados os termos do vigente Acordo de Cooperação entre ambas as Cortes e a competência julgadora do órgão fiscalizador federal;

Considerando os entendimentos expostos pela Equipe Técnica desta Corte, ilustre Corpo Especial de Auditores em Parecer nº 3.208/2006, às fls. 189/191 e douto Ministério Público Especial, junto a este Tribunal em Parecer nº 2.878/2006, às fls. 192/201;

Considerando o disposto no Acórdão nº 769/2003, de 18 de junho de 2003, referente ao Proc. nº 15360/99;

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão do Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 70 e 71, II e VI da Constituição Federal c/c §§ 1º e 2º do artigo 32 e artigo 33, II e V da Constituição Estadual e consoante as determinações do art. 1º, VI, § 1º, da Lei Estadual 1.284, de 2001, art. 92 do Regimento Interno desta Corte de Contas e Instrução Normativa nº 011/2004, em:

8.1. Tomar conhecimento do Edital de Licitação nº 179/2005, às fls. 50/56, na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global por lote", oriundo da Secretaria da Fazenda de interesse do Comando Geral da Polícia Militar, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de equipamentos de informática (estação de trabalho, nobreak, impressora, servidor e switch), e Termo de Contrato nº 039/2006, às fls. 90/94, celebrado com a empresa Minascom Comercial Ltda, CNPJ nº 04.421.136/0001-26, no valor de R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais), com vigência formal pelo prazo que durar a garantia dos bens adquiridos entrando em vigor na data de sua assinatura, com a dotação orçamentária consignada no programa 06.181.0047.2042.0000, elemento de despesa 44 90 52 e fonte 25 e 00, sendo que os recursos são oriundos do Convênio nº 074/2004, firmado entre o Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública/Estado do Tocantins/Secretaria da Segurança Pública.

8.2. Encaminhar a Quarta Diretoria de Controle Externo Estadual, cópia da presente decisão para que adote as providências no sentido de anotar administrativamente os dados, visando subsidiar os trabalhos de auditorias e inspeções.

8.3. Remeter cópia da presente decisão à Diretoria-Geral de Controle Externo, tendo em vista a existência de contrapartida, para que proceda as anotações de praxe, bem como para anexar cópia no processo de Contas dos Ordenadores a título de subsídio, nos termos do entendimento firmado por esta Corte através do Acórdão nº 769/2003.

8.4. Representar ao Tribunal de Contas da União, através de ofício expedido pela Presidência desta Corte de Contas, à Secretaria de Controle Externo da Seção do Estado do Tocantins-SECEX/TO, para as providências que julgar necessárias.

8.5. Determinar que, após o cumprimento de todas as formalidades, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Protocolo-Geral desta Corte de Contas para que providencie o retorno do processo à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

RESOLUÇÃO Nº 820/2006 - TCE - PLENO

1. Processo nº: TC 06236/2006
2. Classe de Assunto: 7 / 1 - Denúncia
3. Denunciados: Antônio Evangelista Pereira Júnior - Prefeito de Miracema -, Rubens Pereira Armondes - Secretário de Obras e Infra-Estrutura -, Alberane de Jesus Borba Solino - Vereador do Município de Miracema -, André Luiz Torres Gomes - Vereador do Município de Miracema -, Hadul de Carvalho Bucar (Maria Bala) - Vereadora do Município de Miracema -, Alessandro Pereira Milhomem de Castro - Assessor da Secretaria de Transporte -, Abílio Milhomem de Castro e Pedro Pires de Castro Neto
4. Instituição: Município de Miracema
5. Relatora: Auditora Substituta de Conselheiro MARIA LUIZA PEREIRA MENESES

Ementa: Denúncia noticiando suposta prática de fraudes em Processos Licitatórios, Corrupção Ativa e Passiva e Fraude em Processos de Despesas na Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - preenchidos os requisitos de admissibilidade - Conhecimento - Citação dos denunciados - Solicitação de inspeção "in loco".

6. Decisão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 6236/2006, que versam sobre denúncia protocolizada neste Egrégio Tribunal, noticiando suposta prática de fraudes em Processos Licitatórios, Corrupção Ativa e Passiva e Fraude em Processos de Despesas, realizados no município de Miracema do Tocantins-TO.

Considerando que foram preenchidos os requisitos do art. 143 do Regimento Interno deste Tribunal c/c artigo 11, alínea "a" da Instrução Normativa TCE/TO nº 009/2003;

Considerando que o denunciante é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades junto a este Tribunal;

Considerando que os fatos apontados pelo denunciante versam sobre matéria de competência desta Corte de Contas;

RESOLVEM, por unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no art. 1º inciso XVII da Lei nº 1.284, de 2001, arts. 142, 143 e 147 do Regimento Interno e no art. 1º, inciso II, art. 11 alínea "a" da Instrução Normativa-TCE nº 009, de 2003, em:

6.1. Conhecer a presente Denúncia formalizada por intermédio do processo TC nº 06236/2006, em desfavor do Antônio Evangelista Pereira Júnior - Prefeito de Miracema -, Rubens Pereira Armondes - Secretário de Obras e Infra-Estrutura -, Alberane de Jesus Borba Solino - Vereador do Município de Miracema -, André Luiz Torres Gomes - Vereador do Município de Miracema -, Hadul de Carvalho Bucar (Maria Bala) - Vereadora do Município de Miracema -, Alessandro Pereira Milhomem de Castro - Assessor da Secretaria de Transporte -, Abílio Milhomem de Castro e Pedro Pires de Castro Neto, vez que esta preenche os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 142, 143, 147 do Regimento Interno c/c art. 1º, II, § 2º, I, II, § 3º art. 11 alínea "a" da Instrução Normativa - TCE/TO nº 009, de 2003;

6.2. Encaminhar os autos à Coordenadoria de Diligências para citar todos os denunciados acima enumerados, conforme indicou a Denúncia, pela prática dos Crimes de Fraude em Licitações; Desvio de Recursos - Corrupção Ativa e Passiva; Fraude em Processos de Despesas conforme fls. 02/05 e 07/13, concedendo-lhes o prazo de quinze (15) dias

corridos para apresentarem defesa cabível e todas as provas e documentos que entenderem convenientes, a contar da juntada da certidão de citação pessoal nestes autos, conforme preceitua o art. 206, parágrafo único, II c/c o art. 209, VI do Regimento Interno deste Sodalício e art. 5º, §2º, I e II da Instrução Normativa - TCE nº 009, de 2003;

6.3. Determinar, concomitantemente à diligência requerida no item anterior, a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, referente aos fatos apresentados na presente denúncia quanto aos Procedimentos Licitatórios realizados no município conforme informações citadas em fls.02/05 e 07/13, consoante as disposições do art. 147, § 3º do Regimento Interno c/c art.9º parágrafo único da Instrução Normativa-TCE nº 009/2003;

6.4. Determinar à Secretaria do Pleno deste Tribunal de Contas para que, de imediato, dê ciência da presente deliberação, via fax, ao responsável, para adoção das providências "urgentes" que o caso requer, bem como efetue a publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, §3º, do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

6.5. Após o cumprimento das determinações acima, o processo de denúncia deverá retornar a esta Relatoria, o qual ficará à espera da defesa dos Denunciados.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de outubro de 2006.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Aviso de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2007

O IESPEN – Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S. A., através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 12 de janeiro de 2007, na sala da C.P.L. do IESPEN, na Rua Getúlio Vargas nº 547 – Centro – Porto Nacional/TO, o Pregão na forma presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados ou retirados no endereço acima nesta comissão.

Mais informações através do fone/fax (63) 3363-7814, junto à C.P.L. das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas.

Porto Nacional-TO, 29 de dezembro de 2006.

Rainel Barbosa de Alencar
Pregoeiro



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: